

10º CONGREJUFE

Sumário

Substituir Título.....	6
Substituir Título.....	8
Substituir Título.....	10
Substituir Capítulo I - Seção I - Art. 1º.....	12
Suprimir Capítulo I - Seção I - Art. 1º - Parágrafo 1º	15
Suprimir Capítulo I - Seção I - Art. 1º - Parágrafo 2º	17
Substituir Capítulo I - Seção II	19
Substituir Capítulo I - Seção II - Art. 2º.....	21
Substituir Capítulo I - Seção II - Art. 2º - III	23
Substituir Capítulo I - Seção II - Art. 2º - VII	25
Substituir Capítulo I - Seção II - Art. 2º - X	27
Substituir Capítulo I - Seção II - Art. 2º - XI	29
Adicionar DEPOIS de Capítulo I - Seção II - Art. 2º - XII.....	31
Adicionar DEPOIS de Capítulo I - Seção II - Art. 2º - XII.....	33
Adicionar DEPOIS de Capítulo I - Seção II - Art. 2º - XII.....	36
Substituir Capítulo I - Seção II - Art. 3º - I	38
Substituir Capítulo I - Seção II - Art. 3º - II	40
Substituir Capítulo I - Seção II - Art. 3º - III	42
Substituir Capítulo I - Seção II - Art. 3º - IV	44
Adicionar DEPOIS de Capítulo I - Seção II - Art. 3º - VI.....	46
Adicionar DEPOIS de Capítulo I - Seção II - Art. 3º - VI.....	49
Substituir Capítulo II - Seção I - Art. 4º.....	52
Substituir Capítulo II - Seção I - Art. 5º.....	55
Suprimir Capítulo II - Seção I - Art. 5º - Parágrafo Único	58
Adicionar DEPOIS de Capítulo II - Seção I - Art. 5º - Parágrafo Único.....	60
Substituir Capítulo II - Seção I - Art. 5º - Parágrafo Único	62
Substituir Capítulo II - Seção II - Art. 6º	65
Adicionar DEPOIS de Capítulo II - Seção II - Art. 6º - I.....	68
Substituir Capítulo II - Seção II - Art. 6º - IV	69
Substituir Capítulo II - Seção II - Art. 6º - IV	71
Adicionar DEPOIS de Capítulo II - Seção II - Art. 6º - V.....	74
Adicionar DEPOIS de Capítulo II - Seção II - Art. 6º - V.....	76
Substituir Capítulo II - Seção III - Art. 7º	78
Substituir Capítulo II - Seção III - Art. 7º - II	81
Substituir Capítulo II - Seção III - Art. 7º - III	82

10º CONGREJUFE

Substituir Capítulo II - Seção III - Art. 7º - IV	83
Substituir Capítulo II - Seção III - Art. 7º - IV	85
Substituir Capítulo II - Seção IV - Art. 8º	88
Substituir Capítulo II - Seção IV - Art. 8º - Parágrafo Único	91
Substituir Capítulo II - Seção IV - Art. 9º	94
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção I - Art. 10	97
Suprimir Capítulo III - Seção I - Art. 10 - I.....	99
Suprimir Capítulo III - Seção I - Art. 10 - II.....	101
Suprimir Capítulo III - Seção I - Art. 10 - III.....	103
Suprimir Capítulo III - Seção I - Art. 10 - III.....	105
Suprimir Capítulo III - Seção I - Art. 10 - III-A	107
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção I - Art. 10 - III-A.....	109
Suprimir Capítulo III - Seção I - Art. 10 - IV.....	111
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção I - Art. 10 - IV	113
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção I - Art. 10 - IV	116
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção II	117
Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 12 - Parágrafo Único	119
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção II - Art. 13 - VIII	122
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção II - Art. 13 - VIII	124
Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 13 - VIII.....	125
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção II - Art. 13 - VIII	127
Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 1º.....	133
Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 1º.....	134
Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 1º.....	138
Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 1º.....	140
Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 1º.....	142
Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 2º.....	145
Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 3º.....	148
Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 4º.....	149
Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 5º.....	152
Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 6º.....	155
Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 6º.....	158
Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 6º.....	160
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção III	162
Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 17 - Parágrafo 1º.....	164
Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 17 - Parágrafo 2º.....	165
Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 18 - VII.....	166

10º CONGREJUFE

Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 18 - VII.....	167
Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 19 - I.....	170
Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 19 - Parágrafo 1º.....	173
Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 19 - Parágrafo 2º.....	176
Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 19 - Parágrafo 3º.....	178
Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 19 - Parágrafo 3º.....	182
Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 19 - Parágrafo 3º.....	184
Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 19 - Parágrafo 3º.....	186
Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 19 - Parágrafo 4º.....	189
Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 19 - Parágrafo 5º.....	192
Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 19 - Parágrafo 6º.....	195
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção III - Art. 20	198
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção III - Art. 20	201
Substituir Capítulo III - Seção III-A[4] - Art. 20-B.....	202
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção III-A[4] - Art. 20-B - Parágrafo Único	206
Substituir Capítulo III - Seção III-A[4] - Art. 20-D - I	210
Substituir Capítulo III - Seção III-A[4] - Art. 20-D - Parágrafo 1º	212
Substituir Capítulo III - Seção III-A[4] - Art. 20-D - Parágrafo 2º	215
Substituir Capítulo III - Seção III-A[4] - Art. 20-D - Parágrafo 4º	218
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção III-A[4] - Art. 20-D - Parágrafo 5º	221
Substituir Capítulo III - Seção IV.....	223
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV	225
Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 21.....	227
Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 21.....	229
Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 21.....	232
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 21	234
Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 21 - Parágrafo Único[9]	236
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 21 - Parágrafo Único[9].....	239
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 21 - Parágrafo Único[9].....	242
Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 22.....	244
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 22	246
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 22 - j	249
Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 23.....	252
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 23	254
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 23 - Parágrafo Único	257
Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 23 - Parágrafo Único.....	260
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 23 - Parágrafo Único	262

10º CONGREJUFE

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 23 - Parágrafo Único	265
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 23 - Parágrafo Único	275
Suprimir Capítulo III - Seção IV - Art. 24.....	284
Suprimir Capítulo III - Seção IV - Art. 24 - a.....	286
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 25	288
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 25	290
Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 25.....	292
Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 25.....	294
Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - I.....	296
Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - I.....	298
Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - II.....	300
Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - II.....	303
Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - Parágrafo 1º.....	306
Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - Parágrafo 1º.....	308
Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - Parágrafo 2º.....	310
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - Parágrafo 2º.....	312
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - Parágrafo 2º.....	314
Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - Parágrafo 2º.....	317
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - Parágrafo 2º.....	319
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - Parágrafo 2º.....	321
Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 28.....	324
Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 28	326
Substituir Capítulo IV - Seção I - Art. 33 - I.....	328
Substituir Capítulo IV - Seção I - Art. 33 - Parágrafo 1º.....	331
Substituir Capítulo IV - Seção I - Art. 33 - Parágrafo 2º.....	334
Substituir Capítulo IV - Seção I - Art. 33 - Parágrafo 3º.....	337
Substituir Capítulo V - Seção I - Art. 35.....	338
Substituir Capítulo V - Seção I - Art. 35.....	341
Substituir Capítulo V - Seção I - Art. 35.....	344
Adicionar DEPOIS de Capítulo V - Seção I - Art. 36	346
Adicionar DEPOIS de Capítulo V - Seção I - Art. 36	347
Substituir Capítulo V - Seção I - Art. 36.....	348
Substituir Capítulo V - Seção II - Art. 37.....	350
Substituir Capítulo V - Seção II - Art. 37.....	352
Adicionar DEPOIS de Capítulo VII - Seção I - Art. 39	353
Adicionar DEPOIS de Capítulo VII - Seção I - Art. 39 - Parágrafo Único	355
Adicionar DEPOIS de Capítulo VII - Seção II - Art. 46[9].....	357

10º CONGREJUFE

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Título

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

ESTATUTO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO
JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – FENAJUFE

(APROVADO NO 9º CONGREJUFE – 2016)

TEXTO:

ESTATUTO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA
UNIÃO – FENAJUFE

(APROVADO NO 10º CONGREJUFE – 2019)

JUSTIFICATIVA:

A alteração tem por objetivo contemplar expressamente referência às mulheres que compõem a categoria, superando qualquer diferença de tratamento em razão do gênero.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim

10º CONGREJUFE

Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

SORAIA GARCIA MARCA
LUCAS FERREIRA COSTA
LUCENA PACHECO MARTINS
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
VALTER NOGUEIRA ALVES
RICARDO QUIROGA VINHAS
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Título

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

ESTATUTO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO
JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – FENAJUFE

(APROVADO NO 9º CONGREJUFE – 2016)

TEXTO:

ESTATUTO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA
UNIÃO – FENAJUFE

JUSTIFICATIVA:

A alteração tem por objetivo contemplar expressamente referência às mulheres que compõem a categoria, superando qualquer diferença de tratamento em razão do gênero.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria

10º CONGREJUFE

Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

RICARDO QUIROGA VINHAS
SORAIA GARCIA MARCA
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
LUCENA PACHECO MARTINS
VALTER NOGUEIRA ALVES
LUCAS FERREIRA COSTA

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Título

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

ESTATUTO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO
JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – FENAJUFE

(APROVADO NO 9º CONGREJUFE – 2016)

TEXTO:

ESTATUTO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA
UNIÃO – FENAJUFE

JUSTIFICATIVA:

A alteração tem por objetivo contemplar expressamente referência às mulheres que compõem a categoria, superando qualquer diferença de tratamento em razão do gênero.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria

10º CONGREJUFE

Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

LUCENA PACHECO MARTINS
LUCILENE LIMA ARAUJO DE JESUS
SORAIA GARCIA MARCA
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
RICARDO QUIROGA VINHAS
LUCAS FERREIRA COSTA
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
VALTER NOGUEIRA ALVES

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo I - Seção I - Art. 1º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 1º - Fica constituída, nos termos do presente Estatuto, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - FENAJUFE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira, de âmbito nacional, duração indeterminada, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, com foro na Capital Federal da República Federativa do Brasil e em todas as cidades-sedes de Sindicatos filiados à Federação, e com base territorial em todo o território nacional.

TEXTO:

Capítulo I - Seção I - Art. 1º

Art. 1º - Fica constituída, nos termos do presente Estatuto, a FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO JUDICIÁRIO FEDERAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - FENAJUFE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, entidade de classe de âmbito nacional, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 37.174.521/0001-75, com sede administrativa na cidade de Brasília, Distrito Federal, e foro em todas as cidades-sedes de Sindicatos filiados à Federação, de abrangência e representatividade em todo o território nacional, com duração indeterminada, desvinculada do Estado e independente em relação aos órgãos do Poder Judiciário Federal e do Ministério Público da União, dotada de autonomia política, administrativa, patrimonial e financeira, caracterizada como uma entidade democrática de representação sindical das entidades de classe que congregam todos os trabalhadores e trabalhadoras do Poder Judiciário da União e do Ministério Público da União.

JUSTIFICATIVA:

A proposta de alteração tem por objetivo o estabelecimento de denominação institucional mais completa, tendo em vista uma melhor identificação social da Federação, empregando, por exemplo, termos constitucionais utilizados para definir as instituições legitimadas à propositura de ações constitucionais.

10º CONGREJUFE

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

10º CONGREJUFE

LUCAS FERREIRA COSTA
LUCENA PACHECO MARTINS
SORAIA GARCIA MARCA
RICARDO QUIROGA VINHAS
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
VALTER NOGUEIRA ALVES

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Suprimir Capítulo I - Seção I - Art. 1º - Parágrafo 1º

Tipo de Emenda: SUPRESSIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 1º - A Fenajufe é uma entidade democrática, sem caráter religioso nem político-partidário, independente em relação ao Estado, e aos órgãos do Poder Judiciário Federal e Ministério Público da União.

JUSTIFICATIVA:

A redação desse item está contemplada na nova redação proposta para alteração modificativa do caput do Art. 1º, conforme proposta já formalmente endossada e encaminhada à Fenajufe.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino

10º CONGREJUFE

Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

VALTER NOGUEIRA ALVES
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
LUCAS FERREIRA COSTA
RICARDO QUIROGA VINHAS
LUCENA PACHECO MARTINS
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
SORAIA GARCIA MARCA

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Suprimir Capítulo I - Seção I - Art. 1º - Parágrafo 2º

Tipo de Emenda: SUPRESSIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 2º - A operacionalização administrativa da Fenajufe ficará a cargo da Diretoria Executiva.

JUSTIFICATIVA:

Por razões de técnica legislativa, as atribuições da Diretoria Executiva da Fenajufe devem ser definidas no capítulo próprio (Capítulo III - DA ORGANIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO, Seção IV - Da Diretoria Executiva da Fenajufe), conforme proposta formalmente endossada e encaminhada à Federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino

10º CONGREJUFE

Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

SORAIA GARCIA MARCA
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
RICARDO QUIROGA VINHAS
LUCAS FERREIRA COSTA
LUCENA PACHECO MARTINS
VALTER NOGUEIRA ALVES
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo I - Seção II

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Seção II - Dos Objetivos e Prerrogativas

TEXTO:

Seção II - Dos Objetivos, Princípios, Prerrogativas e Deveres

JUSTIFICATIVA:

A alteração decorre das demais propostas de alterações aditivas que sugerem a inclusão de duas Seções específicas neste capítulo, tratando "Dos Princípios" e "Dos Deveres" da Fenajufe, nos termos de outras duas propostas aditivas endossadas e encaminhadas à Federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo

10º CONGREJUFE

Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

LUCENA PACHECO MARTINS
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
VALTER NOGUEIRA ALVES
RICARDO QUIROGA VINHAS
LUCAS FERREIRA COSTA
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
SORAIA GARCIA MARCA

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo I - Seção II - Art. 2º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 2º - A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - FENAJUFE tem por objetivos:

TEXTO:

Art. 2º - A FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO JUDICIÁRIO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - FENAJUFE tem por objetivos:

JUSTIFICATIVA:

A alteração tem por objetivo contemplar expressamente referência às mulheres que compõem a categoria, superando qualquer diferença de tratamento em razão do gênero.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen

10º CONGREJUFE

Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
LUCENA PACHECO MARTINS
VALTER NOGUEIRA ALVES
SORAIA GARCIA MARCA
LUCAS FERREIRA COSTA
RICARDO QUIROGA VINHAS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo I - Seção II - Art. 2º - III

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

III - Desenvolver atividades e iniciativas na busca de solução para os problemas dos trabalhadores do Judiciário Federal e MPU, tendo em vista a melhoria de suas condições de trabalho e de vida, agindo na defesa de um serviço público democratizado.

TEXTO:

III - Desenvolver atividades e iniciativas na busca de solução para os problemas dos trabalhadores e trabalhadoras do Judiciário Federal e MPU, tendo em vista a melhoria de suas condições de trabalho e de sua qualidade de vida, agindo na defesa de um serviço público de qualidade, democratizado e eficiente.

JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta tem por objetivo atualizar os termos e expressões utilizados, tendo em vista melhor adaptar a linguagem utilizada nos dispositivos estatutários da Fenajufe no sentido de contemplar de forma abrangente os objetivos e princípios norteadores da própria Federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim

10º CONGREJUFE

Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
SORAIA GARCIA MARCA
VALTER NOGUEIRA ALVES
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
LUCAS FERREIRA COSTA
RICARDO QUIROGA VINHAS
LUCENA PACHECO MARTINS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo I - Seção II - Art. 2º - VII

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

VII - Apoiar todas as iniciativas e lutas dos trabalhadores e do movimento popular que visem a melhoria e a elevação das condições de vida do povo brasileiro.

TEXTO:

VII - Apoiar todas as iniciativas e lutas do conjunto da classe trabalhadora e dos movimentos populares que visem à melhoria das condições sociais e da qualidade de vida do povo brasileiro.

JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta tem por objetivo atualizar os termos e expressões utilizados, tendo em vista melhor adaptar a linguagem utilizada nos dispositivos estatutários da Fenajufe no sentido de contemplar de forma abrangente os objetivos e princípios norteadores da própria Federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria

10º CONGREJUFE

Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

VALTER NOGUEIRA ALVES
RICARDO QUIROGA VINHAS
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
LUCENA PACHECO MARTINS
LUCAS FERREIRA COSTA
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
SORAIA GARCIA MARCA

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo I - Seção II - Art. 2º - X

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

X - Promover a divulgação de todas as matérias de interesse da categoria.

TEXTO:

X - Promover a ampla divulgação de informações, dados técnicos e de todas as matérias jornalísticas de interesse da categoria, respeitando a acessibilidade, utilizando os meios de comunicação tradicionais impressos e as plataformas virtuais contemporaneamente difundidas em sociedade.

JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta tem por objetivo atualizar os termos e expressões utilizados, tendo em vista melhor adaptar a linguagem utilizada nos dispositivos estatutários da Fenajufe no sentido de contemplar de forma abrangente os objetivos e princípios norteadores da própria Federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara

10º CONGREJUFE

Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
SORAIA GARCIA MARCA
RICARDO QUIROGA VINHAS
LUCAS FERREIRA COSTA
LUCENA PACHECO MARTINS
VALTER NOGUEIRA ALVES
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo I - Seção II - Art. 2º - XI

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

XI - Promover a defesa judicial dos direitos de toda a categoria.

TEXTO:

XI - Promover a defesa dos direitos, prerrogativas e interesses de toda a categoria nas esferas administrativa, judicial e política.

JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta tem por objetivo atualizar os termos e expressões utilizados, tendo em vista melhor adaptar a linguagem utilizada nos dispositivos estatutários da Fenajufe no sentido de contemplar de forma abrangente os objetivos e princípios norteadores da própria Federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa

10º CONGREJUFE

Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

VALTER NOGUEIRA ALVES
LUCAS FERREIRA COSTA
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
LUCENA PACHECO MARTINS
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
RICARDO QUIROGA VINHAS
SORAIA GARCIA MARCA

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo I - Seção II - Art. 2º - XII

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

XIII - Defender o meio ambiente saudável enquanto espaço de vida digna, lutando pelo respeito das autoridades às políticas voltadas à limpeza dos espaços públicos, saneamento básico, transporte coletivo eficiente e acessível, saúde e educação públicas eficientes e de qualidade, com acesso universal, proteção e distribuição justa e adequada dos recursos naturais para as presentes e futuras gerações.

JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta tem por objetivo incluir dentre os objetivos da Federação a luta em defesa do meio ambiente como fator de maior relevância, uma vez que o desequilíbrio do meio ambiente tem causado diversos transtornos para a sociedade, tanto nas regiões urbanas, quanto nas rurais, com efeitos negativos, por via reflexa, para as condições de trabalho e qualidade de vida dos trabalhadores da categoria e seus familiares. Além disso, a alteração proposta visa atualizar os termos e expressões utilizados, tendo em vista melhor adaptar a linguagem utilizada nos dispositivos estatutários da Fenajufe no sentido de contemplar de forma abrangente os objetivos e princípios norteadores da própria Federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria

10º CONGREJUFE

Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

LUCAS FERREIRA COSTA
VALTER NOGUEIRA ALVES
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
SORAIA GARCIA MARCA
RICARDO QUIROGA VINHAS
LUCENA PACHECO MARTINS
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo I - Seção II - Art. 2º - XII

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Art. ___ - São Princípios da FENAJUFE:

I – Independência de classe;

II – Autonomia perante o Estado, órgãos públicos, autoridades oficiais, instituições religiosas e partidos políticos;

III – Democracia, laicidade, respeito às diferenças de opinião e à livre manifestação do pensamento, independência político-partidária e participação dos trabalhadores nas suas ações e decisões com ampla garantia da liberdade de expressão na sua organização interna, sem discriminação de raça, etnia, credo, gênero, idade ou orientação sexual;

IV – Combatividade e defesa dos interesses imediatos e históricos da classe trabalhadora, desenvolvendo assim um sindicalismo combativo e classista;

V – Promoção de ampla e ativa solidariedade às categorias de assalariados e segmentos oprimidos, buscando elevar a sua inclusão e unidade ao nível nacional, bem como no plano internacional prestar apoio aos povos do mundo inteiro na luta contra a opressão do homem pelo homem;

VI – Defesa de liberdade de expressão contra qualquer tipo de censura;

VII – Defesa do Meio Ambiente;

VIII – Defesa dos direitos fundamentais e das garantias individuais;

IX – Defesa e prática da liberdade e autonomia sindical.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de alteração tem por finalidade incluir no estatuto da federação os princípios que devem nortear a atuação de seus dirigentes, respeitando os anseios da categoria e estabelecendo parâmetros e diretrizes que vão orientar as prerrogativas e deveres da Fenajufe na busca dos objetivos institucionais definidos estatutariamente.

10º CONGREJUFE

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

10º CONGREJUFE

ENDOSSOS

RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
LUCAS FERREIRA COSTA
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
SORAIA GARCIA MARCA
RICARDO QUIROGA VINHAS
LUCENA PACHECO MARTINS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo I - Seção II - Art. 2º - XII

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

XIII - Apoiar e estimular os sindicatos filiados a adotarem meios tecnológicos que facilitem, viabilizem e garantam maior participação dos servidores nas deliberações e discussões da categoria..

JUSTIFICATIVA:

A proposta visa que a Fenajufe estimule concretamente os sindicatos filiados a avançarem na criação/organização de base de dados, sistema de assembleias online, enquetes eletrônicas, videoconferência, transmissões online de reuniões/assembleias etc. O ponto tem como objetivo ampliar a democracia e a participação efetiva dos servidores da base dos sindicatos, beneficiando mais diretamente os servidores do interior (os quais, por questões físicas, terminam ficando impedidos ou severamente dificultados de participar das discussões e deliberações sindicais, na maior parte das vezes).

Charles da Costa Bruxel

APOIO

Abílio Fernandes das Neves Neto
Adriana Maria de Souza Mesquita
Aldinon Vicente Silva
Fernando Assis de Freitas
Márcia Valeria Ribas Pissurno
Márcio Denilson de Sousa Morais
Ricardo de Freitas Homrich
Simone Rocha Nogueira
Vanise Jugurtha Bonna
Wilmar Carregozi Miranda

ENDOSSOS

Márcia Valeria Ribas Pissurno
Vanise Jugurtha Bonna

10º CONGREJUFE

Wilmar Carregozi Miranda
Aldinon Vicente Silva
Abílio Fernandes das Neves Neto
Ricardo de Freitas Homrich
Simone Rocha Nogueira
Márcio Denilson de Sousa Morais
Fernando Assis de Freitas

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo I - Seção II - Art. 3º - I

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

I - Representar, em nível sindical, através dos seus coordenadores, as Entidades filiadas perante os Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo federais, bem como junto a seus representantes constituídos;

TEXTO:

I - Representar as entidades sindicais filiadas e os trabalhadores do PJU e MPU perante órgãos e autoridades dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, bem como participar das negociações coletivas de trabalho;

JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta tem por objetivo atualizar os termos e expressões utilizados, tendo em vista melhor adaptar a linguagem utilizada nos dispositivos estatutários da Fenajufe no sentido de contemplar de forma abrangente os objetivos e princípios norteadores da própria Federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria

10º CONGREJUFE

Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

RICARDO QUIROGA VINHAS
LUCAS FERREIRA COSTA
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
LUCENA PACHECO MARTINS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo I - Seção II - Art. 3º - II

Situação da Proposição: APROVADO
Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

II - Celebrar convenções coletivas, bem como instaurar dissídios coletivos;

TEXTO:

II - Promover negociações individuais ou coletivas de trabalho, celebrar acordos e convenções coletivas de trabalho, bem como ajuizar dissídios coletivos;

JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta tem por objetivo atualizar os termos e expressões utilizados, tendo em vista melhor adaptar a linguagem utilizada nos dispositivos estatutários da Fenajufe no sentido de contemplar de forma abrangente os objetivos e princípios norteadores da própria Federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen

10º CONGREJUFE

Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
LUCENA PACHECO MARTINS
LUCAS FERREIRA COSTA
RICARDO QUIROGA VINHAS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo I - Seção II - Art. 3º - III

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

III - Impetrar Ação Civil Pública;

TEXTO:

III - Impetrar Ação Civil Pública, Mandado de Segurança Coletivo, Mandado de Injunção, além de propor Ação Direta de Inconstitucionalidade, Ação Declaratória de Constitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental e Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão;

JUSTIFICATIVA:

A proposta de alteração tem por escopo enumerar as ações e remédios constitucionais para as quais a Federação, regularmente constituída, terá legitimidade para ajuizar ou impetrar.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen

10º CONGREJUFE

Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

LUCENA PACHECO MARTINS
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
RICARDO QUIROGA VINHAS
LUCAS FERREIRA COSTA
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo I - Seção II - Art. 3º - IV

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

IV - Representar judicial e extrajudicialmente os servidores públicos do Judiciário Federal e MPU na defesa de seus interesses, podendo atuar na condição de substituto processual e autora de mandados de segurança coletivos.

TEXTO:

IV - Representar os trabalhadores do Judiciário Federal e do MPU em questões judiciais, extrajudiciais e administrativas, inclusive perante cartórios, na defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, podendo atuar na condição de substituto processual e ajuizar ações ou interpor recursos visando a obtenção, inclusive, de eventual controle de constitucionalidade difuso ou concentrado;

JUSTIFICATIVA:

A proposta de alteração tem por finalidade ampliar e aprofundar a descrição dos aspectos da representatividade da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro

10º CONGREJUFE

Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
LUCAS FERREIRA COSTA
RICARDO QUIROGA VINHAS
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
SORAIA GARCIA MARCA
LUCENA PACHECO MARTINS
VALTER NOGUEIRA ALVES

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo I - Seção II - Art. 3º - VI

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

VII - Atuar como representante da categoria, inclusive como substituto processual, nos locais onde não existirem entidades sindicais organizadas;

VIII - Coordenar, encaminhar e executar os atos derivados de decisão da categoria e das entidades filiadas sobre o momento oportuno para deflagração de greves e quanto aos direitos que serão demandados, tal como aprovados em assembleias e instâncias deliberativas;

IX - Estimular a organização dos trabalhadores do PJU e MPU nos locais de trabalho;

X - Eleger, designar ou indicar representantes da categoria, nomear procuradores e prepostos, em conformidade com os termos do presente estatuto;

XI - Denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União e Ministério Público e órgãos policiais;

XII - Manter contatos, intercâmbios, acordos, convênios e projetos com entidades sindicais, nacionais ou estrangeiras, em todos os níveis, preservando os princípios de autonomia e independência da Federação;

XIII - Constituir e/ou contratar serviços ou profissionais para defesa judicial de interesses individuais e coletivos da categoria, para promoção de atividades sociais e culturais, para comunicação e publicidade, para assessorias de caráter socioeconômico, serviços de pesquisa, análises e estudos técnicos de interesse da categoria,, dentre outros que a diretoria da FENAJUFE, na forma autorizada neste estatuto, entender pertinentes ao alcance dos objetivos institucionais da Federação;

XIV - Representar os trabalhadores do Judiciário Federal e do MPU perante órgãos de previdência pública ou fundos de previdência complementar.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta de alteração aditiva tem por objetivo estabelecer de maneira mais detalhada as prerrogativas da Federação.

10º CONGREJUFE

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

10º CONGREJUFE

LUCAS FERREIRA COSTA
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
SORAIA GARCIA MARCA
VALTER NOGUEIRA ALVES
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
LUCENA PACHECO MARTINS
RICARDO QUIROGA VINHAS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo I - Seção II - Art. 3º - VI

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Art. ___ - São Deveres da FENAJUFE:

I – Defender os interesses imediatos e históricos dos trabalhadores, em particular da categoria, promovendo ou participando de eventos de interesses dos trabalhadores e apoiando os movimentos sindicais e populares que se identifiquem com as resoluções das diversas instâncias deliberativas da categoria;

II – Defender e lutar pela consolidação do serviço público de qualidade, com respeito aos direitos e prerrogativas dos trabalhadores do PJU e MPU, buscando permanentemente a melhoria das relações e condições de trabalho, bem como da qualidade de vida da categoria;

III – Zelar pelo cumprimento e lutar pelo avanço da legislação e dos acordos coletivos que assegurem direitos à categoria, lutando pelo fim da exploração e da opressão social, articulando com a conquista de melhores remunerações e condições de saúde e de trabalho para os trabalhadores e o povo brasileiro;

IV – Pugnar sempre pelo fortalecimento da consciência e organização político-sindicais, adotando, apoiando, e patrocinando estudos científicos e outras iniciativas que contribuam para a formação intelectual e capacitação profissional da categoria;

V – Buscar o resgate da memória e a defesa do patrimônio cultural, social e imaterial dos trabalhadores;

VI – Defender a autonomia e a liberdade para as organizações da sociedade civil, particularmente a democratização das comunicações;

VII – Criar condições para implementar organização por local de trabalho;

VIII – Combater a concentração de renda, os cartéis privados da economia e da tecnologia e a dependência social, política e econômica do país, atuando permanentemente na defesa dos direitos da categoria profissional, além da proteção das garantias individuais e direitos fundamentais, bem como contra todas as formas de instituição da miséria, da opressão e exploração, lutando pela independência, soberania e autodeterminação do Brasil e de todos os povos do mundo;

IX – Levar a efeito, por intermédio de sua Diretoria, todos os encaminhamentos extraídos das instâncias deliberativas da Federação, ficando a Executiva da Direção

10º CONGREJUFE

vinculada aos prazos e condições eventualmente fixados por essas instâncias, de modo que o (s) coordenador (es) responsável (eis) pela execução de tais demandas, conforme indicação definida pelas referidas instâncias deliberativas, deverá (ão) justificar fundamentadamente eventuais descumprimentos das deliberações, sob pena de sujeição às sanções cabíveis, na forma deste estatuto.

X – Instituir, através de convocação específica, em Plenária Nacional ou instância superior, a contribuição das entidades filiadas, destinadas à manutenção da FENAJUFE para realização de suas obrigações estatutárias;

XII – Promover congressos, seminários, plenárias, encontros, reuniões e outros eventos para aumentar o nível de organização e conscientização da categoria representada e das entidades filiadas;

XIII – Promover e participar de fóruns e eventos dos trabalhadores e das entidades filiadas;

XIV – Promover a harmonia, diálogo e solidariedade entre as entidades filiadas;

XV – Cumprir e fazer cumprir o disposto no presente Estatuto.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição aditiva tem por escopo o estabelecimento do DEVERES a serem observados, uma vez que o texto atual do estatuto da Fenajufe somente prevê seus objetivos e prerrogativas, prescindindo até hoje, no entanto, dos compromissos institucionais que devem ser respeitados pelos dirigentes e a própria Federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria

10º CONGREJUFE

Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

VALTER NOGUEIRA ALVES
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
RICARDO QUIROGA VINHAS
LUCENA PACHECO MARTINS
LUCAS FERREIRA COSTA
SORAIA GARCIA MARCA
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo II - Seção I - Art. 4º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 4º - A todos os Sindicatos representativos de trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União, na forma do presente Estatuto, assiste o direito de serem filiados à Fenajufe.

TEXTO:

Art. 4º - A todos os Sindicatos representativos de trabalhadores do Judiciário Federal e Ministério Público da União, oposições e minorias de direção de entidades não filiadas, na forma do presente Estatuto, assiste o direito de serem filiados à Fenajufe.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

10º CONGREJUFE

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

10º CONGREJUFE

ENDOSSOS

Euler Pimentel
saulo costa arcangeli
Elcimara Augusto de Souza
Raquel Morel Gonzaga
Inês Leal de Castro
João Carlos Carvalho da Silva
Ronald de Carvalho Fumagali
Frederico Barboza
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
Maria Angélica Olivieri
Ruy Almeida
Fagner Iohara Xavier Azeredo

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo II - Seção I - Art. 5º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 5º - A Fenajufe é constituída pelos Sindicatos filiados mediante autorização de suas respectivas bases, conforme os seus próprios estatutos, acompanhada no momento próprio por observadores indicados pela Federação.

TEXTO:

Art. 5º - A Fenajufe é constituída pelos Sindicatos filiados, oposições e minorias de direção, mediante autorização de suas respectivas bases, acompanhada no momento próprio por observadores indicados pela Federação.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

10º CONGREJUFE

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

10º CONGREJUFE

João Carlos Carvalho da Silva
Maria Angélica Olivieri
Ronald de Carvalho Fumagali
Ruy Almeida
Fagner Iohara Xavier Azeredo
Raquel Morel Gonzaga
Inês Leal de Castro
Frederico Barboza
saulo costa arcangeli
Ana Luiza de Figueiredo Gomes

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Suprimir Capítulo II - Seção I - Art. 5º - Parágrafo Único

Tipo de Emenda: SUPRESSIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo Único - As Entidades filiadas e seus associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Fenajufe.

JUSTIFICATIVA:

O texto precisa de emenda modificativa para ser aprimorado.

Valter Nogueira Alves

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes

10º CONGREJUFE

Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

Lucena Pacheco Martins
Ricardo Quiroga Vinhas
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
Soraia Garcia Marca
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo Almeida das Virgens

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo II - Seção I - Art. 5º - Parágrafo Único

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Parágrafo Único - As Entidades filiadas e seus associados não respondem subsidiariamente nem solidariamente pelas obrigações da Fenajufe.

JUSTIFICATIVA:

Excluir responsabilidade solidária das entidades filiadas.

Valter Nogueira Alves

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima

10º CONGREJUFE

Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

Lucas Ferreira Costa
Ricardo Quiroga Vinhas
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
Ronaldo Almeida das Virgens
Lucena Pacheco Martins

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo II - Seção I - Art. 5º - Parágrafo Único

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo Único - As Entidades filiadas e seus associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Fenajufe.

TEXTO:

Parágrafo Único - As Entidades filiadas e seus associados, além das oposições e minorias de direções, não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Fenajufe.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

10º CONGREJUFE

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

10º CONGREJUFE

Maria Angélica Olivieri
saulo costa arcangeli
Ruy Almeida
Euler Pimentel
João Carlos Carvalho da Silva
Elcimara Augusto de Souza
Frederico Barboza
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
Fagner Iohara Xavier Azeredo
Inês Leal de Castro
Ronald de Carvalho Fumagali
Raquel Morel Gonzaga

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo II - Seção II - Art. 6º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 6º - Observadas as disposições estatutárias da Fenajufe, são direitos das Entidades filiadas:

TEXTO:

Art. 6º - Observadas as disposições estatutárias da Fenajufe, são direitos das Entidades, oposições e minorias de direção, filiadas à federação:

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

10º CONGREJUFE

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

10º CONGREJUFE

Frederico Barboza
Ronald de Carvalho Fumagali
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
João Carlos Carvalho da Silva
Euler Pimentel
Inês Leal de Castro
Raquel Morel Gonzaga
Ruy Almeida
saulo costa arcangeli
Elcimara Augusto de Souza
Maria Angélica Olivieri
Fagner Iohara Xavier Azeredo

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo II - Seção II - Art. 6º - I

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

I - Participar de todas as atividades da Fenajufe, na forma deste estatuto, desde que cumpridas as disposições do respectivo ato convocatório e de seus próprios estatutos.

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração é necessária para evitar que os eventos da Federação sejam maculados por eventuais irregularidades nos procedimentos de escolha dos representantes dos sindicatos de base.

Fernando Assis de Freitas

ENDOSSOS

Aldinon Vicente Silva
SIMONE ROCHA NOGUEIRA
Charles da Costa Bruxel
Vanise Jugurtha Bonna
Wilmar Carregozi Miranda
Márcia Valeria Ribas Pissurno
Fernando Assis de Freitas

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo II - Seção II - Art. 6º - IV

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

IV - Requerer ao órgão de direção da Fenajufe a convocação extraordinária da Diretoria Executiva, da Reunião Ampliada[1], da Plenária Nacional e do Congresso, mediante manifestação favorável, por escrito, de pelo menos 1/5 (um quinto) das entidades filiadas e desde que tais entidades representem pelo menos 1/5 dos trabalhadores sindicalizados da base da Federação.

TEXTO:

IV - Requerer ao órgão de direção da Fenajufe a convocação extraordinária da Diretoria Executiva, da Reunião Ampliada[1], do Conselho Geral de Entidades de Base, da Plenária Nacional e do Congresso, mediante manifestação favorável, por escrito, de pelo menos 1/5 (um quinto) das entidades filiadas e desde que tais entidades representem pelo menos 1/5 dos trabalhadores sindicalizados da base da Federação.

JUSTIFICATIVA:

A criação do Conselho Geral de entidades de base visa democratizar a tomada de decisões na Fenajufe. É a instância que reunirá as entidades filiadas, juntamente com sua direção executiva, nos moldes da reunião que se costumou chamar "ampliadinha", embora, até o momento, não constasse de nosso estatuto. Com a formalização da criação de tal instância, pretende-se tornar as decisões da entidade mais representativas, ouvindo aqueles que são a razão de ser da Fenajufe: os sindicatos de base filiados.

Cristiano Bernardino Moreira

APOIO

COLETIVO LUTA FENAJUFE

ENDOSSOS

10º CONGREJUFE

Rafael Scherer
Saulo Arcangeli
Cristiano Moreira
Henrique Sales Costa
Henrique Sales Costa
Ana Luíza Figueiredo
Tarcísio Ferreira
Ruy Almeida

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo II - Seção II - Art. 6º - IV

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

IV - Requerer ao órgão de direção da Fenajufe a convocação extraordinária da Diretoria Executiva, da Reunião Ampliada[1], da Plenária Nacional e do Congresso, mediante manifestação favorável, por escrito, de pelo menos 1/5 (um quinto) das entidades filiadas e desde que tais entidades representem pelo menos 1/5 dos trabalhadores sindicalizados da base da Federação.

TEXTO:

IV - Requerer ao órgão de direção da Fenajufe a convocação extraordinária da Diretoria Executiva, da Reunião Ampliada[1], da Plenária Nacional e do Congresso, mediante manifestação favorável, por escrito, de pelo menos 1/5 (um quinto) das entidades filiadas, oposições ou minorias de direção, e desde que tais entidades, oposições ou minorias de direção representem pelo menos 1/5 dos trabalhadores sindicalizados da base da Federação.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do

10º CONGREJUFE

Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

10º CONGREJUFE

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

Euler Pimentel
Elcimara Augusto de Souza
Raquel Morel Gonzaga
Ronald de Carvalho Fumagali
saulo costa arcangeli
Inês Leal de Castro
Fagner Iohara Xavier Azeredo
Maria Angélica Olivieri
João Carlos Carvalho da Silva
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
Frederico Barboza
Ruy Almeida

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo II - Seção II - Art. 6º - V

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Parágrafo 1º - As entidades filiadas têm assegurada sua autonomia administrativa, patrimonial e financeira em relação à Federação e independência para solucionar, nos termos da legislação vigente e do respectivo estatuto social, quaisquer demandas internas, inclusive relativas às eleições para compor as delegações de instâncias deliberativas da FENAJUFE.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição aditiva tem por escopo garantir a autonomia e independência das entidades filiadas em relação à própria federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima

10º CONGREJUFE

Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

VALTER NOGUEIRA ALVES
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
LUCAS FERREIRA COSTA
SORAIA GARCIA MARCA
RICARDO QUIROGA VINHAS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo II - Seção II - Art. 6º - V

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Parágrafo 2º - É garantido às entidades filiadas a isenção e não interferência da Federação em suas respectivas esferas decisórias internas, devendo a FENAJUFE respeitar as decisões e encaminhamentos deliberados nas instâncias de cada entidade autônoma.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição aditiva tem por escopo garantir a autonomia e independência das entidades filiadas em relação à própria federação.

FERNANDA GUIMARÃES LAURIA

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima

10º CONGREJUFE

Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

VALTER NOGUEIRA ALVES
Lucena Pacheco Martins
Lucas Ferreira Costa
Ricardo Quiroga Vinhas
Ronaldo Almeida das Virgens
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
Soraia Garcia Marca

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo II - Seção III - Art. 7º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 7º - São deveres das Entidades filiadas à Fenajufe:

TEXTO:

Art. 7º - São deveres das Entidades, oposições e minorias de direção, filiadas à Fenajufe:

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

10º CONGREJUFE

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

Ruy Almeida
Euler Pimentel

10º CONGREJUFE

Frederico Barboza
Fagner Iohara Xavier Azeredo
saulo costa arcangeli
Inês Leal de Castro
Maria Angélica Olivieri
Raquel Morel Gonzaga
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
João Carlos Carvalho da Silva
Ronald de Carvalho Fumagali
Elcimara Augusto de Souza

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo II - Seção III - Art. 7º - II

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

II - Participar de todas as atividades convocadas pelos órgãos da Fenajufe, na forma deste Estatuto, ou justificar o impedimento.

TEXTO:

II - Participar de todas as atividades convocadas pelos órgãos da Fenajufe, na forma deste estatuto, desde que cumpridas as disposições do ato convocatório da Federação e de seus próprios estatutos, ou justificar o impedimento.

JUSTIFICATIVA:

A presente alteração é necessária para evitar vícios ou irregularidade que maculem os eventos da Federação.

Fernando Assis de Freitas

ENDOSSOS

Márcia Valeria Ribas Pissurno
Ricardo de Freitas Homrich
SIMONE ROCHA NOGUEIRA
Charles da Costa Bruxel
Fernando Assis de Freitas
Aldinon Vicente Silva
Wilmar Carregozi Miranda
Abílio Fernandes das Neves Neto

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo II - Seção III - Art. 7º - III

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

III - Estar quites com suas obrigações financeiras com a Fenajufe, recolhendo no prazo estipulado pelas instâncias da Federação as contribuições devidas.

TEXTO:

III - Estar quites com suas obrigações financeiras com a Fenajufe, recolhendo no prazo estipulado pelas instâncias da Federação as contribuições devidas e remetendo a lista de consignação e de filiados a cada quatro meses.

JUSTIFICATIVA:

O controle acerca do número de sindicalizados e sindicalizadas nas entidades filiadas, permite o planejamento dos eventos da federação, bem como possibilidade a estimativa de receitas oriunda das contribuições das mesmas entidades.

Fernando Assis de Freitas

ENDOSSOS

Márcio Denilson de Sousa Morais
Vanise Jugurtha Bonna
Ricardo de Freitas Homrich
Márcia Valeria Ribas Pissurno
Aldinon Vicente Silva
Fernando Assis Freitas
Abílio Fernandes das Neves Neto
Wilmar Carregozi Miranda

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo II - Seção III - Art. 7º - IV

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

IV - Comunicar à Diretoria Executiva da Fenajufe questões de interesse da Entidade.

TEXTO:

IV - Comunicar à Diretoria da Fenajufe questões de interesse da Entidade.

JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta tem por objetivo atualizar os termos e expressões utilizados, tendo em vista melhor adaptar a linguagem utilizada nos dispositivos estatutários da Fenajufe, no sentido de contemplar de forma abrangente os objetivos e princípios norteadores da própria Federação.

FERNANDA GUIMARÃES LAURIA

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa

10º CONGREJUFE

Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

Ricardo Quiroga Vinhas
Lucas Ferreira Costa
Soraia Garcia Marca
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
Ronaldo Almeida das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Valter Nogueira Alves

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo II - Seção III - Art. 7º - IV

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

IV - Comunicar à Diretoria Executiva da Fenajufe questões de interesse da Entidade.

TEXTO:

IV - Comunicar à Diretoria Executiva da Fenajufe questões de interesse da Entidade, oposições e minorias de direção.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

10º CONGREJUFE

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

10º CONGREJUFE

Elcimara Augusto de Souza
Fagner Iohara Xavier Azeredo
João Carlos Carvalho da Silva
Frederico Barboza
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
Maria Angélica Olivieri
Euler Pimentel
Ronald de Carvalho Fumagali
Ruy Almeida
saulo costa arcangeli
Raquel Morel Gonzaga

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo II - Seção IV - Art. 8º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 8º - Serão excluídas automaticamente da Fenajufe as Entidades que solicitarem por escrito sua desfiliação por decisão de sua instância máxima de deliberação, nos termos deste Estatuto.

TEXTO:

Art. 8º - Serão excluídas automaticamente da Fenajufe as Entidades, oposições e minorias de direção, que solicitarem por escrito sua desfiliação por decisão de sua instância máxima de deliberação, nos termos deste Estatuto.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

10º CONGREJUFE

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

10º CONGREJUFE

Inês Leal de Castro
Fagner Iohara Xavier Azeredo
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
Maria Angélica Olivieri
João Carlos Carvalho da Silva
Ronald de Carvalho Fumagali
saulo costa arcangeli
Elcimara Augusto de Souza
Ruy Almeida
Raquel Morel Gonzaga
Frederico Barboza
Euler Pimentel

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo II - Seção IV - Art. 8º - Parágrafo Único

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo Único - As Entidades filiadas que atentarem contra os objetivos da Fenajufe e as normas do presente Estatuto poderão ter sua filiação suspensa pela Plenária Nacional e terão sua exclusão submetida a decisão do Congresso. - Seção V - Dos Impedimentos –

TEXTO:

Parágrafo Único - As Entidades filiadas, oposições e minorias de direção que atentarem contra os objetivos da Fenajufe e as normas do presente Estatuto poderão ter sua filiação suspensa pela Plenária Nacional e terão sua exclusão submetida a decisão do Congresso. - Seção V - Dos Impedimentos –

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

10º CONGREJUFE

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

10º CONGREJUFE

ENDOSSOS

Ronald de Carvalho Fumagali
Fagner Iohara Xavier Azeredo
Elcimara Augusto de Souza
saulo costa arcangeli
Ruy Almeida
Raquel Morel Gonzaga
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
Euler Pimentel
João Carlos Carvalho da Silva
Maria Angélica Olivieri
Inês Leal de Castro

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo II - Seção IV - Art. 9º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 9º - As Entidades que atrasarem mais de 3 (três) meses o envio de sua contribuição financeira, conforme o disposto no Art. 33, parágrafo 1º, estarão impedidas de participar dos fóruns deliberativos da Fenajufe.

TEXTO:

Art. 9º - As Entidades que atrasarem mais de 3 (três) meses o envio de sua contribuição financeira, ou se oposições sindicais ou minorias de direção que não tenham pago sua anuidade, conforme o disposto no Art. 33, parágrafo 1º, estarão impedidas de participar dos fóruns deliberativos da Fenajufe.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

10º CONGREJUFE

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

10º CONGREJUFE

ENDOSSOS

saulo costa arcangeli
Raquel Morel Gonzaga
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
Ruy Almeida
Fagner Iohara Xavier Azeredo
Ronald de Carvalho Fumagali
Elcimara Augusto de Souza
Maria Angélica Olivieri
João Carlos Carvalho da Silva
Frederico Barboza
Euler Pimentel
Inês Leal de Castro

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção I - Art. 10

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Art. 21 - São órgãos deliberativos da Fenajufe:

- I - Congresso Nacional;
- II - Plenária Nacional;
- III - Conselho Deliberativo de Entidades Filiadas;
- IV - Diretoria da Federação;
- V - Executiva da Diretoria;
- VI - Reunião Ampliada; e
- VII - Conselho Fiscal.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda pretende reestruturar as instancias deliberativas da federação, incluindo como instância intermediária entre a Plenária Nacional e a Diretoria da Federação, o órgão deliberativo denominado Conselho Deliberativo de Entidades Filiadas (CDE) composto pela direção da federação e 1 representante de cada entidade filiada, com o objetivo de construir conjuntamente no plano local e nacional a execução dos encaminhamentos extraídos em Congressos e Plenárias.

Valter Nogueira Alves

APOIO

POIAM AS PROPOSIÇÕES:

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira

10º CONGREJUFE

Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

Lucas Ferreira Costa
Ricardo Quiroga Vinhas
Lucena Pacheco Martins
Soraia Garcia Marca
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
Ronaldo Almeida das Virgens

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Suprimir Capítulo III - Seção I - Art. 10 - I

Tipo de Emenda: SUPRESSIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

I - O Congresso da Fenajufe;

JUSTIFICATIVA:

A supressão deste dispositivo se faz necessária em virtude da proposição aditiva ao caput do artigo 10 que já contempla sua redação.

Valter Nogueira Alves

APOIO

APOIAM AS PROPOSIÇÕES:

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves

10º CONGREJUFE

Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

Ronaldo Almeida das Virgens
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
Lucena Pacheco Martins
Ricardo Quiroga Vinhas
Lucas Ferreira Costa

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Suprimir Capítulo III - Seção I - Art. 10 - II

Tipo de Emenda: SUPRESSIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

II - A Plenária Nacional;

JUSTIFICATIVA:

A supressão deste dispositivo se faz necessária em virtude da proposição aditiva ao caput do artigo 10 que já contempla sua redação.

Valter Nogueira Alves

APOIO

APOIAM AS PROPOSIÇÕES:

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves

10º CONGREJUFE

Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

Lucas Ferreira Costa
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
Ronaldo Almeida das Virgens
Ricardo Quiroga Vinhas
Lucena Pacheco Martins

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Suprimir Capítulo III - Seção I - Art. 10 - III

Tipo de Emenda: SUPRESSIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

III - A Diretoria Executiva;

JUSTIFICATIVA:

A supressão deste dispositivo se faz necessária em virtude da proposição aditiva ao caput do artigo 10 que já contempla sua redação.

Valter Nogueira Alves

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima

10º CONGREJUFE

Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

Lucena Pacheco Martins
Ricardo Quiroga Vinhas
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo Almeida das Virgens
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Suprimir Capítulo III - Seção I - Art. 10 - III

Tipo de Emenda: SUPRESSIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

III - A Diretoria Executiva;

JUSTIFICATIVA:

A supressão deste dispositivo se faz necessária em virtude da proposição aditiva ao caput do artigo 10 que já contempla sua redação.

Valter Nogueira Alves

APOIO

APOIAM AS PROPOSIÇÕES:

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino

10º CONGREJUFE

Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
Lucas Ferreira Costa
Ricardo Quiroga Vinhas
Ronaldo Almeida das Virgens
Lucena Pacheco Martins

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Suprimir Capítulo III - Seção I - Art. 10 - III-A

Tipo de Emenda: SUPRESSIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

III-A- A Reunião Ampliada[2];

JUSTIFICATIVA:

supressão deste dispositivo se faz necessária em virtude da proposição aditiva ao caput do artigo 10 que já contempla sua redação.

Valter Nogueira Alves

APOIO

APOIAM AS PROPOSIÇÕES:

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino

10º CONGREJUFE

Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

Lucena Pacheco Martins
Ronaldo Almeida das Virgens
Ricardo Quiroga Vinhas
Lucas Ferreira Costa
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção I - Art. 10 - III-A

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

III-B – O Conselho Geral de entidades de base;

JUSTIFICATIVA:

A criação do Conselho Geral de entidades de base visa democratizar a tomada de decisões na Fenajufe. É a instância que reunirá as entidades filiadas, juntamente com sua direção executiva, nos moldes da reunião que se costumou chamar "ampliadinha", embora, até o momento, não constasse de nosso estatuto. Com a formalização da criação de tal instância, pretende-se tornar as decisões da entidade mais representativas, ouvindo aqueles que são a razão de ser da Fenajufe: os sindicatos de base filiados.

Cristiano Bernardino Moreira

APOIO

COLETIVO LUTA FENAJUFE

Cristiano Moreira - Diretor da Fenajufe e do Sintrajufe/RS - crisbmoreira@gmail.com

Saulo Arcangeli - Diretor da Fenajufe - arcangeli.saulo@gmail.com

Ruy Almeida - Diretor do Sintrajufe/RS - ruy@sintrajufe.org.br

Rafael Scherer - Diretor do Sintrajufe/RS - rafael@sintrajufe.org.br

Rodrigo Mércio - Diretor do Sintrajufe/RS - rodrigo@sintrajufe.org.br

Camila Breda - Diretora do Sintrajufe/RS - camila@sintrajufe.org.br

Leandro Costa - Diretor do Sintrajufe/RS - leandro@sintrajufe.org.br

ENDOSSOS

Rafael Scherer

Henrique Sales Costa

Ruy Almeida

Saulo Arcangeli

Cristiano Moreira

Ana Luíza Figueiredo

Tarcísio Ferreira

10º CONGREJUFE

Rodrigo Mércio

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Suprimir Capítulo III - Seção I - Art. 10 - IV

Tipo de Emenda: SUPRESSIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

IV - O Conselho Fiscal.

JUSTIFICATIVA:

A supressão deste dispositivo se faz necessária em virtude da proposição aditiva ao caput do artigo 10 que já contempla sua redação.

Valter Nogueira Alves

APOIO

Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro

10º CONGREJUFE

Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

Lucena Pacheco Martins
Ricardo Quiroga Vinhas
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo Almeida das Virgens

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção I - Art. 10 - IV

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Parágrafo 1º - A pauta das instâncias deverá ser organizada de modo a priorizar as questões urgentes e que tenham correlação direta com os direitos e interesses imediatos dos servidores do PJU e MPU.

Parágrafo 2º - Caso haja ponto de pauta envolvendo conjuntura nacional e internacional, deverá a temática ser desenvolvida de forma concentrada, com apresentação de palestrantes seguida de discussão de teses, caso hajam, e subsequente aprovação destas por maioria simples de votos dos presentes.

Parágrafo 3º - A Fenajufe, sempre que viável, utilizará meios tecnológicos que agilizem/facilitem/registrem a manifestação/votação dos participantes de suas instâncias, de modo a evitar perda desnecessária de tempo com incidentes como contagem e recontagem de votos.

Parágrafo 4º - Teses e Resoluções cujo conteúdo é idêntico, respectivamente, ao de uma tese ou resolução já aprovadas na mesma instância, em eventos anteriores, não serão submetidas a nova apreciação da mesma instância. Essas teses ou resoluções já aprovadas somente poderão ser apresentadas para apreciação de instância superior, caso haja.

Parágrafo 5º - A Fenajufe organizará banco de dados virtual, organizado por assunto, contendo informações sobre questões decididas, data, local, resultado/números da votação, voto de cada participante, instância responsável pela deliberação e, caso existente, ata e vídeo do evento.

JUSTIFICATIVA:

O parágrafo 1º visa evitar que temas de vital relevância - tais como um novo PCS, data-base, luta contra as Reformas, NS para os Técnicos Judiciários, demandas específicas de outros cargos etc. - terminem não sendo discutidos e deliberados. Vale lembrar que isso aconteceu em eventos recentes e, sem dúvidas, gerou um desgaste desnecessário na imagem do sindicalismo do PJU e do MPU.

O parágrafo 2º tenta dar maior racionalidade ao clássico ponto da pauta envolvendo conjuntura nacional e internacional, a fim de que ele não se torne o "protagonista" e sobre mais tempo para discutir e deliberar temas de anseio mais direto da categoria.

10º CONGREJUFE

O parágrafo 3º propõe que a Fenajufe tenha um compromisso com a sua modernização tecnológica. Tal ponto, bem implantado, evita, exemplificativamente, a contagem e a recontagem de votos, mas também evita que os delegados, por ausência de registro de seu voto, deixem de prestar satisfação à base.

O parágrafo 4º pretende evitar, principalmente, que se termine, a todo evento da mesma instância, "reafirmando" ou "reaprovando" lutas que já foram aprovadas anteriormente. O tema já decidido só deve entrar em pauta caso alguém proponha algo em sentido contrário ao que já foi deliberado. O intuito é, novamente, evitar perdas de tempo. A proposta, entretanto, obviamente não impede que se pormenorize ou se proponha estratégias de luta específicas com o intuito de efetivar bandeiras já aprovadas.

O parágrafo 5º visa organizar o amplo acervo de deliberações já tomadas pela Fenajufe, a fim de que os filiados e sindicatos associados possam melhor acompanhar, cobrar e colaborar com a efetivação das pautas deliberadas na federação. A proposta serve também para evitar que se formule tese ou resolução "repetida" (já aprovada anteriormente) e ajuda a diagnosticar eventual descumprimento de deliberação de instância superior por instância inferior.

Charles da Costa Bruxel

APOIO

Abílio Fernandes das Neves Neto
Adriana Maria de Souza Mesquita
Aldinon Vicente Silva
Fernando Assis de Freitas
Márcia Valeria Ribas Pissurno
Márcio Denilson de Sousa Morais
Ricardo de Freitas Homrich
Simone Rocha Nogueira
Vanise Jugurtha Bonna
Wilmar Carregozi Miranda

ENDOSSOS

Ricardo de Freitas Homrich
Wilmar Carregozi Miranda
Aldinon Vicente Silva
Márcio Denilson de Sousa Morais
Abílio Fernandes das Neves Neto
Márcia Valeria Ribas Pissurno
Simone Rocha Nogueira
Fernando Assis de Freitas

10º CONGREJUFE

Vanise Jugurtha Bonna

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção I - Art. 10 - IV

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Parágrafo único. Compõem o Conselho Consultivo da Fenajufe os membros da Diretoria Executiva e um representante dirigente de cada entidade filiada.

JUSTIFICATIVA:

Revela-se adequado a criação de uma instância consultiva que auxilie a Diretoria Executiva em suas atribuições, e que contenha entre seus membros dirigentes das entidades filiadas.

Fernando Assis de Freitas

ENDOSSOS

Márcia Valeria Ribas Pissurno
Aldinon Vicente Silva
Charles da Costa Bruxel
Wilmar Carregozzi Miranda
Márcio Denilson de Sousa Moraes
Fernando Assis de Freitas
Vanise Jugurtha Bonna

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção II

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Subseção I - Da Natureza, Finalidade, Competência e Composição do Congresso Nacional

JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta tem por objetivo atualizar os termos e expressões utilizados, tendo em vista melhor adaptar a linguagem utilizada nos dispositivos estatutários da Fenajufe no sentido de contemplar de forma abrangente os objetivos e princípios norteadores da própria Federação.

Valter Nogueira Alves

APOIO

APOIAM AS PROPOSIÇÕES:

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa

10º CONGREJUFE

Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

Lucas Ferreira Costa
Ricardo Quiroga Vinhas
Lucena Pacheco Martins
Ronaldo Almeida das Virgens
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 12 - Parágrafo Único

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo Único - Para assegurar a discussão prévia nas bases, o Congresso será convocado pela Diretoria Executiva, com pauta definida e divulgada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias quando se tratar de Congresso Extraordinário e de 180 (cento e oitenta) dias quando se tratar de Congresso Ordinário, mediante Edital, Regimento, Circulares e/ou Avisos a serem enviados às Entidades filiadas.

TEXTO:

Parágrafo Único - Para assegurar a discussão prévia nas bases, o Congresso será convocado pela Diretoria Executiva, com pauta definida e divulgada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias quando se tratar de Congresso Extraordinário e de 180 (cento e oitenta) dias quando se tratar de Congresso Ordinário, mediante Edital, Regimento, Circulares e/ou Avisos a serem enviados às Entidades filiadas, oposições e minorias de direção.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

10º CONGREJUFE

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

10º CONGREJUFE

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

Elcimara Augusto de Souza

Euler Pimentel

Raquel Morel Gonzaga

Ruy Almeida

João Carlos Carvalho da Silva

Ronald de Carvalho Fumagali

Ana Luiza de Figueiredo Gomes

saulo costa arcangeli

Fagner Iohara Xavier Azeredo

Maria Angélica Olivieri

Frederico Barboza

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção II - Art. 13 - VIII

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

IX - A cada reunião Ordinária do Congresso, discutir e, obrigatoriamente, aprovar normas fundamentais unificadas que regerão o funcionamento das Plenárias Nacionais e Reuniões Ampliadas.

JUSTIFICATIVA:

Sempre que é realizada alguma Plenária Nacional e Reunião Ampliada da Fenajufe, gasta-se tempo significativo discutindo o Regimento Interno do evento. Apesar de, sem dúvidas, algumas questões serem específicas e demandarem análise/deliberação dos delegados presentes na respectiva instância (a exemplo da programação, do prazo de credenciamento etc.), fato é que outros temas (processo de votação, responsabilidade sobre o crachá de votação, regras de conduta, ordem dos trabalhos etc.) podem perfeitamente receber tratamento homogêneo, de modo a garantir, até mesmo, maior segurança normativa, evitando-se que maiorias de ocasião alterem regras sensíveis de funcionamento das referidas instâncias, tirando proveito dessa vantagem.

Charles da Costa Bruxel

APOIO

Abílio Fernandes das Neves Neto
Adriana Maria de Souza Mesquita
Aldinon Vicente Silva
Fernando Assis de Freitas
Márcia Valeria Ribas Pissurno
Márcio Denilson de Sousa Moraes
Ricardo de Freitas Homrich
Simone Rocha Nogueira
Vanise Jugurtha Bonna
Wilmar Carregozi Miranda

ENDOSSOS

10º CONGREJUFE

Abílio Fernandes das Neves Neto
Márcia Valeria Ribas Pissurno
Wilmar Carregozi Miranda
Aldinon Vicente Silva
Ricardo de Freitas Homrich
Simone Rocha Nogueira
Márcio Denilson de Sousa Morais
Fernando Assis de Freitas
Vanise Jugurtha Bonna

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção II - Art. 13 - VIII

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

IX – Definir o percentual de contribuição financeira das entidades filiadas à Federação.

JUSTIFICATIVA:

Essa proposição se justifica por permitir um melhor planejamento orçamentário acerca das receitas oriundas das contribuições para a entidade federativa e para as entidades filiadas.

Fernando Assis de Freitas

ENDOSSOS

Fernando Assis de Freitas
Márcio Denilson de Sousa Morais
Charles da Costa Bruxel
SIMONE ROCHA NOGUEIRA
Aldinon Vicente Silva
Abílio Fernandes das Neves Neto
Wilmar Carregozi Miranda
Márcia Valeria Ribas Pissurno

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 13 - VIII

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

VIII - Eleger os membros da Diretoria Executiva e seus suplentes, bem como o Conselho Fiscal.

TEXTO:

VIII - Eleger os membros da Diretoria Executiva e seus suplentes, visando suprir e distribuir as VAGAS PERTENCENTES aos SINDICATOS INTEGRANTES da Federação, bem como o Conselho Fiscal.

JUSTIFICATIVA:

Em face da nova forma de eleição da DIRETORIA EXECUTIVA através do novo processo eletivo que se propõe pela REPRESENTATIVIDADE PLENA DOS SINDICATOS pertencentes a Federação.

GLAUCIOLUIZ

APOIO

CARLOS MIGUEL FALEIROS
MAGALI MONTANHER
NÉLIO WESTPHALEN
TIBÉRIO PARANAVAÍ
MARCOS MATTE
GERSON NORI SHIMURA
FERNANDO VERÍSSIMO
PAULO CEZAR DA SILVA SANTOS
SUELI BISSI

ENDOSSOS

FERNANDO VERÍSSIMO
SUELI BISSI

10º CONGREJUFE

CARLOS MIGUEL FALEIROS
MAGALI MONTANHER
TIBERIO PARANAVÁI
GERSON NORI SHIMURA
MARCOS MATTE
Paulo Cezar da Silva Santos

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção II - Art. 13 - VIII

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Capítulo III - Seção II - Art. 13 - IX

PROPOSTA DE REPRESENTATIVIDADE PLENA

Tipo de Emenda Aditiva

Texto

* - A Federação hoje é composta de 29 sindicatos; a proposta prevê UMA CADEIRA para cada sindicato participante da Federação, portanto no atual congresso serão eleitos 29 diretores, para compor a NOVA DIRETORIA, sendo certo que o voto dos DELEGADOS ELEITOS com DIREITO A VOTO escolherá o SINDICATO que comporá cada pasta (ex. coordenação geral, de imprensa, de finanças e etc.) que pertencerá ao SINDICATO vencedor por votos dentre os componentes da Federação, hoje 29.

* - o número de sindicatos é variável por tratar-se de uma reunião de sindicatos. Quando o número de sindicatos aumentar em virtude por exemplo da adesão de um NOVO SINDICATO, a atual diretoria permanecerá inalterada, sendo certo que o NOVO SINDICATO, terá sua cadeira garantida no PRÓXIMO CONGREJUFE, quando então participará do congresso, bem como do escrutínio de votação para a escolha da CADEIRA DIRETORA que terá direito representar, atuando porém como membro integrante do CONSELHO DELIBERATIVO, podendo sob consenso do CONSELHO DELIBERATIVO substituir ou atuar em conjunto com qualquer pasta da diretoria onde haja vacância ou necessidade.

* - quando o número de sindicatos for suprimido por desligamento de qualquer ente federado, o DIRETOR representante do sindicato desligado PERDERÁ sua atribuição na Federação, assumindo imediatamente o SINDICATO SUPLENTE para o comando da pasta.

* -o SINDICATO ELEITO para comandar uma pasta, não terá direito a reeleição para a mesma pasta, podendo sim atuar em outra pasta a qual se candidatará no próximo Congrejufe, permitindo assim o RODÍZIO entre os Sindicatos para que todos possam compartilhar seus conhecimentos e atuar nas frentes de trabalho, permitindo oxigenação e participação dos demais integrantes da Federação.

* -o SINDICATO que, por força deste estatuto, for impedido de ser reeleito para a pasta que comandou poderá contudo candidatar-se novamente para conduzir a mesma pasta dois Congressos após a entrega de sua pasta ao comando de um

10º CONGREJUFE

outro SINDICATO, podendo então ser reeleito com a vacância de dois mandatos para a MESMA pasta que já comandou, possibilitando que mais sindicatos participem da coordenação geral por exemplo, e, não somente aquele com mais envergadura.

* -será vedada a VICE-COORDENAÇÃO para os SINDICATOS que já coordenaram como TITULAR, não podendo candidatar-se a esta pasta nos dois próximos "CONGREJUFES" após a entrega da mesma para a NOVA DIRETORIA, evitando assim uma política de "café com leite" no comando da Federação e promovendo a maior participação dos sindicatos federados.

Da Eleição

* – as vagas da diretoria da Federação pertencem aos Sindicatos. Os nomes indicados pelos Sindicatos para representá-los PROVISORIAMENTE no escrutínio das devidas pastas da diretoria DEVERÃO ser obrigatoriamente de seu CORPO DE DIRETORES, ou seja, o representante do Sindicato eleito para comandar qualquer das pastas da direção da Fenajufe, DEVERÁ obrigatoriamente ser alguém empossado de REPRESENTATIVIDADE pela BASE DA CATEGORIA através da ELEIÇÃO dos seus DIRIGENTES SINDICAIS.

* - os SINDICATOS ELEITOS para ocuparem as PASTAS DE DIREÇÃO terão 15 dias contados do último dia do CONGREJUFE para RATIFICAR ou RETIFICAR os nomes dos DOIS representantes (TITULAR E SUPLENTE) que ocuparão SUA VAGA na Diretoria eleita para o mandato de 3 anos.

* - a substituição da DIRETORIA dos sindicatos filiados por desistência do cargo de diretor por parte de seus representantes, por perda de mandato eletivo em função de eleição de outra chapa no sindicato de base ou por desligamento do sindicato do corpo federado implicará no afastamento imediato do diretor com sua substituição pelo NOVO COORDENADOR eleito pela base sindical ou pelo SINDICATO suplente quando do desligamento do SINDICATO DA FEDERAÇÃO.

Da votação

* - Os DELEGADOS participantes do Congrejufe com direito a voto, terão dois nomes provisórios representando os SINDICATOS (TITULAR E SUPLENTE), que serão no momento da votação os REPRESENTANTES dos SINDICATOS para fins de compor uma DIRETORIA DE TRANSIÇÃO, visto que é tradição em todos CONGREJUFE a substituição da ANTIGA DIRETORIA pela NOVA DIRETORIA ELEITA que deverá ser RATIFICADA ou RETIFICADA em 15 dias após o último dia do Congrejufe.

* - os eleitores da NOVA DIRETORIA (em suas devidas PASTAS) da Fenajufe serão os DELEGADOS ELEITOS com DIREITO A VOTO para o CONGREJUFE, representantes da base da categoria.

* - inicialmente eleger-se-ão 15 diretores titulares e 14 diretores substitutos, todos por eleição, com seus devidos suplentes, todos oriundos das DIRETORIAS DOS

10º CONGREJUFE

SINDICATOS, corpo federado da Fenajufe.

* - a Federação contará com as mesmas pastas que hoje compõe a DIRETORIA EXECUTIVA para dar continuidade aos trabalhos hoje desenvolvidos e atenderá a seguinte composição:

1º período da Coordenação - um ano e meio:

Coordenação Geral - Um Sindicato TITULAR e um Sindicato SUBSTITUTO eleitos para o primeiro período (1 ano e meio);

Coordenação de Finanças - Um Sindicato TITULAR e um Sindicato SUBSTITUTO eleitos para o primeiro período (1 ano e meio);;

Coordenação de Imprensa e Comunicação - Um Sindicato TITULAR e um Sindicato SUBSTITUTO eleitos para o primeiro período (1 ano e meio);;

Coordenação Jurídica e Parlamentar - Um Sindicato TITULAR e um Sindicato SUBSTITUTO eleitos para o primeiro período (1 ano e meio);;

Coordenação de Formação Política e Organização Sindical - Um Sindicato TITULAR e um Sindicato SUBSTITUTO eleitos para o primeiro período (1 ano e meio);;

Coordenação de Políticas Permanentes - Um Sindicato TITULAR e um Sindicato SUBSTITUTO eleitos para o primeiro período (1 ano e meio);

SUPLENTES : 03 Sindicatos Suplentes que atenderão TODAS AS PASTAS, quando da impossibilidade de atuação do Sindicato Substituto

2º período da Coordenação - um ano e meio:

Coordenação Geral - Um Sindicato TITULAR e um Sindicato SUBSTITUTO eleitos para o segundo período (1 ano e meio);

Coordenação de Finanças - Um Sindicato TITULAR e um Sindicato SUBSTITUTO eleitos para o segundo período (1 ano e meio);;

Coordenação de Imprensa e Comunicação - Um Sindicato TITULAR e um Sindicato SUBSTITUTO eleitos para o segundo período (1 ano e meio);;

Coordenação Jurídica e Parlamentar - Um Sindicato TITULAR e um Sindicato SUBSTITUTO eleitos para o segundo período (1 ano e meio);;

Coordenação de Formação Política e Organização Sindical - Um Sindicato TITULAR e um Sindicato SUBSTITUTO eleitos para o segundo período (1 ano e meio);;

Coordenação de Políticas Permanentes - Um Sindicato TITULAR e um Sindicato SUBSTITUTO eleitos para o segundo período (1 ano e meio);

SUPLENTES : 02 Sindicatos Suplentes que atenderão TODAS AS PASTAS, quando da impossibilidade de atuação do Sindicato Substituto

* após a primeira fase de trabalho da DIRETORIA EXECUTIVA (1º ano e meio), ASSUMIRÃO as pastas os sindicatos titulares do segundo período e a SUPLÊNCIA contará com apenas 02 Sindicatos Suplentes para a realidade deste X Congrejufe contemplando assim todos os SINDICATOS pertencentes à FENAJUFE na atual gestão, podendo no entanto ser revista esta condição futuramente em razão da majoração ou diminuição da quantidade de participantes da federação.

* – Esta forma de eleição e composição da DIRETORIA EXECUTIVA entra em vigor IMEDIATAMENTE no X CONGREJUFE, tendo aplicação imediata e fazendo gerar

10º CONGREJUFE

todos os direitos e obrigações inerentes a esta mudança.

Da atuação

* – haverá um rodízio entre os SINDICATOS TITULARES e OS SINDICATOS SUBSTITUTOS nas pastas após um ano e meio de mandato, substituindo-se o TITULAR da pasta em rodízio pelo seu SUBSTITUTO por uma vez, perfazendo assim 3 anos de mandato e quando houver necessidade serão representados ou substituídos pelos SUPLENTEs eleitos para tal.

* - os TITULARES das pastas poderão atuar em conjunto com os SUBSTITUTOS quando houver extrema necessidade de promover REPRESENTATIVIDADE da Federação junto ao Governo ou qualquer dos Tribunais ou mesas de trabalho ou negociação para que haja um maior entrosamento, representatividade, peso e engajamento dos representantes da Federação e uma CONTINUIDADE do trabalho a ser desenvolvido.

Das reuniões da Diretoria Executiva e da Plenária do Conselho.

* - A DIRETORIA EXECUTIVA reunir-se-á a cada 3 meses com data previamente determinada em cada última reunião. A DIRETORIA PLENA formará o CONSELHO DELIBERATIVO e reunir-se-á em PLENÁRIA a cada 3 meses com a presença de todos os sindicatos participantes da Federação, com data previamente determinada em cada última reunião, um dia antes da reunião previamente marcada para a DIRETORIA EXECUTIVA, afim de que as deliberações tomadas pelo CONSELHO façam parte integrante da agenda de trabalhos da diretoria.

* – determinar-se-á que as reuniões da EXECUTIVA e PLENÁRIA DO CONSELHO aconteçam com 01 (UM) dia de antecedência entre uma e outra, sendo que a PLENÁRIA antecederá a EXECUTIVA para que ESTA atenda as determinações DAQUELA, onde o colegiado de sindicatos delineará a atuação e os trabalhos a serem implementados pela DIRETORIA EXECUTIVA, bem como fará uma avaliação de sua atuação e indicará diretrizes de trabalho.

* – A DIRETORIA PLENA enquanto não estiver na TITULARIDADE fará parte integrante do CONSELHO DELIBERATIVO que atuará em conjunto com a DIRETORIA EXECUTIVA, no tocante as diretrizes e ao acompanhamento dos trabalhos e cobrança de resultados e atuação do corpo diretor.

* - para a reunião da Plenária do CONSELHO DELIBERATIVO, os sindicatos filiados arcarão com as devidas passagens aéreas e a Fenajufe arcará com a hospedagem, sempre buscando acomodar DOIS DIRETORES por quarto, promovendo assim oportunidades de construir laços fraternos entre todos, porém quando o sindicato não puder arcar com as despesas de passagem deverá apresentar suas contas para a EXECUTIVA e solicitar empenho ou rateio de todos em prol da Representatividade Plena com sua participação efetiva.

* - afim de promover a redução de custos, as reuniões da DIRETORIA EXECUTIVA e do PLENÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO poderão/deverão ser intercalados

10º CONGREJUFE

com a utilização da ferramenta de VÍDEO CONFERÊNCIA, para atualização das deliberações tomadas em REUNIÃO PRESENCIAL, alternando entre presencial e vídeo conferência, uma reunião sim e uma não que deverão ter suas datas firmadas obrigatoriamente em cada encontro da DIRETORIA EXECUTIVA e PLENÁRIA DO CONSELHO DO CONSELHO DELIBERATIVO visando sempre os interesses e a luta da categoria, elencada pela BASE. Todos por todos! Juntos somos mais !

JUSTIFICATIVA:

Justificativa

1) A Federação hoje é composta de 29 sindicatos; a proposta prevê UMA CADEIRA para cada sindicato participante da Federação;

2) No atual congresso serão eleitos 29 diretores, para compor a NOVA DIRETORIA;

3) Os DELEGADOS ELEITOS com DIREITO A VOTO escolherão o SINDICATO que comporá cada pasta, cada coordenação (ex. coordenação geral, de imprensa, de finanças e etc.) que pertencerá ao SINDICATO vencedor por votos dentre os componentes da Federação, hoje 29;

4) Como o número de sindicatos é variável por tratar-se de uma reunião de sindicatos. Quando o número de sindicatos aumentar em virtude por exemplo da adesão de um NOVO SINDICATO, a atual diretoria permanecerá inalterada, sendo certo que o NOVO SINDICATO, terá sua cadeira garantida no PRÓXIMO CONGREJUFE;

5) Compondo a diretoria com TODOS os SINDICATOS FEDERADOS, teremos uma maior participação e um acesso mais expressivo da BASE DA CATEGORIA a todas as decisões, bem como a atuação da DIRETORIA EXECUTIVA em prol dos interesses dos filiados, uma vez que a cada 3 meses haverá uma reunião plenária do CONSELHO DELIBERATIVO que será composto por todos os SINDICATOS que não estarão compondo a DIRETORIA EXECUTIVA mais a própria DIRETORIA EXECUTIVA com a finalidade de dar andamento e diretrizes a luta em defesa do direito dos SERVIDORES DA JUSTIÇA FEDERAL, ELEITORAL, DO TRABALHO E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO.;

6) Propõe-se que haja um rodízio entre os SINDICATOS na condução da DIRETORIA ao assumirem cada PASTA DE ATUAÇÃO;

7) Uma vedação de reeleição imediata para a mesma pasta, tanto para o TITULAR como para o SUBSTITUTO de cada DIRETORIA, promoverá um rodízio de SINDICATOS à frente da DIREÇÃO, promovendo assim uma atuação mais DEMOCRÁTICA e participativa;

8) A proporcionalidade é respeitada quando OS DELEGADOS eleitos pela BASE, elegerão OS SINDICATOS que assumirão a primeira etapa da DIREÇÃO por um ano e meio como titulares, bem como QUAIS SINDICATOS serão SUBSTITUTOS em cada pasta, com eleições diretas, onde na oportunidade o nome indicado do

10º CONGREJUFE

representante sindical que assumira a DIRETORIA DE TRANSIÇÃO está ali para REPRESENTAR O SINDICATO ELEITO e necessita ser RATIFICADO ou RETIFICADO em 15 dias a contar do último dia do FINAL DO CONGRESSO;

9) A proposta de REPRESENTATIVIDADE PLENA está imbuída do mais puro sentimento de dar VOZ À BASE, através da VOZ DO SINDICATO;

10) Importante destacar que desta maneira se contemplará a melhor DEMOCRACIA, uma vez que a BASE escolhe seus representantes no SINDICATO e a BASE escolhe seus DELEGADOS dentro dos REPRESENTANTES FILIADOS, sendo assim, A BASE escolhe tanto a COORDENAÇÃO EXECUTIVA, como o CONSELHO DELIBERATIVO, alternando ambos, teremos a PARTICIPAÇÃO PLENA de TODOS POR TODOS.

GLAUCIOLUIZ

APOIO

CARLOS MIGUEL FALEIROS
MAGALI MONTANHER
NÉLIO WESTPHALEN
TIBÉRIO PARANAVÁI
MARCOS MATTE
GERSON NORI SHIMURA
FERNANDO VERÍSSIMO
PAULO CEZAR DA SILVA SANTOS
SUELI BISSI

ENDOSSOS

Paulo Cezar da Silva Santos
SUELI BISSI
TIBERIO PARANAVÁI
CARLOS MIGUEL FALEIROS
MARCOS MATTE
GERSON NORI SHIMURA
FERNANDO VERÍSSIMO
NELIO WESTPHALEN

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 1º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 1º - O número de Delegados de Base ao Congresso da Fenajufe, a serem escolhidos em Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas, é de 1 (um) para cada contingente de 100 (cem) sindicalizados na base ou fração igual ou superior a 51 (cinquenta e um), todos escolhidos de acordo com o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa ou pela votação nominal de candidatos a delegados concorrentes.

TEXTO:

Parágrafo 1º - O número de Delegados de Base ao Congresso da Fenajufe, a serem escolhidos em Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas, é de 1 (um) para cada contingente de 100 (cem) sindicalizados na base ou fração igual ou superior a 51 (cinquenta e um), todos escolhidos de acordo com os estatutos dos Sindicatos Filiados.

JUSTIFICATIVA:

Respeitar a autonomia sindical.

Alisson Ribeiro Silva

ENDOSSOS

Ruy Wanderley
Janner Augusto Boleto Mendonça
José Rodrigues Costa Neto
Rodrigo Gomes Peixoto
José Everson Reis

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 1º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 1º - O número de Delegados de Base ao Congresso da Fenajufe, a serem escolhidos em Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas, é de 1 (um) para cada contingente de 100 (cem) sindicalizados na base ou fração igual ou superior a 51 (cinquenta e um), todos escolhidos de acordo com o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa ou pela votação nominal de candidatos a delegados concorrentes.

TEXTO:

Parágrafo 1º - O número de Delegados de Base ao Congresso da Fenajufe, a serem escolhidos em Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas, é de 1 (um) para cada contingente de 100 (cem) sindicalizados na base ou fração igual ou superior a 51 (cinquenta e um), todos escolhidos de acordo com o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa.

JUSTIFICATIVA:

a conquista democrática da proporcionalidade nas eleições para composição das instâncias de nossa Federação foi um grande avanço e é necessário sempre avançar na democratização de nossa entidade, a explicitação da garantia da proporcionalidade nas assembleias de base é extremamente salutar para a manutenção e ampliação da participação das bases nas instâncias deliberativas da Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

10º CONGREJUFE

Denise Carneiro - diretora do Sindjufe/BA e JF- Bahia

Adilson Rodrigues - JF/Santos- Coordenador da Fenajufe

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4 - rafael@sintrajufe.org.br

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Tarcisio Ferreira -TRT-2/Fórum Trabalhista Ruy Barbosa- diretor do Sintrajud

Lynira Rodrigues Sardinha TRT-2/Cubatão- diretor do Sintrajud

Lucas José Dantas Freitas JF/Osasco- diretor do Sintrajud

Fabiano dos Santos TRT-2/Unidade Administrativa- diretor do Sintrajud

Luciana Martins Carneiro TRF-3- diretor do Sintrajud

Ester Nogueira de Faria JF/Aposentada- diretor do Sintrajud

Maria Ires Graciano Lacerda JEF/São Paulo- diretor do Sintrajud

Claudia Vilapiano Teodoro de Souza JF/Campinas- diretor do Sintrajud

Claudia Renata de Moraes Araújo TRT-2/Fórum Trabalhista Ruy Barbosa- diretor do Sintrajud

Maurício Rezzani TRE - diretor do Sintrajud

Marcus da Silva Vergne TRT-2/Fórum Trabalhista Ruy Barbosa- diretor do Sintrajud

Henrique Sales Costa TRT-2/Fórum Trabalhista Ruy Barbosa- diretor do Sintrajud

Antonio Carlos Lauriano da Silva JF/Santos- - diretor do Sintrajud

10º CONGREJUFE

Fausta Camilo Fernandes JF/Caraguatatuba- - diretor do Sintrajud

Gilberto Terra JF/Fórum Previdenciário- diretor do Sintrajud

José Dalmo Vieira Duarte TRF-3- diretor do Sintrajud

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT -

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Mauricio Renault de Barros Correia, analista judiciário, TRE-RJ

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ

Rodrigo Mércio Diretor Sintrajufe/RS

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Miriam Cunha Bastos – Téc. Jud. – JF/SP

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

10º CONGREJUFE

ENDOSSOS

Frederico Barboza
Inês Leal de Castro
CRISTIANO MOREIRA
José Júnior Alves Mesquita da Silva
Henrique Sales Costa
SAULO COSTA ARCANGELI
Raquel Morel Gonzaga
Ronald de Carvalho Fumagali
João Carlos Carvalho da Silva
Rafael Scherer
Maria Angélica Olivieri
Ana Luiza de Figueiredo Gomes

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 1º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 1º - O número de Delegados de Base ao Congresso da Fenajufe, a serem escolhidos em Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas, é de 1 (um) para cada contingente de 100 (cem) sindicalizados na base ou fração igual ou superior a 51 (cinquenta e um), todos escolhidos de acordo com o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa ou pela votação nominal de candidatos a delegados concorrentes.

TEXTO:

Parágrafo 1º - O número de Delegados de Base ao Congresso da Fenajufe, a serem escolhidos em Congressos ou Assembleias Gerais das entidades filiadas, é de 1 (um) para cada contingente de 100 (cem) sindicalizados na base ou fração igual ou superior a 51 (cinquenta e um), todos escolhidos de acordo com o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa inscrita; por aclamação, quando houver apenas uma chapa inscrita; ou por votação nominal dos candidatos a delegados concorrentes, quando não houver inscrição de chapa.

JUSTIFICATIVA:

Conferir clareza na aplicação do sistema de escolha dos delegados.

Fernando Assis de Freitas

ENDOSSOS

Charles da Costa Bruxel
Abílio Fernandes das Neves Neto
Ricardo de Freitas Homrich
Aldinon Vicente Silva
Fernando Assis de Freitas
Márcia Valeria Ribas Pissurno
Wilmar Carregozi Miranda

10º CONGREJUFE

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 1º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 1º - O número de Delegados de Base ao Congresso da Fenajufe, a serem escolhidos em Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas, é de 1 (um) para cada contingente de 100 (cem) sindicalizados na base ou fração igual ou superior a 51 (cinquenta e um), todos escolhidos de acordo com o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa ou pela votação nominal de candidatos a delegados concorrentes.

TEXTO:

“ O número de Delegados de Base ao Congresso da Fenajufe, a serem escolhidos em Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas, é de 1 (um) para cada contingente de 100 (cem) sindicalizados na base ou fração igual ou superior a 51 (cinquenta e um), todos escolhidos de acordo com o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa inscrita. A votação será nominal somente quando houver uma só chapa inscrita.”

JUSTIFICATIVA:

A votação proporcional garante uma votação democrática, pois preserva os direitos das minorias, dando oportunidade para que delegados de todos os campos políticos sejam eleitos e respeita a harmonia da composição política. Votação nominal é utilizada habitualmente com lista nominal pronta, onde todos do mesmo grupo político votam nos mesmos nomes, fazendo com que o grupo majoritário eleja todos os delegados, deixando sem delegados os demais grupos minoritários. Nota-se que para as Ampliadas (Artigo 20 – D, parágrafo 1º) já está claro que a votação será proporcional, quando houver mais de uma chapa inscrita.

Isaac Lima

ENDOSSOS

Marco Antônio Paiva
Wallace Marques Coelho

10º CONGREJUFE

Luciana Tavares
Helder da Conceição
Flotilde Conceição Lacerda
Alexandre Magnus Melo Martins

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 1º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 1º - O número de Delegados de Base ao Congresso da Fenajufe, a serem escolhidos em Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas, é de 1 (um) para cada contingente de 100 (cem) sindicalizados na base ou fração igual ou superior a 51 (cinquenta e um), todos escolhidos de acordo com o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa ou pela votação nominal de candidatos a delegados concorrentes.

TEXTO:

Parágrafo 1º - O número de Delegados de Base ao Congresso da Fenajufe, a serem escolhidos em Congressos, Encontros ou Assembleias Gerais das entidades filiadas, é de 1 (um) para cada contingente de 100 (cem) sindicalizados na base ou fração igual ou superior a 51 (cinquenta e um), todos escolhidos de acordo com o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa. No caso de oposições deve se levar em conta para a proporção de delegados o número de votos obtidos na última eleição e, no caso das minorias de direção, a proporção que representam na diretoria da entidade.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

10º CONGREJUFE

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

10º CONGREJUFE

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

João Carlos Carvalho da Silva
Raquel Morel Gonzaga
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
Euler Pimentel
Ronald de Carvalho Fumagali
saulo costa arcangeli
Frederico Barboza
Maria Angélica Olivieri
Fagner Iohara Xavier Azeredo
Elcimara Augusto de Souza
Ruy Almeida

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 2º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 2º - Poderão ser eleitos Observadores ao Congresso, apenas com direito a voz, no máximo 50% (cinquenta por cento) dos delegados a que tem direito a entidade filiada.

TEXTO:

Parágrafo 2º - Poderão ser eleitos Observadores ao Congresso, apenas com direito a voz, no máximo 50% (cinquenta por cento) dos delegados a que tem direito a entidade filiada, oposições ou minorias de direção.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

10º CONGREJUFE

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDF

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDF - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

10º CONGREJUFE

Fagner Iohara Xavier Azeredo
Ronald de Carvalho Fumagali
Ruy Almeida
Elcimara Augusto de Souza
Frederico Barboza
Raquel Morel Gonzaga
saulo costa arcangeli
João Carlos Carvalho da Silva
Inês Leal de Castro
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
Euler Pimentel
Maria Angélica Olivieri

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 3º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 3º - Para participar do Congresso como Delegado ou Observador é necessária a apresentação da Convocatória, da Ata e da Lista de Presença da Assembleia Geral, Encontro ou Congresso, devendo constar os nomes dos Delegados e Observadores eleitos.

TEXTO:

Parágrafo 3º - Para participar do Congresso como Delegado ou Observador é necessária a apresentação da Convocatória emitida pela Fenajufe, da Ata e da Lista de Presença da Assembleia Geral ou Congresso realizado pela entidade filiada, devendo constar os nomes dos Delegados e Observadores eleitos.

JUSTIFICATIVA:

A exclusão do termo "encontros" objetiva dar maior clareza e segurança na interpretação e aplicação do dispositivo, pois congressos e assembleias são instâncias deliberativas máximas das entidades sindicais.

Fernando Assis de Freitas

ENDOSSOS

Wilmar Carregozi Miranda
Charles da Costa Bruxel
Abílio Fernandes das Neves Neto
SIMONE ROCHA NOGUEIRA
Márcia Valeria Ribas Pissurno
Márcio Denilson de Sousa Moraes
Ricardo de Freitas Homrich
Aldinon Vicente Silva
Vanise Jugurtha Bonna

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 4º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 4º - Para eleição de Delegados de Base ao Congresso da Fenajufe será exigida uma presença três vezes superior ao número de Delegados a que tem direito cada entidade filiada conforme o parágrafo 1º.

TEXTO:

Parágrafo 4º - Para eleição de Delegados de Base ao Congresso da Fenajufe será exigida uma presença três vezes superior ao número de Delegados a que tem direito cada entidade filiada, oposição ou minoria de direção, conforme o parágrafo 1º.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

10º CONGREJUFE

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

10º CONGREJUFE

ENDOSSOS

Ronald de Carvalho Fumagali
Frederico Barboza
Fagner Iohara Xavier Azeredo
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
Ruy Almeida
saulo costa arcangeli
João Carlos Carvalho da Silva
Maria Angélica Olivieri
Raquel Morel Gonzaga
Inês Leal de Castro

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 5º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 5º - O quórum para eleição de Delegados em Congressos, Encontros ou Assembleias será de 30% da presença exigida para eleger o total de Delegados. Em caso de número inferior, fica assegurada a eleição de 1 (um) Delegado para representar a entidade filiada no Congresso da Fenajufe.

TEXTO:

Parágrafo 5º - O quórum para eleição de Delegados em Congressos, Encontros ou Assembleias será de 30% da presença exigida para eleger o total de Delegados. Em caso de número inferior, fica assegurada a eleição de 1 (um) Delegado para representar a entidade filiada , oposição ou minoria de direção no Congresso da Fenajufe.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

10º CONGREJUFE

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

10º CONGREJUFE

ENDOSSOS

Saulo Costa Arcangeli
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
Frederico Barboza
Raquel Morel Gonzaga
Inês Leal de Castro
Ronald de Carvalho Fumagali
Ruy Almeida
João Carlos Carvalho da Silva
Fagner Iohara Xavier Azeredo
Maria Angélica Olivieri

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 6º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 6º - As entidades filiadas deverão comunicar as datas das realizações dos eventos que elegerão Delegados e Observadores, ficando a critério da Diretoria Executiva da Fenajufe o acompanhamento de tais eventos.

TEXTO:

Parágrafo 6º - As entidades, oposições e minorias de direção filiadas deverão comunicar as datas das realizações dos eventos que elegerão Delegados e Observadores, ficando a critério da Diretoria Executiva da Fenajufe o acompanhamento de tais eventos.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

10º CONGREJUFE

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

10º CONGREJUFE

ENDOSSOS

Ruy Almeida
Frederico Barboza
João Carlos Carvalho da Silva
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
saulo costa arcangeli
Fagner Iohara Xavier Azeredo
Raquel Morel Gonzaga
Inês Leal de Castro
Ronald de Carvalho Fumagali
Maria Angélica Olivieri
Euler Pimentel
Elcimara Augusto de Souza

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 6º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 7º - Os membros da Diretoria Executiva são Observadores natos ao Congresso da Fenajufe.

TEXTO:

Parágrafo 7º - Os membros da Diretoria da Federação são Observadores natos ao Congresso da Fenajufe.

JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta tem por objetivo atualizar os termos e expressões utilizados, tendo em vista melhor adaptar a linguagem utilizada nos dispositivos estatutários da Fenajufe, no sentido de contemplar de forma abrangente os objetivos e princípios norteadores da própria Federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen

10º CONGREJUFE

Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

VALTER NOGUEIRA ALVES
LUCAS FERREIRA COSTA
RICARDO QUIROGA VINHAS
LUCENA PACHECO MARTINS
SORAIA GARCIA MARCA
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção II - Art. 14 - Parágrafo 6º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 7º - Os membros da Diretoria Executiva são Observadores natos ao Congresso da Fenajufe.

TEXTO:

Parágrafo 7º - Os membros da Diretoria Executiva, e do Conselho Fiscal, são Observadores natos ao Congresso da Fenajufe.

JUSTIFICATIVA:

I. A Fenajufe atualmente é composta por 17 diretores titulares e 6(seis) suplentes todos com o relevante papel de bem representar a Federação em todos os foros onde haja necessidade dela atuar em defesa dos direitos e dos interesses da categoria dos servidores do PJU e MPU e, conforme dispõe seu art. 14, parágrafo 7º, todos são “observadores natos” ao Congresso da Fenajufe.

II. O papel do Conselheiro Fiscal é de fundamental importância para ajudar a Federação a controlar seus gastos, orientando seus diretores para a melhor forma de utilização dos seus recursos materiais e financeiros, ajudando, dessa forma, a entidade a se manter sempre em condições de equilíbrio e sempre com a saúde financeira em dia.

III. Além desse relevante papel, os Conselheiros Fiscais da Fenajufe também têm a missão de, ao final de cada exercício, apresentar relatórios e pareceres para deliberação de Assembleia de Prestação de Contas da entidade, atividades essas que exige o inteiro conhecimento acerca da dinâmica da Federação, da movimentação de suas contas e da forma como a ela se utiliza dos seus recursos materiais e financeiros, bem como do devido acompanhamento, presencial inclusive, para a necessária formação de juízo quando da emissão dos referidos pareceres e relatórios, o que justifica que todos os Conselheiros Fiscais, a exemplo dos Diretores da Fenajufe estejam sempre caminhando juntos, inclusive na condição de observadores natos para os eventos de suas instâncias deliberativas.

Francisco de Oliveira Vaz

10º CONGREJUFE

ENDOSSOS

José Rodrigues Costa Neto

Arlete Ales Ribeiro

Cledo deOliveira

Sonia Maria Cardoso

Gisele Sérgio

Chico Vaz

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção III

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Subseção I - Da Natureza, Finalidade, Competência e Composição da Plenária Nacional

JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta tem por objetivo atualizar os termos e expressões utilizados, tendo em vista melhor adaptar a linguagem utilizada nos dispositivos estatutários da Fenajufe, no sentido de contemplar de forma abrangente os objetivos e princípios norteadores da própria Federação.

FERNANDA GUIMARÃES LAURIA

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino

10º CONGREJUFE

Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

Ronaldo Almeida das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Lucas Ferreira Costa
Fernanda Guimarães Lauria
Ricardo Quiroga Vinhas
Soraia Garcia Marca
Valter Nogueira Alves

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 17 - Parágrafo 1º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 1º - Para assegurar a discussão prévia nas bases, a Plenária Nacional será convocada pela Diretoria Executiva, com pauta definida e divulgada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Edital, Regimento, Circulares e/ou Avisos a serem enviados às Entidades filiadas.

TEXTO:

Parágrafo 1º - Para assegurar a discussão prévia nas bases, a Plenária Nacional será convocada pela Diretoria Executiva, com pauta definida e divulgada com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, mediante Edital, Regimento, Circulares e/ou Avisos a serem enviados às Entidades filiadas.

JUSTIFICATIVA:

A redação anterior conferia prazo muito exíguo para divulgação da pauta e elaboração de propostas de teses e/ou resoluções por parte dos delegados.

Fernando Assis de Freitas

ENDOSSOS

Charles da Costa Bruxel
Fernando Assis de Freitas
Ricardo de Freitas Homrich
Márcio Denilson de Sousa Morais
Wilmar Carregozi Miranda
Vanise Jugurtha Bonna
Márcia Valeria Ribas Pissurno
Aldinon Vicente Silva
SIMONE ROCHA NOGUEIRA

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 17 - Parágrafo 2º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 2º - Nos anos em que houver Congresso, poderá ser dispensada realização da Plenária Nacional, a critério da Diretoria Executiva.

TEXTO:

Parágrafo 2º - Nos anos em que houver Congresso, será dispensada a realização da Plenária Nacional ordinária, mantida a prerrogativa de a Diretoria Executiva convocar Plenária Nacional extraordinária.

JUSTIFICATIVA:

É dispendioso para a federação a realização de um congresso e de uma plenária ordinária no mesmo ano. Se houve a necessidade da realização, ela será de natureza extraordinária.

Fernando Assis de Freitas

ENDOSSOS

Márcia Valeria Ribas Pissurno
Vanise Jugurtha Bonna
Wilmar Carregozzi Miranda
Márcio Denilson de Sousa Moraes
Ricardo de Freitas Homrich
Aldinon Vicente Silva
Fernando Assis de Freitas
SIMONE ROCHA NOGUEIRA
Abílio Fernandes das Neves Neto

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 18 - VII

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

VII - Definir quanto ao percentual de contribuição das entidades filiadas à Federação.

TEXTO:

VII – Deliberar sobre afastamento preventivo de membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal, mediante representação subscrita por, no mínimo, metade mais um das entidades filiadas a Fenajufe na data de apresentação.

JUSTIFICATIVA:

O afastamento de dirigente é ato drástico e por isso exige uma instância deliberativa mais representativa.

Fernando Assis de Freitas

ENDOSSOS

Márcia Valeria Ribas Pissurno
Wilmar Carregozzi Miranda
Ricardo de Freitas Homrich
Fernando Assis de Freitas
Márcio Denilson de Sousa Morais
Vanise Jugurtha Bonna
Charles da Costa Bruxel

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 18 - VII

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

VII - Definir quanto ao percentual de contribuição das entidades filiadas à Federação.

TEXTO:

VII - Definir quanto ao percentual de contribuição das entidades, oposições e minorias de direção filiadas à Federação.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

10º CONGREJUFE

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

10º CONGREJUFE

Ronald de Carvalho Fumagali
Frederico Barboza
Euler Pimentel
Fagner Iohara Xavier Azeredo
Maria Angélica Olivieri
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
Inês Leal de Castro
Elcimara Augusto de Souza
João Carlos Carvalho da Silva
saulo costa arcangeli
Raquel Morel Gonzaga
Ruy Almeida

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 19 - I

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

I - Os Delegados de Diretoria das Entidades filiadas;

TEXTO:

I - Os Delegados de Diretoria das Entidades filiadas, oposições e minorias de direção;

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

10º CONGREJUFE

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

Ronald de Carvalho Fumagali
Ana Luiza de Figueiredo Gomes

10º CONGREJUFE

Elcimara Augusto de Souza
Euler Pimentel
João Carlos Carvalho da Silva
saulo costa arcangeli
Frederico Barboza
Raquel Morel Gonzaga
Maria Angélica Olivieri
Fagner Iohara Xavier Azeredo
Ruy Almeida
Inês Leal de Castro

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 19 - Parágrafo 1º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 1º - Cada Entidade filiada à Fenajufe tem o direito de ser representada na Plenária Nacional por um Delegado de sua Diretoria, desde que esta convoque Assembleia Geral para a eleição de Delegados de Base.

TEXTO:

Parágrafo 1º - Cada Entidade, oposições ou minorias de direção filiadas à Fenajufe tem o direito de ser representada na Plenária Nacional por um Delegado de sua Diretoria, desde que esta convoque Assembleia Geral para a eleição de Delegados de Base.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

10º CONGREJUFE

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

10º CONGREJUFE

ENDOSSOS

Raquel Morel Gonzaga

Euler Pimentel

Inês Leal de Castro

Maria Angélica Olivieri

Ronald de Carvalho Fumagali

Elcimara Augusto de Souza

saulo costa arcangeli

Ruy Almeida

Ana Luiza de Figueiredo Gomes

Fagner Iohara Xavier Azeredo

João Carlos Carvalho da Silva

Frederico Barboza

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 19 - Parágrafo 2º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria Executiva são Observadores natos.

TEXTO:

Parágrafo 2º - Os membros da Diretoria da Federação são Observadores natos.

JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta tem por objetivo atualizar os termos e expressões utilizados, tendo em vista melhor adaptar a linguagem utilizada nos dispositivos estatutários da Fenajufe, no sentido de contemplar de forma abrangente os objetivos e princípios norteadores da própria Federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo

10º CONGREJUFE

Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

LUCAS FERREIRA COSTA
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
LUCENA PACHECO MARTINS
RICARDO QUIROGA VINHAS
VALTER NOGUEIRA ALVES
SORAIA GARCIA MARCA

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 19 - Parágrafo 3º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 3º - O número de Delegados de base à Plenária Nacional que as entidades filiadas poderão eleger, respeitando o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa concorrente ou por ordem de votação nominal dos candidatos concorrentes, obedecerá à seguinte proporção: até 250 sindicalizados na base - 1 (um) delegado; de 251 a 500 sindicalizados na base - 2 (dois) delegados; de 501 a 750 sindicalizados na base - 3 (três) delegados; de 751 a 1000 sindicalizados na base - 4 (quatro) delegados; acima de 1000 sindicalizados, a entidade terá direito a 4 (quatro) delegados mais 1 delegado para cada 500 (quinhentos) sindicalizados na base ou fração que ultrapassar os 1.000 iniciais.

TEXTO:

Parágrafo 3º - O número de Delegados de base à Plenária Nacional que as entidades filiadas poderão eleger, respeitando o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa concorrente, obedecerá à seguinte proporção: até 250 sindicalizados na base - 1 (um) delegado; de 251 a 500 sindicalizados na base - 2 (dois) delegados; de 501 a 750 sindicalizados na base - 3 (três) delegados; de 751 a 1000 sindicalizados na base - 4 (quatro) delegados; acima de 1000 sindicalizados, a entidade terá direito a 4 (quatro) delegados mais 1 delegado para cada 500 (quinhentos) sindicalizados na base ou fração que ultrapassar os 1.000 iniciais.

JUSTIFICATIVA:

a conquista democrática da proporcionalidade nas eleições para composição das instâncias de nossa Federação foi um grande avanço e é necessário sempre avançar na democratização de nossa entidade, a explicitação da garantia da proporcionalidade nas assembleias de base é extremamente salutar para a manutenção e ampliação da participação das bases nas instâncias deliberativas da Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

10º CONGREJUFE

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Denise Carneiro - JF- Bahia- Diretora do Sindjufe/BA

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Tarcisio Ferreira TRT-2/Fórum Trabalhista Ruy Barbosa- diretor do Sintrajud/SP

Lynira Rodrigues Sardinha - diretora do Sintrajud/SP
TRT-2/Cubatão - Irsard@hotmail.com

Lucas José Dantas Freitas
JF/Osasco- Diretor do Sintrajud/SP

Fabiano dos Santos
TRT-2/Unidade Administrativa-Diretor do Sintrajud/SP

Luciana Martins Carneiro
TRF-3 - Diretora do Sintrajud/SP

Ester Nogueira de Faria
JF/Aposentada--Diretor do Sintrajud/SP

Maria Ires Graciano
Lacerda JEF/São Paulo-DiretorA do Sintrajud/SP

Maria Ires Graciano
Lacerda
JEF/São Paulo-DiretorA do Sintrajud/SP

10º CONGREJUFE

Claudia Vilapiano Teodoro
de Souza
JF/Campinas-DiretorA do Sintrajud/SP

Claudia Renata de Moraes Araújo
TRT-2/Fórum Trabalhista Ruy Barbosa--Diretora do Sintrajud/SP

Maurício Rezzani
TER- mauriciorezzani@hotmail.com.br--Diretor do Sintrajud/SP

Marcus da Silva Vergne
TRT-2/Fórum Trabalhista
Ruy Barbosa-Diretor do Sintrajud/SP

Henrique Sales Costa
TRT-2/Fórum Trabalhista
Ruy Barbosa - -Diretor do Sintrajud/SP

Antonio Carlos Lauriano da Silva
JF/Santos-Diretor do Sintrajud/SP

Fausta Camilo Fernandes
JF/Caraguatatuba--Diretor do Sintrajud/SP

Gilberto Terra
JF/Fórum Previdenciário-Diretor do Sintrajud/SP

José Dalmo Vieira Duarte
TRF-3-Diretor do Sintrajud/SP

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

10º CONGREJUFE

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Mauricio Renault de Barros Correia, analista judiciário, TRE-RJ

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Rodrigo Mércio Diretor Sintrajufe/RS

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Miriam Cunha Bastos – Téc. Jud. – JF/SP

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

José Júnior Alves Mesquita da Silva

CRISTIANO MOREIRA

João Carlos Carvalho da Silva

Henrique Sales Costa

Inês Leal de Castro

Ana Luiza de Figueiredo Gomes

Rafael Scherer

Fagner Iohara Xavier Azeredo

Saulo Costa Arcangeli

Raquel Morel Gonzaga

Ronald de Carvalho Fumagali

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 19 - Parágrafo 3º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 3º - O número de Delegados de base à Plenária Nacional que as entidades filiadas poderão eleger, respeitando o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa concorrente ou por ordem de votação nominal dos candidatos concorrentes, obedecerá à seguinte proporção: até 250 sindicalizados na base - 1 (um) delegado; de 251 a 500 sindicalizados na base - 2 (dois) delegados; de 501 a 750 sindicalizados na base - 3 (três) delegados; de 751 a 1000 sindicalizados na base - 4 (quatro) delegados; acima de 1000 sindicalizados, a entidade terá direito a 4 (quatro) delegados mais 1 delegado para cada 500 (quinhentos) sindicalizados na base ou fração que ultrapassar os 1.000 iniciais.

TEXTO:

Art. 19 – Parágrafo 3º: “ O número de Delegados de base à Plenaria Nacional que as entidades filiadas poderão eleger, respeitando o critério de proporcionalidade, quando houver mais de uma chapa concorrente. A votação será por ordem de votação nominal dos candidatos, somente quando houver uma só chapa inscrita, obedecerá à seguinte proporção: até 250 sindicalizados na base - 1 (um) delegado; de 251 a 500 sindicalizados na base - 2 (dois) delegados; de 501 a 750 sindicalizados na base - 3 (três) delegados; de 751 a 1000 sindicalizados na base - 4 (quatro) delegados; acima de 1000 sindicalizados, a entidade terá direito a 4 (quatro) delegados mais 1 delegado para cada 500 (quinhentos) sindicalizados na base ou fração que ultrapassar os 1.000 iniciais.

JUSTIFICATIVA:

A votação proporcional garante uma votação democrática, pois preserva os direitos das minorias, dando oportunidade para que delegados de todos os campos políticos sejam eleitos e respeita a harmonia da composição política. Votação nominal é utilizada habitualmente com lista nominal pronta, onde todos do mesmo grupo político votam nos mesmos nomes, fazendo com que o grupo majoritário eleja todos os delegados, deixando sem delegados os demais grupos minoritários. Nota-se que para as Ampliadas (Artigo 20 – D, parágrafo 1º) já está claro que a votação será proporcional, quando houver mais de uma chapa inscrita.

10º CONGREJUFE

Isaac Lima

ENDOSSOS

Helder da Conceição
Wallace Marques Coelho
Marco Antônio Paiva
Luciana Tavares
Alexandre Magnus Melo Martins

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 19 - Parágrafo 3º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 3º - O número de Delegados de base à Plenária Nacional que as entidades filiadas poderão eleger, respeitando o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa concorrente ou por ordem de votação nominal dos candidatos concorrentes, obedecerá à seguinte proporção: até 250 sindicalizados na base - 1 (um) delegado; de 251 a 500 sindicalizados na base - 2 (dois) delegados; de 501 a 750 sindicalizados na base - 3 (três) delegados; de 751 a 1000 sindicalizados na base - 4 (quatro) delegados; acima de 1000 sindicalizados, a entidade terá direito a 4 (quatro) delegados mais 1 delegado para cada 500 (quinhentos) sindicalizados na base ou fração que ultrapassar os 1.000 iniciais.

TEXTO:

Parágrafo 3º - O número de Delegados de base à Plenária Nacional que as entidades filiadas poderão eleger, respeitando o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa concorrente; o critério de aclamação quando houver apenas uma chapa inscrita; ou por votação nominal dos candidatos concorrentes, quando não houver inscrição de chapa, obedecerá à seguinte proporção: até 250 sindicalizados na base - 1 (um) delegado; de 251 a 500 sindicalizados na base - 2 (dois) delegados; de 501 a 750 sindicalizados na base - 3 (três) delegados; de 751 a 1000 sindicalizados na base - 4 (quatro) delegados; acima de 1000 sindicalizados, a entidade terá direito a 4 (quatro) delegados mais 1 delegado para cada 500 (quinhentos) sindicalizados na base ou fração que ultrapassar os 1.000 iniciais.

JUSTIFICATIVA:

Efetivar maior clareza quanto aos critérios de eleição de delegados e observadores à Plenária.

Fernando Assis de Freitas

ENDOSSOS

10º CONGREJUFE

Ricardo de Freitas Homrich
Vanise Jugurtha Bonna
Fernando Assis de Freitas
Charles da Costa Bruxel
Wilmar Carregozi Miranda
Márcio Denilson de Sousa Morais
Ricardo de Freitas Homrich
Aldinon Vicente Silva

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 19 - Parágrafo 3º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 3º - O número de Delegados de base à Plenária Nacional que as entidades filiadas poderão eleger, respeitando o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa concorrente ou por ordem de votação nominal dos candidatos concorrentes, obedecerá à seguinte proporção: até 250 sindicalizados na base - 1 (um) delegado; de 251 a 500 sindicalizados na base - 2 (dois) delegados; de 501 a 750 sindicalizados na base - 3 (três) delegados; de 751 a 1000 sindicalizados na base - 4 (quatro) delegados; acima de 1000 sindicalizados, a entidade terá direito a 4 (quatro) delegados mais 1 delegado para cada 500 (quinhentos) sindicalizados na base ou fração que ultrapassar os 1.000 iniciais.

TEXTO:

Parágrafo 3º - O número de Delegados de base à Plenária Nacional que as entidades filiadas poderão eleger, respeitando o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa concorrente ou por ordem de votação nominal dos candidatos concorrentes, obedecerá à seguinte proporção: até 250 sindicalizados na base - 1 (um) delegado; de 251 a 500 sindicalizados na base - 2 (dois) delegados; de 501 a 750 sindicalizados na base - 3 (três) delegados; de 751 a 1000 sindicalizados na base - 4 (quatro) delegados; acima de 1000 sindicalizados, a entidade terá direito a 4 (quatro) delegados mais 1 delegado para cada 500 (quinhentos) sindicalizados na base ou fração que ultrapassar os 1.000 iniciais. No caso de oposições deve se levar em conta para a proporção de delegados o número de votos obtidos na última eleição e, no caso das minorias de direção, a proporção que representam na diretoria da entidade.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

10º CONGREJUFE

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

10º CONGREJUFE

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

Inês Leal de Castro
João Carlos Carvalho da Silva
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
Fagner Iohara Xavier Azeredo
Ronald de Carvalho Fumagali
Maria Angélica Olivieri
Ruy Almeida
Euler Pimentel
saulo costa arcangeli
Frederico Barboza
Elcimara Augusto de Souza
Raquel Morel Gonzaga

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 19 - Parágrafo 4º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 4º - O quórum da Assembleia Geral para a escolha de Delegados à Plenária Nacional deverá ser de 3(três) vezes o número de delegados a que tenha direito cada uma das Entidades filiadas.

TEXTO:

Parágrafo 4º - O quórum da Assembleia Geral para a escolha de Delegados à Plenária Nacional deverá ser de 3(três) vezes o número de delegados a que tenha direito cada uma das Entidades, oposições ou minorias de direção filiadas.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

10º CONGREJUFE

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

10º CONGREJUFE

Euler Pimentel
Maria Angélica Olivieri
Raquel Morel Gonzaga
Ruy Almeida
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
Elcimara Augusto de Souza
saulo costa arcangeli
Fagner Iohara Xavier Azeredo
Inês Leal de Castro
Ronald de Carvalho Fumagali
Frederico Barboza
João Carlos Carvalho da Silva

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 19 - Parágrafo 5º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 5º - O quórum mínimo de presença nas Assembleias Gerais que elegerão os Delegados de Base será de 30% da presença exigida para eleger o total de delegados.

TEXTO:

Parágrafo 5º - O quórum mínimo de presença nas Assembleias Gerais, Congresso ou Encontro que elegerão os Delegados de Base será de 30% da presença exigida para eleger o total de delegados. Em caso de quórum inferior, fica assegurada a eleição de 1 (um) Delegado para representar a entidade filiada, oposição ou minoria de direção na Plenária da Fenajufe.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

10º CONGREJUFE

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

10º CONGREJUFE

ENDOSSOS

Inês Leal de Castro
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
João Carlos Carvalho da Silva
Raquel Morel Gonzaga
Frederico Barboza
Ronald de Carvalho Fumagali
Euler Pimentel
Elcimara Augusto de Souza
Fagner Iohara Xavier Azeredo
Ruy Almeida
saulo costa arcangeli
Maria Angélica Olivieri

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção III - Art. 19 - Parágrafo 6º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 6º - Para participar da Plenária Nacional como Delegado ou Observador, é obrigatória a apresentação da Convocatória, da Ata e da Lista de Presença da Assembleia Geral, devendo na Ata constar os nomes dos Delegados e Observadores eleitos.

TEXTO:

Parágrafo 6º - Para participar da Plenária Nacional como Delegado ou Observador, é obrigatória a apresentação da Convocatória, da Ata e da Lista de Presença da Assembleia Geral, Congresso ou Encontro devendo na Ata constar os nomes dos Delegados e Observadores eleitos.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

10º CONGREJUFE

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

10º CONGREJUFE

ENDOSSOS

Raquel Morel Gonzaga
Elcimara Augusto de Souza
Ronald de Carvalho Fumagali
Maria Angélica Olivieri
Inês Leal de Castro
Fagner Iohara Xavier Azeredo
Frederico Barboza
Ruy Almeida
Euler Pimentel
João Carlos Carvalho da Silva
saulo costa arcangeli

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção III - Art. 20

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Seção IV - Do Conselho Deliberativo de Entidades Filiadas

Subseção I - Da Natureza, Finalidade, Competência e Composição do Conselho Deliberativo de Entidades Filiadas (CDE)

Art. Xx - O Conselho Deliberativo de Entidades Filiadas é instância imediatamente inferior à Plenária Nacional, de caráter deliberativo sobre encaminhamentos de atos e ações conjuntas da Diretoria da Federação e suas entidades filiadas, para execução das resoluções aprovadas pelas instâncias deliberativas da Fenajufe.

Art. Xx-A - Compõem o Conselho Deliberativo de Entidades Filiadas:

I - A Diretoria da Federação;

II - 1 (um) representante e 1 (um) suplente da direção sindical de cada entidade filiada à Fenajufe.

Parágrafo único. As entidades filiadas deverão indicar os nomes dos respectivos representantes e suplentes para composição da CDE a cada posse de Diretoria da Federação, devendo ratificar ou alterar tais indicações a cada posse das Diretorias dos sindicatos filiados.

Art. Xx-B - O Conselho Deliberativo se reunirá:

I - Ordinariamente a cada 4 (quatro) meses, conforme cronograma estabelecido anualmente;

II - Extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de 30% (trinta por cento) de seus membros ou pela maioria da Diretoria da Federação.

Art. Xx-C - O Conselho Deliberativo de Entidades Filiadas deverá elaborar e aprovar seu regimento interno até a realização da segunda reunião ordinária do CDE.

JUSTIFICATIVA:

10º CONGREJUFE

A presente proposição aditiva tem por finalidade estabelecer uma nova organização para as instâncias deliberativas da federação, conferindo maior participação direta das entidades filiadas no acompanhamento e impulsionamento de ações efetivas da Fenajufe. A proposta almeja viabilizar que representantes escolhidos pelas diretorias dos sindicatos filiados, sempre em conjunto com a Diretoria da Federação, atuem dentro dessa nova instância, colaborando no sentido de levar a efeito os encaminhamentos aprovados em Congressos e Plenárias da Fenajufe, a exemplo do que já é praticado em diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais.

FERNANDA GUIMARÃES LAURIA

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto

10º CONGREJUFE

Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

Ronaldo Almeida das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga Vinhas
Valter Nogueira Alves
Fernanda Guimarães Lauria
Lucas Ferreira Costa

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção III - Art. 20

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Parágrafo único. O quórum de aprovação do afastamento preventivo de membros da Diretoria Executiva e/ou do Conselho Fiscal é de 2/3 (dois terços) do número de delegados credenciados à Plenária Nacional.

JUSTIFICATIVA:

Diante do fato de que o afastamento preventivo é sempre medida drástica e que desestabiliza a própria entidade, o quórum qualificado busca reservar tal medida para os casos realmente graves.

Fernando Assis de Freitas

ENDOSSOS

Ricardo de Freitas Homrich
Márcio Denilson de Sousa Morais
Vanise Jugurtha Bonna
Aldinon Vicente Silva
Wilmar Carregozzi Miranda
Charles da Costa Bruxel
Fernando Assis de Freitas
SIMONE ROCHA NOGUEIRA

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção III-A[4] - Art. 20-B

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 20-B – A Reunião Ampliada da Fenajufe se reunirá quando convocada pela Diretoria Executiva, por ela própria ou na forma do disposto no inciso IV do Art. 6º deste Estatuto.

TEXTO:

A Reunião Ampliada da Fenajufe realizar-se-á ordinariamente a cada 4 (quatro) meses ou, extraordinariamente, mediante convocação a cargo da Diretoria Executiva ou na forma do inciso IV do Art 6º deste Estatuto.

JUSTIFICATIVA:

as instâncias deliberativas com participação de delegados eleitos nas bases constituem um grande avanço para construção do controle da nossa entidade pela base. É necessário avançar nesta direção e o estabelecimento de uma periodicidade para a realização da Reunião Ampliada, única instância que ainda não a possui, será um grande passo.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Denise Carneiro - JF- Bahia- Diretora do Sindjufe/BA

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do

10º CONGREJUFE

Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Tarcisio Ferreira TRT-2/Fórum Trabalhista Ruy Barbosa- diretor do Sintrajud/SP

Lynira Rodrigues Sardinha - diretora do Sintrajud/SP
TRT-2/Cubatão - Irsard@hotmail.com

Lucas José Dantas Freitas
JF/Osasco- Diretor do Sintrajud/SP

Fabiano dos Santos
TRT-2/Unidade Administrativa-Diretor do Sintrajud/SP

Luciana Martins Carneiro
TRF-3 - Diretora do Sintrajud/SP

Ester Nogueira de Faria
JF/Aposentada--Diretor do Sintrajud/SP

Maria Ires Graciano
Lacerda JEF/São Paulo-DiretorA do Sintrajud/SP

Maria Ires Graciano
Lacerda
JEF/São Paulo-DiretorA do Sintrajud/SP

Claudia Vilapiano Teodoro
de Souza
JF/Campinas-DiretorA do Sintrajud/SP

Claudia Renata de Moraes Araújo
TRT-2/Fórum Trabalhista Ruy Barbosa--Diretora do Sintrajud/SP

Maurício Rezzani
TER- mauriciorezzani@hotmail.com.br--Diretor do Sintrajud/SP

Marcus da Silva Vergne
TRT-2/Fórum Trabalhista

10º CONGREJUFE

Ruy Barbosa-Diretor do Sintrajud/SP

Henrique Sales Costa
TRT-2/Fórum Trabalhista
Ruy Barbosa - -Diretor do Sintrajud/SP

Antonio Carlos Lauriano da Silva
JF/Santos-Diretor do Sintrajud/SP

Fausta Camilo Fernandes
JF/Caraguatatuba--Diretor do Sintrajud/SP

Gilberto Terra
JF/Fórum Previdenciário-Diretor do Sintrajud/SP

José Dalmo Vieira Duarte
TRF-3-Diretor do Sintrajud/SP

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Mauricio Renault de Barros Correia, analista judiciário, TRE-RJ

10º CONGREJUFE

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Rodrigo Mércio Diretor Sintrajufe/RS

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Miriam Cunha Bastos – Téc. Jud. – JF/SP

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

Fagner Iohara Xavier Azeredo

Inês Leal de Castro

Henrique Sales Costa

CRISTIANO MOREIRA

Rafael Scherer

João Carlos Carvalho da Silva

Saulo Costa Arcangeli

Raquel Morel Gonzaga

Maria Angélica Olivieri

Ruy Almeida

Ana Luiza de Figueiredo Gomes

José Júnior Alves Mesquita da Silva

Frederico Barboza

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção III-A[4] - Art. 20-B - Parágrafo Único

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

parágrafo segundo - Quando a data da Reunião Ampliada coincidir com a realização da Plenária Nacional ou com O congresso Nacional da Federação ficará aquela, automaticamente, convocada para 4 (quatro) meses após os eventos.

JUSTIFICATIVA:

As instâncias deliberativas com participação de delegados eleitos nas bases constituem um grande avanço para construção do controle da nossa entidade pela base. É necessário avançar nesta direção e o estabelecimento de uma periodicidade para a realização da Reunião Ampliada, única instância que ainda não possui, será um grande passo.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Denise Carneiro - JF- Bahia- Diretora do Sindjufe/BA

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

10º CONGREJUFE

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Tarcisio Ferreira TRT-2/Fórum Trabalhista Ruy Barbosa- diretor do Sintrajud/SP

Lynira Rodrigues Sardinha - diretora do Sintrajud/SP
TRT-2/Cubatão - Irsard@hotmail.com

Lucas José Dantas Freitas
JF/Osasco- Diretor do Sintrajud/SP

Fabiano dos Santos
TRT-2/Unidade Administrativa-Diretor do Sintrajud/SP

Luciana Martins Carneiro
TRF-3 - Diretora do Sintrajud/SP

Ester Nogueira de Faria
JF/Aposentada--Diretor do Sintrajud/SP

Maria Ires Graciano
Lacerda JEF/São Paulo-DiretorA do Sintrajud/SP

Maria Ires Graciano
Lacerda
JEF/São Paulo-DiretorA do Sintrajud/SP

Claudia Vilapiano Teodoro
de Souza
JF/Campinas-DiretorA do Sintrajud/SP

Claudia Renata de Moraes Araújo
TRT-2/Fórum Trabalhista Ruy Barbosa--Diretora do Sintrajud/SP

Maurício Rezzani
TER- mauriciorezzani@hotmail.com.br--Diretor do Sintrajud/SP

Marcus da Silva Vergne
TRT-2/Fórum Trabalhista
Ruy Barbosa-Diretor do Sintrajud/SP

Henrique Sales Costa
TRT-2/Fórum Trabalhista
Ruy Barbosa - -Diretor do Sintrajud/SP

10º CONGREJUFE

Antonio Carlos Lauriano da Silva
JF/Santos-Diretor do Sintrajud/SP

Fausta Camilo Fernandes
JF/Caraguatatuba--Diretor do Sintrajud/SP

Gilberto Terra
JF/Fórum Previdenciário-Diretor do Sintrajud/SP

José Dalmo Vieira Duarte
TRF-3-Diretor do Sintrajud/SP

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Mauricio Renault de Barros Correia, analista judiciário, TRE-RJ

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

10º CONGREJUFE

Rodrigo Mércio Diretor Sintrajufe/RS

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Miriam Cunha Bastos – Téc. Jud. – JF/SP

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

Raquel Morel Gonzaga

Inês Leal de Castro

Ana Luiza de Figueiredo Gomes

Saulo Costa Arcangeli

Ruy Almeida

CRISTIANO MOREIRA

João Carlos Carvalho da Silva

Maria Angélica Olivieri

Rafael Scherer

José Júnior Alves Mesquita da Silva

Fagner Iohara Xavier Azeredo

Ronald de Carvalho Fumagali

Henrique Sales Costa

Frederico Barboza

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção III-A[4] - Art. 20-D - I

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

I – Os membros titulares e suplentes da diretoria executiva da Fenajufe;

TEXTO:

I – Os membros titulares e suplentes da Diretoria da Federação;

JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta tem por objetivo atualizar os termos e expressões utilizados, tendo em vista melhor adaptar a linguagem utilizada nos dispositivos estatutários da Fenajufe, no sentido de contemplar de forma abrangente os objetivos e princípios norteadores da própria Federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo

10º CONGREJUFE

Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
LUCENA PACHECO MARTINS
LUCAS FERREIRA COSTA
SORAIA GARCIA MARCA
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
VALTER NOGUEIRA ALVES
RICARDO QUIROGA VINHAS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção III-A[4] - Art. 20-D - Parágrafo 1º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 1º - O número de Delegados de base à Reunião Ampliada que as entidades filiadas poderão eleger é de 1 (um) delegado para cada de 500 (quinhentos) sindicalizados ou fração igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta), respeitando o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa concorrente.

TEXTO:

Parágrafo 1º - O número de Delegados de base à Reunião Ampliada que as entidades filiadas poderão eleger é de 1 (um) delegado para cada de 500 (quinhentos) sindicalizados ou fração igual ou superior a 250 (duzentos e cinquenta), respeitando o critério de proporcionalidade quando houver mais de uma chapa concorrente. No caso de oposições deve se levar em conta para a proporção de delegados o número de votos obtidos na última eleição e, no caso das minorias de direção, a proporção que representam na diretoria da entidade.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

10º CONGREJUFE

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

10º CONGREJUFE

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

Ronald de Carvalho Fumagali
João Carlos Carvalho da Silva
Elcimara Augusto de Souza
Frederico Barboza
Ruy Almeida
Euler Pimentel
Inês Leal de Castro
saulo costa arcangeli
Fagner Iohara Xavier Azeredo
Maria Angélica Olivieri
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
Raquel Morel Gonzaga

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção III-A[4] - Art. 20-D - Parágrafo 2º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 2º - As Entidades com menos de 500 (quinhentos) sindicalizados terão direito a 1 (um) representante, desde que realizem Assembleia para respectiva eleição.

TEXTO:

Parágrafo 2º - As Entidades, oposições e minorias de diretoria com menos de 500 (quinhentos) sindicalizados terão direito a 1 (um) representante, desde que realizem Assembleia para respectiva eleição.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

10º CONGREJUFE

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

10º CONGREJUFE

Ruy Almeida
Ronald de Carvalho Fumagali
Euler Pimentel
João Carlos Carvalho da Silva
Frederico Barboza
Fagner Iohara Xavier Azeredo
Elcimara Augusto de Souza
Raquel Morel Gonzaga
saulo costa arcangeli
Inês Leal de Castro
Maria Angélica Olivieri

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção III-A[4] - Art. 20-D - Parágrafo 4º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 4º - O quórum da Assembleia Geral para a escolha de Delegados à Reunião Ampliada deverá ser de 3 (três) vezes o número de delegados a que tenha direito cada uma das Entidades filiadas.

TEXTO:

Parágrafo 4º - O quórum da Assembleia Geral para a escolha de Delegados à Reunião Ampliada deverá ser de 3 (três) vezes o número de delegados a que tenha direito cada uma das Entidades, oposições e minorias de direção filiadas.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

10º CONGREJUFE

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

10º CONGREJUFE

Raquel Morel Gonzaga
Ruy Almeida
saulo costa arcangeli
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
João Carlos Carvalho da Silva
Frederico Barboza
Fagner Iohara Xavier Azeredo
Inês Leal de Castro
Elcimara Augusto de Souza
Maria Angélica Olivieri
Euler Pimentel
Ronald de Carvalho Fumagali

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção III-A[4] - Art. 20-D - Parágrafo 5º

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Seção III-B – Do Conselho Geral de entidades de base:

Art. 20-E – O Conselho Geral de entidades de base é a instância imediatamente superior à direção executiva e inferior à reunião ampliada, reunindo todos os membros da direção executiva da entidade e seus sindicatos filiados.

Art. 20- F – O Conselho Geral de entidades de base se reunirá, ordinariamente, ao uma vez em cada semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pela direção executiva, por ele próprio ou na forma do disposto no inciso IV do Art. 6º deste Estatuto.

Parágrafo Único. O Conselho Geral de entidades de base será convocado pela Diretoria Executiva, com pauta definida e divulgada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mediante Edital, Regimento, Circulares e/ou Avisos a serem enviados às Entidades filiadas.

Art. 20 - G – Compete ao Conselho Geral de entidades de base:

I - Deliberar sobre quaisquer matérias que, por determinação de Congresso ou da Plenária, lhe forem atribuídas, nos limites dessas atribuições;

II - Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto constante da pauta aprovada no início de seus trabalhos.

Art. 20 -H - Compõe o Conselho Geral de entidades de base:

I – Os membros titulares e suplentes da diretoria executiva da Fenajufe;

II – 01 (um) representante de cada sindicato de base filiado.

JUSTIFICATIVA:

A criação do Conselho Geral de entidades de base visa democratizar a tomada de decisões na Fenajufe. É a instância que reunirá as entidades filiadas, juntamente com sua direção executiva, nos moldes da reunião que se costumou chamar "ampliadinha", embora, até o momento, não constasse de nosso estatuto. Com a formalização da criação de tal instância, pretende-se tornar as decisões da entidade mais representativas, ouvindo aqueles que são a razão de ser da Fenajufe: os sindicatos de base filiados.

Cristiano Bernardino Moreira

10º CONGREJUFE

APOIO

COLETIVO LUTA FENAJUFE

Cristiano Moreira - Diretor da Fenajufe e do Sintrajufe/RS - crisbmoreira@gmail.com

Saulo Arcangeli - Diretor da Fenajufe - arcangeli.saulo@gmail.com

Ruy Almeida - Diretor do Sintrajufe/RS - ruy@sintrajufe.org.br

Rafael Scherer - Diretor do Sintrajufe/RS - rafael@sintrajufe.org.br

Rodrigo Mércio - Diretor do Sintrajufe/RS - rodrigo@sintrajufe.org.br

Camila Breda - Diretora do Sintrajufe/RS - camila@sintrajufe.org.br

Leandro Costa - Diretor do Sintrajufe/RS - leandro@sintrajufe.org.br

Henrique Costa - Diretor do Sintrajud/SP - henrique_chebo@hotmail.com

Tarcísio Ferreira - Diretor do Sintrajud/SP - tarsaferreira@gmail.com

Inês Leal de Castro - Diretora do Sintrajud/SP - ineslealdecastro@yahoo.com.br

ENDOSSOS

Cristiano Moreira

Ruy Almeida

Saulo Arcangeli

Rodrigo Mércio

Henrique Sales Costa

Ana Luíza Figueiredo

Tarcísio Ferreira

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção IV

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Seção IV - Da Diretoria Executiva da Fenajufe:

TEXTO:

Seção V - Da Diretoria da Federação

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais que a sucedem, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta

10º CONGREJUFE

Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

LUCAS FERREIRA COSTA
LUCENA PACHECO MARTINS
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
VALTER NOGUEIRA ALVES
RICARDO QUIROGA VINHAS
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
SORAIA GARCIA MARCA

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Subseção I - Da Natureza, Finalidade, Competência e Composição da Diretoria da Federação

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais que a sucedem, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara

10º CONGREJUFE

Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

LUCAS FERREIRA COSTA
RICARDO QUIROGA VINHAS
VALTER NOGUEIRA ALVES
LUCENA PACHECO MARTINS
SORAIA GARCIA MARCA
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 21

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 21 - A Diretoria Executiva da Fenajufe será composta, de forma colegiada, pelos seguintes cargos:

3 (três) Coordenadores Gerais;

2 (dois) Coordenadores de Finanças;

12 (doze) Coordenadores Executivos;

6 (seis) Suplentes.

TEXTO:

Art. 21 - A Diretoria Executiva da Fenajufe será composta, de forma colegiada, pelos seguintes cargos:

1 (um) Coordenador Geral;

2 (dois) Coordenadores de Finanças;

12 (doze) Coordenadores Executivos;

6 (seis) Suplentes.

JUSTIFICATIVA:

* Mudança do atual modelo de direção da Fenajufe, pois atualmente conta com 17 cadeiras, sendo 3 delas pertencentes a Coordenadores Gerais, o que torna incoerente tal nomenclatura diante do sentido da palavra “geral”. Ao se buscar tornar mais democrática a formação da coordenação, por meio da composição proporcional pelas chapas concorrentes, criou-se outro problema que é a estagnação decisória pela falta de consenso ante a divergência dos vários grupos que compõem a direção. Outra incoerência deve-se ao fato de que qualquer servidor, mesmo que não faça parte de uma direção sindical, o que significa não ter sido eleito por sua base, pode assumir uma vaga na Federação se eleito no Congrejufe. Uma das proposições é adotar o formato majoritário, com chapas

10º CONGREJUFE

formadas por integrantes de direções eleitas nos estados, onde cada chapa tenha previamente definido quem será o Coordenador Geral juntamente com todos os demais coordenadores que dão anuência ao projeto de gestão proposto, garantindo em tese homogeneidade de atuação e inviabilizando eventual atitude de qualquer membro de se esquivar de responsabilização ou crítica pela má gestão ou pela desídia.

PAULO CEZAR

APOIO

tte@jfpr.jus.br
Ettam.maranto@hotmail.com
carlosmefaleiro@gmail.com
fernandoverissimoneves@hotmail.com
fernandoverissimoneves@gmail.com
fltiberio@gmail.com
flt@jfpr.jus.br
magalimontanher@bol.com.br
nrwestphalen@uol.com.br

ENDOSSOS

Fernando Tibério
Marcos Matte
Fernando Veríssimo
Magali Montanher
CARLOS MIGUEL ESPINDOLA FALEIRO
Nélio Westphalen
Fertnando Tibério

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 21

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 21 - A Diretoria Executiva da Fenajufe será composta, de forma colegiada, pelos seguintes cargos:

3 (três) Coordenadores Gerais;

2 (dois) Coordenadores de Finanças;

12 (doze) Coordenadores Executivos;

6 (seis) Suplentes.

TEXTO:

Art. 21 - A Diretoria da Federação será organizada em formato de colegiado e composta por 17 (dezessete) diretores titulares e 6 (seis) diretores suplentes.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais que a sucedem, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

10º CONGREJUFE

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

RICARDO QUIROGA VINHAS
VALTER NOGUEIRA ALVES
SORAIA GARCIA MARCA

10º CONGREJUFE

RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
LUCAS FERREIRA COSTA
LUCENA PACHECO MARTINS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 21

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 21 - A Diretoria Executiva da Fenajufe será composta, de forma colegiada, pelos seguintes cargos:

3 (três) Coordenadores Gerais;

2 (dois) Coordenadores de Finanças;

12 (doze) Coordenadores Executivos;

6 (seis) Suplentes.

TEXTO:

Art. 21 - A Diretoria Executiva da Fenajufe será composta, de forma colegiada, pelos seguintes cargos:

1 (um) Presidente;

2 (dois) Coordenadores de Finanças;

12 (doze) Coordenadores Executivos;

6 (seis) Suplentes.

JUSTIFICATIVA:

Objetividade representativa pode facilitar os encaminhamentos.

Alisson Ribeiro Silva

ENDOSSOS

Rodrigo Gomes Peixoto
José Rodrigues Costa Neto

10º CONGREJUFE

Janner Augusto Noleto Mendonça
José Everson Reis
Ruy Wanderley
Alisson Ribeiro Silva

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 21

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Parágrafo 1º. A diretoria executiva será composta na titularidade por ao menos um sindicato de cada uma das cinco regiões do Brasil, e no todo (36 titulares e suplentes) por pelo menos um sindicato de cada uma das 27 UFs do País.

Parágrafo 2º. As 9 vagas de coordenação restantes do parágrafo anterior serão distribuídas entre as entidades de maior número de filiados, como segunda vaga por estado em diante, dos inteiros do produto do total de filiados pelo número de coordenações, preenchendo-se a vaga residual pela maior fração.

Parágrafo 3º. Poderá ser efetuado rodízio anual entre as entidades titulares e suplentes, desde feito em todos a diretoria executiva e com o titular e suplente correspondente na pasta.

Parágrafo 4º. Poderá ainda ser feito o rodízio a pedido da entidade titular, na margem mínima de um ano.

Parágrafo 5º. Aos sindicatos serão atribuídas as pastas de acordo com eleição por meio de delegados do Congrejufe, passando para a entidade suplente o cargo em caso de desfiliação da Fenajufe.

Parágrafo 6º. O representante do sindicato deverá ser diretor eleito no exercício do mandato em sua entidade de base.

Parágrafo 7º. A vigência deste formato de diretoria se dá a partir do X Congrejufe.

JUSTIFICATIVA:

Aproximar a entidade de segundo grau de suas entidades filiadas, dando maior viabilidade de gestão e atuação à diretoria constituída, assegurando abrangência nacional mínima necessária à articulação na defesa da categoria e fixando as responsabilidades/atribuições.

Necessário ajuste formal quanto aos nomes nos artigos 22, 24, 28.
E quanto às eleições nos artigos 35, 36 e 37, suprimido o 41.

Alisson Ribeiro Silva

ENDOSSOS

10º CONGREJUFE

Rodrigo Gomes Peixoto
Alisson Ribeiro Silva
Gláucio Luiz
João Cruz Beleza
Janner Augusto Noleto Mendonça

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 21 - Parágrafo Único[9]

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo Único[9] - É vedada a reeleição de titulares de cargos na diretoria executiva por mais de uma vez seguida, ainda que, em cada nova eleição, o candidato concorra a cargo diferente do anteriormente ocupado, sendo proibida, ainda, a acumulação de cargos no âmbito da direção.

TEXTO:

Parágrafo 1º - A estrutura organizacional da Diretoria da Federação contará com 17 (dezesete) coordenações. Cada coordenação será ocupada por um único titular.

Parágrafo 2º - A reeleição de titulares de cargos na diretoria da federação poderá ocorrer por no máximo dois mandatos consecutivos, ainda que, em cada nova eleição, o candidato concorra a cargo diferente do anteriormente ocupado, sendo vedada, ainda, a acumulação de cargos no âmbito da direção.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais que a sucedem, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

10º CONGREJUFE

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

LUCAS FERREIRA COSTA
VALTER NOGUEIRA ALVES
LUCENA PACHECO MARTINS
SORAIA GARCIA MARCA

10º CONGREJUFE

RICARDO QUIROGA VINHAS
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 21 - Parágrafo Único[9]

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Art. 21-A - A Diretoria da Federação será composta, pelos seguintes cargos:

- I - Coordenação Geral;
- II - Secretaria Geral;
- III - Coordenação de Finanças;
- IV - Coordenação de Administração e Pessoal;
- V - Coordenação de Política Sindical e Formação;
- VI - Coordenação de Comunicação e Imprensa;
- VII - Coordenação Jurídica;
- VIII - Coordenação de Aposentados e Pensionistas;
- IX - Coordenação de Movimentos Sociais;
- X - Coordenação de Relações de Trabalho;
- XI - Coordenação de Saúde, Segurança do Trabalhador e Meio Ambiente;
- XII - Coordenação de Gênero, Raça e Diversidade;
- XIII - Coordenação de Relações Internacionais;
- XIV - Coordenação de Relações Institucionais e Parlamentares;
- XV - Coordenação de Assuntos de Previdência Pública e Complementar;
- XVI - Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Virtualização e Tecnologia da Informação; e
- XVII - Coordenação de Resgate e Preservação da Memória Sindical.

Art. 21-B - O órgão executivo das ações deliberadas pela Diretoria da Federação é a Direção Executiva e será composto pelas seguintes coordenações:

- I – Coordenação Geral;
- II – Secretaria Geral;
- III – Coordenação de Finanças;
- IV – Coordenação de Administração e Pessoal;
- V – Coordenação de Política Sindical e Formação;
- VI – Coordenação de Comunicação e Imprensa;
- VII – Coordenação Jurídica;

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais que a sucedem, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação

10º CONGREJUFE

mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira

10º CONGREJUFE

Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

RICARDO QUIROGA VINHAS
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
SORAIA GARCIA MARCA
LUCENA PACHECO MARTINS
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
LUCAS FERREIRA COSTA
VALTER NOGUEIRA ALVES

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 21 - Parágrafo Único[9]

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Parágrafo 3º - A Diretoria da Federação, observados os limites orçamentários e financeiros, poderá deliberar sobre a liberação para exercício de mandato classista de no máximo 3 (três) Coordenadores, podendo esse número ser superado tão somente por meio de aprovação da Plenária ou do Congresso Nacional, quando será ser respeitado o limite extraordinário total de 6 (seis) liberações para mandatos classistas.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira

10º CONGREJUFE

Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

SORAIA GARCIA MARCA
VALTER NOGUEIRA ALVES
LUCENA PACHECO MARTINS
LUCAS FERREIRA COSTA
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
RICARDO QUIROGA VINHAS
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 22

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 22 - São atribuições dos Coordenadores Gerais:

TEXTO:

Art. 22 - São atribuições da Coordenação Geral:

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta

10º CONGREJUFE

Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

LUCAS FERREIRA COSTA
VALTER NOGUEIRA ALVES
SORAIA GARCIA MARCA
LUCENA PACHECO MARTINS
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
RICARDO QUIROGA VINHAS
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 22

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

- I. Representar a Fenajufe em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e subscrever procurações judiciais;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria da Federação e da Diretoria Executiva, estabelecendo os assuntos iniciais da ordem do dia;
- III. Fazer expedir os editais de convocação de todas as instâncias deliberativas da federação e presidir os trabalhos;
- IV. Ordenar as despesas em conjunto com a Coordenação de Administração e Pessoal ou com a Coordenação de Finanças;
- V. Assinar, com o Secretário Geral, as atas das reuniões da Diretoria Executiva e das instâncias deliberativas da Fenajufe;
- VI. Submeter as contas e o balanço anual da Fenajufe ao Conselho Fiscal, para emissão de parecer, e às Plenárias ou Congresso, quando couber, para aprovação;
- VII. Submeter à Plenária o relatório das atividades da Diretoria Executiva, para ciência, e as propostas relativas a transações com bens imóveis, para aprovação;
- VIII. Alienar ou dispor dos bens imóveis da Fenajufe para atingir seus objetivos sociais, após decisão da Plenária Nacional;
- IX. Alienar, vender ou adquirir bens móveis para a federação, mediante autorização da Diretoria Executiva
- X. Assinar, juntamente com a Coordenação de Finanças ou Coordenação de Administração e Pessoal quando couber, cheques, duplicatas, promissórias e demais documentos que obrigam financeiramente a Fenajufe, e autorizar recebimentos, pagamentos e adiantamentos;
- XI. Assinar contratos, convênios ou quaisquer outros atos e recebimentos de domínio, posse, direitos, prestações e ações de todas as naturezas legais, aprovadas pela Diretoria Executiva;
- XII. Admitir, demitir, conceder férias e licença aos empregados da Fenajufe, após deliberação da Diretoria Executiva;

10º CONGREJUFE

XIII. Dirigir a Fenajufe, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto e as decisões de todas as instâncias deliberativas da federação.

XIV. Executar as atribuições que lhes forem outorgadas pelo Congresso, Plenária ou Diretoria Executiva.

XV. Designar um membro titular da Diretoria da Federação para substituí-lo nas ausências e impedimentos temporários, para o desempenho das atividades ordinárias inerentes ao cargo, quando o Secretário Geral não puder assumir tais atribuições.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa

10º CONGREJUFE

Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

VALTER NOGUEIRA ALVES
RICARDO QUIROGA VINHAS
SORAIA GARCIA MARCA
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
LUCAS FERREIRA COSTA
LUCENA PACHECO MARTINS
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 22 - j

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Art. 22-B. São atribuições da Secretaria Geral:

I. Substituir o Coordenador Geral da Fenajufe nas ausências e impedimentos temporários, para o desempenho das atividades ordinárias inerentes ao cargo;

II. Auxiliar a Coordenação Geral da Fenajufe no desempenho de suas atribuições;

III. Cientificar a Coordenação Geral de ocorrências verificadas na entidade durante sua ausência ou impedimento.

IV. Dirigir os serviços da Secretaria Geral;

V. Redigir, assinar e mandar publicar, em conformidade com as determinações da Coordenação Geral, editais de convocação e comunicação de interesse dos sindicatos filiados;

VI. Preparar a correspondência e assinar as de sua competência, bem como a escrituração a seu cargo e responsabilizar-se por todos os livros e documentos da Secretaria;

VII. Comunicar ao Conselho Deliberativo de Entidades Filiadas (CDE), à Diretoria da Federação e à Diretoria Executiva das reuniões, ordinárias ou extraordinárias, convocadas pela Coordenação Geral ou por seus respectivos membros.

VIII. Instruir os requerimentos e outros documentos que devem ser despachados pela Coordenação Geral;

IX. Receber e encaminhar ao Coordenação Geral e aos órgãos diretivos correspondentes, as petições e correspondências dirigidas à entidade;

X. Apresentar o relatório anual das atividades da Secretaria;

XI. Preparar e arquivar, após devidamente assinados, os termos de posse nos diversos cargos;

XII. Lavrar e assinar as atas das reuniões da Diretoria da Federação e da Diretoria Executiva.

10º CONGREJUFE

XIII. Organizar e coordenar anualmente o planejamento estratégico e orçamentário da Fenajufe, em conjunto com a Diretoria da Federação.

XIV. Elaborar o Regimento Interno da Fenajufe, submetendo-o à Diretoria da Federação para aprovação.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves

10º CONGREJUFE

Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
LUCENA PACHECO MARTINS
LUCAS FERREIRA COSTA
RICARDO QUIROGA VINHAS
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
VALTER NOGUEIRA ALVES
SORAIA GARCIA MARCA

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 23

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 23 - São atribuições dos Coordenadores de Finanças:

TEXTO:

Art. 23 - São atribuições da Coordenação de Finanças:

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta

10º CONGREJUFE

Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

LUCAS FERREIRA COSTA
LUCENA PACHECO MARTINS
VALTER NOGUEIRA ALVES
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
SORAIA GARCIA MARCA
RICARDO QUIROGA VINHAS
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 23

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

- I. Coordenar e fiscalizar os serviços da Coordenação de Finanças;
- II. Movimentar as contas da Fenajufe em conjunto com a Coordenação Geral;
- III. Zelar pela guarda dos valores e títulos pertencentes à Fenajufe;
- IV. Ter sob sua guarda e responsabilidade os valores, numerários e documentos contábeis da Fenajufe.
- V. Coordenar o recolhimento das contribuições financeiras efetuadas pelas Entidades filiadas;
- VI. Efetuar pagamentos e adiantamentos autorizados pela Coordenação Geral;
- VII. Apresentar, trimestralmente, à Diretoria Executiva, balancete financeiro de receitas e despesas;
- VIII. Assinar, com o Coordenador Geral, cheques, duplicatas, promissórias, cauções e outros documentos que obriguem financeiramente a Fenajufe;
- IX. Assinar balanços, balancetes e registros contábeis, juntamente com o Coordenador Geral;
- X. Elaborar a proposta orçamentária anual da Fenajufe, em consonância com o planejamento estratégico realizado, submetendo-a à direção para a provação;
- XI. Administrar os planos orçamentários anuais da Fenajufe;
- XII. Efetuar todas as despesas autorizadas pela Diretoria Executiva e pela Plenária Nacional, bem como as previstas no plano orçamentário anual da Fenajufe;
- XIII. Atender as recomendações do Conselho Fiscal;
- XIV. Organizar e supervisionar os serviços contábeis da Fenajufe;
- XV. Colaborar na elaboração do balanço patrimonial anual da Fenajufe;

10º CONGREJUFE

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres

10º CONGREJUFE

Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

VALTER NOGUEIRA ALVES
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
SORAIA GARCIA MARCA
RICARDO QUIROGA VINHAS
LUCAS FERREIRA COSTA
LUCENA PACHECO MARTINS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 23 - Parágrafo Único

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Art. 23-A - São atribuições da Coordenação de Administração e Pessoal:

- I - Providenciar o levantamento das necessidades materiais e propor soluções para o assunto;
- II - Levantar preços e providenciar a aquisição de material, passagem, hospedagem e despesas correlatas;
- III - Coordenar e controlar a utilização e circulação de material, em todas as coordenações da federação.
- IV - Zelar pelo patrimônio da Fenajufe e organizar seu bom funcionamento.
- V - Elaborar uma política de pessoal e submeter à Diretoria Executiva, para aprovação;
- VI - Executar a Política de Pessoal definida pela Diretoria Executiva;
- XII - Apresentar, para deliberação da Diretoria Executiva, as demissões e admissões de funcionários.
- XIII - Zelar pelo bom relacionamento entre funcionários e coordenadores e pelo funcionamento eficaz da máquina sindical.
- VII - Atuar em conjunto com a Coordenação de Finanças, adotando os procedimentos contábeis e de tesouraria estabelecidos por essa.
- VIII - Administrar o patrimônio da Fenajufe
- IX - Propor e coordenar a elaboração do balanço patrimonial anual a ser aprovado pela Diretoria Executiva e assiná-lo juntamente com a Coordenador Geral.
- X - Coordenar a utilização de prédios, veículos e outros bens ou instalações da Fenajufe.
- XI - Ordenar as despesas em conjunto com o Coordenação Geral.
- XII - Apresentar relatórios à Diretoria Executiva, sobre o funcionamento da administração e organização da Fenajufe.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras

10º CONGREJUFE

categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

FERNANDA GUIMARÃES LAURIA

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima

10º CONGREJUFE

Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

Soraia Garcia Marca
Valter Nogueira Alves
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Guimarães Lauria
Ronaldo Almeida das Virgens
Lucas Ferreira Costa
Ricardo Quiroga Vinhas

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 23 - Parágrafo Único

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo Único - Em caso de impedimento de um dos Coordenadores de Finanças, ou dos dois simultaneamente, a Diretoria Executiva poderá designar um dos Coordenadores Executivos para o cumprimento das mesmas atribuições.

TEXTO:

Parágrafo Único - Em caso de impedimento do Coordenador de Finanças a Diretoria Executiva deverá designar um de seus membros para o cumprimento das mesmas atribuições.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca

10º CONGREJUFE

Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
SORAIA GARCIA MARCA
RICARDO QUIROGA VINHAS
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
LUCAS FERREIRA COSTA
VALTER NOGUEIRA ALVES
LUCENA PACHECO MARTINS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 23 - Parágrafo Único

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Art. 23-B - São atribuições da Coordenação de Política Sindical e Formação:

Art. 23-C - São atribuições da Coordenação de Comunicação e Imprensa:

I. Divulgar notícias e informações de interesse da Fenajufe;

II. Promover a participação dos sindicatos filiados em seminários, conferências, encontros, plenárias e ampliadas;

III. Zelar pela busca e divulgação de informações entre a federação, sindicatos, categoria e o conjunto da sociedade.

IV. Providenciar o desenvolvimento das campanhas publicitárias definidas pela Diretoria.

V. Coordenar a publicação e a divulgação dos informativos periódicos.

Art. 23-D - São atribuições da Coordenação Jurídica:

I - Dar orientação jurídica à entidade;

II - Tomar conhecimento dos pedidos de assistência dos sindicatos filiados e emitir parecer sobre o assunto;

III - Acompanhar as questões jurídicas de interesse dos sindicatos filiados, informando-lhes a respeito de todas as fases dos processos;

IV - Cientificar à Coordenação Geral sobre as decisões tomadas em processos administrativos e judiciais de interesse da entidade;

V - Manter acompanhamento da doutrina, jurisprudência, pareceres e decisões em matéria pertinente à categoria dos servidores do Poder Judiciário da União.

Art. 23-E - São atribuições da Coordenação de Aposentados e Pensionistas;

Art. 23-F - São atribuições da Coordenação de Movimentos Sociais;

Art. 23-G - São atribuições da Coordenação de Relações de Trabalho;

10º CONGREJUFE

Art. 23-H - São atribuições da Coordenação de Saúde, Segurança do Trabalhador e Meio Ambiente;

Art. 23-I - São atribuições da Coordenação de Gênero, Raça e Diversidade;

Art. 23-J - São atribuições da Coordenação de Relações Internacionais;

Art. 23-K - São atribuições da Coordenação de Relações Institucionais e Parlamentar;

Art. 23-L - São atribuições da Coordenação de Assuntos de Previdência Pública e Complementar;

Art. 23-M - São atribuições da Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Virtualização e Tecnologia da Informação; e,

Art. 23-N - São atribuições da Coordenação de Resgate e Preservação da Memória Sindical.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima

10º CONGREJUFE

Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
RICARDO QUIROGA VINHAS
SORAIA GARCIA MARCA
VALTER NOGUEIRA ALVES
LUCAS FERREIRA COSTA
LUCENA PACHECO MARTINS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 23 - Parágrafo Único

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Art. 23-A - São atribuições da Coordenação de Administração e Pessoal:

I - Providenciar o levantamento das necessidades materiais e propor soluções para o assunto;

II - Levantar preços e providenciar a aquisição de material, passagem, hospedagem e despesas correlatas;

III - Coordenar e controlar a utilização e circulação de material, em todas as coordenações da federação;

IV - Zelar pelo patrimônio da Fenajufe e organizar seu bom funcionamento;

V - Elaborar uma política de pessoal e submeter à Diretoria Executiva, para aprovação;

VI - Executar a Política de Pessoal definida pela Diretoria Executiva;

VII - Atuar em conjunto com a Coordenação de Finanças, adotando os procedimentos contábeis e de tesouraria estabelecidos por essa;

VIII - Administrar o patrimônio da Fenajufe;

IX - Propor e coordenar a elaboração do balanço patrimonial anual a ser aprovado pela Diretoria Executiva e assiná-lo juntamente com a Coordenador Geral;

X - Coordenar a utilização de prédios, veículos e outros bens ou instalações da Fenajufe;

XI - Ordenar as despesas em conjunto com o Coordenação Geral;

XII - Apresentar relatórios à Diretoria Executiva, sobre o funcionamento da administração e organização da Fenajufe;

XIII - Apresentar, para deliberação da Diretoria Executiva, as demissões e

10º CONGREJUFE

admissões de funcionários;

XIV - Zelar pelo bom relacionamento entre funcionários e coordenadores e pelo funcionamento eficaz da máquina sindical.

Art. 23-B - São atribuições do Coordenador de Política Sindical e Formação:

I. Fixar, em conjunto com as demais instâncias consultivas e deliberativas da federação, as diretrizes gerais da atuação política da Entidade;

II. Coordenar, anualmente, a elaboração da proposta de ação sindical da Fenajufe;

III. Organizar atividades destinadas à formação sindical das categorias representadas pelos sindicatos filiados;

IV. Coordenar a elaboração e distribuição de documentos relacionados à sua área de atuação;

V. Propor a realização e coordenar a organização de cursos, seminários, palestras, encontros, dentro dos interesses mais gerais das categorias representadas pelos sindicatos filiados;

VI. propor e coordenar o Seminário Nacional de Formação, que será precedido de oficinas ou seminários estaduais nos sindicatos filiados, cabendo à Diretoria da Federação estabelecer as datas e metodologia do Seminário, que deliberará anualmente sobre as diretrizes da Política Nacional de Formação da Fenajufe que será aplicada para o ano subsequente.

Art. 23-C - São atribuições da Coordenação de Comunicação e Imprensa:

I. Divulgar notícias e informações de interesse da Fenajufe;

II. Promover a participação dos sindicatos filiados em seminários, conferências, encontros, plenárias e ampliadas;

III. Zelar pela busca e divulgação de informações entre a federação, sindicatos, categoria e o conjunto da sociedade;

IV. Providenciar o desenvolvimento das campanhas publicitárias definidas pela Diretoria;

V. Coordenar a publicação e a divulgação dos informativos periódicos.

Art. 23-D - São atribuições do Coordenador Jurídico:

I. Dar orientação jurídica à entidade;

10º CONGREJUFE

II. Tomar conhecimento dos pedidos de assistência dos sindicatos filiados e emitir parecer sobre o assunto;

III. Acompanhar as questões jurídicas de interesse dos sindicatos filiados, informando-lhes a respeito de todas as fases dos processos;

IV. Cientificar à Coordenação Geral sobre as decisões tomadas em processos administrativos e judiciais de interesse da entidade;

V. Manter acompanhamento da doutrina, jurisprudência, pareceres e decisões em matéria pertinente à categoria dos servidores do Poder Judiciário da União.

Art. 23-E - Coordenação de Aposentados e Pensionistas:

I. Coordenar organização da atuação e luta dos aposentados e pensionistas filiados às entidades sindicais da base do PJU e MPU;

II. Acompanhar a tramitação das pautas relativas aos aposentados e pensionistas do PJU e MPU no Congresso Nacional, Conselhos, Órgãos das Administrações dos Tribunais Superiores;

III. Propor e lutar pela implementação das pautas dos aposentados e pensionistas nos fóruns locais e nacionais;

IV. Encaminhar a luta pela aposentadoria digna e valorizada, com paridade com os ativos;

V. Participar de eventos, seminários, congressos e demais atividades que formulem, debatam e instituem políticas de proteção e ampliação dos direitos dos aposentados e pensionistas, bem como dos direitos da pessoa idosa;

VI. Incentivar e promover, através de atividades em parcerias com os sindicatos filiados, à organização das servidoras e servidores aposentados, integrando-os nas atividades da Federação;

VII. Coordenar o Coletivo Nacional de Aposentados e Pensionistas da Fenajufe - CONAP, e promover o encontro anual ordinário deste setorial.

Art. 23-F - Coordenação de Movimentos Sociais:

I. Coordenar a relação com as organizações e entidades dos Movimentos Sociais dentro dos princípios defendidos neste Estatuto e fóruns deliberativos da Entidade;

II. Orientar e assistir a Diretoria da Federação nos assuntos relacionados com os movimentos sociais;

10º CONGREJUFE

III. Cuidar da inserção da Fenajufe nos movimentos sociais;

IV. Manter o cadastro atualizado de entidades de representação dos trabalhadores e trabalhadoras;

V. Realizar debates e atividades que promovam a formação política e cultural da Entidade.

Art. 23-G - São atribuições da Coordenação de Relações de Trabalho:

I. Coordenar as ações da Fenajufe referentes à políticas de gestão e relação de trabalho no PJU e MPU;

II. Subsidiar a Direção da Federação e suas entidades filiadas com informações referentes às relações de trabalho no serviço público e no Judiciário Federal e no MPU;

III. Formular, discutir e propor à direção, em conjunto com GTN de Carreira da Fenajufe, propostas de atualização/reestruturação da Carreira dos servidores do PJU e MPU;

IV. Discutir e elaborar sobre questões vinculadas ao fazer, ao desenvolvimento e a valorização dos cargos e atividades funcionais dos servidores do Judiciário Federal;

V. Debater, analisar e propor sobre questões afetas à política de gestão de pessoas propostas pelo CNJ, Conselhos e Tribunais Superiores e/ou Tribunais Regionais;

VI. Discutir e elaborar, em conjunto com a Coordenação de Saúde, Segurança do Trabalhador e Meio Ambiente e com a Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Virtualização e Tecnologia da Informação, proposições que visem combater os impactos danosos da virtualização dos processos de trabalho, das metas abusivas, da política de terceirização e precarização das relações de trabalho;

VII. Discutir e elaborar, em conjunto com os coletivos temáticos (COTEC, CONAN, CONAS e COJAF) políticas de valorização dos cargos da carreira;

VIII. Elaboração de projeto de criação do Centro Brasileiro de Estudos do Judiciário Federal, gerido pelas entidades sindicais representativas da categoria.

Art. 23-H - São atribuições da Coordenação de Saúde, Segurança do Trabalhador e Meio Ambiente:

I. Coordenar as ações da Fenajufe relativas Saúde, Segurança do Trabalhador e Meio Ambiente;

II. Realizar diagnósticos e estudos, em articulação com as entidades filiadas , sobre

10º CONGREJUFE

os projetos de condições ambientais de saúde e condições de trabalho no PJU e MPU;

III. Coordenar, em conjunto com a Fenajud, as ações do Observatório de Atenção Integral à Saúde do Servidor;

IV. Fomentar e articular os sindicatos filiados a participarem dos fóruns, seminários e outros eventos de promoção da saúde e qualidade de vida no PJU e MPU, bem como no serviço público;

V. Elaborar programas e estudos sobre as condições de saúde e segurança no trabalho no PJU e MPU;

VI. Realizar diagnóstico da saúde dos servidores do PJU e MPU, nacionalmente articulado com os sindicatos do Poder Judiciário da União, através da aplicação de pesquisas nacionais de saúde dos servidores, para coleta de dados que serão utilizados na elaboração e proposição de políticas de prevenção à saúde dos servidores destas categorias.

Art. 23-I - São atribuições da Coordenação de Gênero, Raça e Diversidade:

I. Coordenar as ações da Fenajufe relativas às pautas de gênero, raça e diversidade;

II. Promover atividades inerentes a gênero, raça, etnias e orientação sexual (LGBTQI+) que visem a formação política e cultural;

III. Organizar e orientar a participação da Fenajufe em ações que promovam a igualdade de oportunidades no serviço público, envolvendo aspectos de gênero, raça e orientação sexual;

IV. Fomentar, realizar e participar de ações de formação e conscientização dos servidores do PJU/MPU, visando o combate ao racismo, a homofobia e a lesbofobia, ao feminicídio e a violência doméstica;

V. Promover atividades de integração;

VI. Organizar e orientar a participação da Fenajufe em atividades com outras entidades que debatem, defendem e encaminham as pautas identitárias;

VII. Encaminhar as pautas de gênero, raça e diversidade sexual que são debatidas e aprovadas nos congressos e plenárias da diretoria;

VIII. Organizar os encontros temáticos sobre mulheres, negros e negras, e diversidade

10º CONGREJUFE

sexual.

Art. 23-J - São atribuições da Coordenação de Relações Internacionais:

I. Estabelecer e coordenar o desenvolvimento das relações com todas as entidades sindicais e organização congêneres em âmbito internacional, como interlocutor da Fenajufe;

II. Organizar e acompanhar os convênios, parcerias e as filiações da Fenajufe com as organizações sindicais e instituições de outros países;

III. Organizar, participar ou acompanhar ações e atividades de troca de experiências, formação, e organização da luta, oriundos de cooperação, convênios, parcerias e filiações entre a Fenajufe e suas filiadas, com organismos e entidades sindicais internacionais;

IV. Fomentar, participar e organizar atividades intersindicais com as entidades classistas do poder judiciário no Cone Sul, em especial os Encontros de Trabalhadores do Judiciário do Cone Sul.

Art. 23-K - São atribuições da Coordenação de Relações Institucionais e Parlamentar:

I. Coordenar a agenda de relações institucionais e parlamentares, através da comunicação oficial e estabelecimento de audiências, reuniões e encontros, entre a Fenajufe e as instituições do Poder Judiciário, Poder Executivo e Poder Legislativo, reforçando a legitimidade e a representatividade da nossa Entidade;

II. Planejar, coordenar e realizar as atividades de formação que instrumentalizam as ações da diretoria da Fenajufe dentro da institucionalidade e do parlamento, na luta pela manutenção de direitos e pela ampliação de conquistas da categoria;

III. Estabelecer diálogo permanente com órgãos de assessoria técnica, que realizem estudos, pareceres, notas-técnicas e pesquisas de interesse da categoria para subsidiar os trabalhos da federação e de suas filiadas;

IV. Estabelecer relações com instituições e órgãos de classe em geral e que dialoguem direta e transversalmente com o Poder Judiciário;

V. Atuação propositiva e monitoramento de projetos de lei, resoluções, portarias e demais normatizações que impactam sobre a categoria, atuando em parceria com outras coordenações afetas aos temas para construção de análise crítica das normatizações, seus efeitos na categoria, quais órgãos/instituições devem ser procurados, etc;

VI. Coordenar as atividades de acompanhamento de atos legislativos de interesse da categoria;

VII. Confeccionar, em conjunto com a coordenação de Secretaria Geral,

10º CONGREJUFE

expedientes aos parlamentares em matéria de interesse da categoria;

VIII. Coordenar as atividades de atuação junto ao parlamento, em conjunto com outras atividades de mobilização da categoria;

Art. 23-L - São atribuições da Coordenação de Assuntos de Previdência Pública e Complementar:

I. Coordenar a participação e formulação de propostas de intervenção da Fenajufe em fóruns e instâncias de debates que tratem das políticas e ações no campo da Previdência Social, em especial o Regime Próprio dos servidores no âmbito do Poder Judiciário e da Previdência Complementar;

II. Estruturar com entidades filiadas, atividades, campanhas, seminários e fóruns que debatem as questões previdenciárias;

III. Monitorar as ações do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPE, relativos à Previdência no Serviço Público;

IV. Conhecer, debater e acompanhar a condução da política de gestão do Funpresp-Jud, monitorando a gestão do plano de benefícios, denunciando e posicionando-se contrário à decisões que podem gerar danos aos servidores que são filiados ao Funpresp-Jud;

V. Fiscalizar a gestão, reivindicando a representação nacional dos servidores e servidoras do Poder Judiciário Federal que fazem parte do Plano de Benefícios no Conselho Fiscal do Funpresp-Jud.

Art. 23-M - São atribuições da Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Virtualização e Tecnologia da Informação:

I. Coordenar a participação e formulação de propostas de intervenção da Fenajufe em fóruns e instâncias de debates que tratem da política pública de virtualização dos processos judiciais disseminada pelo Conselho Nacional de Justiça e CNMP;

II. Propor e coordenar a política de intervenção nacionalmente articulada dos sindicatos nos comitês de teletrabalho, priorização do primeiro grau, tecnologia de informação, gestão de Pessoas e gestão por competências, que discutem a virtualização dos processos de trabalho, os sistemas e processos eletrônicos implantados pela política de virtualização do CNJ para o Poder Judiciário e os efeitos desta política para os servidores e servidoras do Judiciário Federal e MPU;

III. Colaborar com o Observatório Nacional de Atenção à Saúde do Servidor, coordenado pela Fenajufe e FENAJUD, na troca de informações relativas aos procedimentos gerados pela virtualização e o teletrabalho, que são afetadas às condições de trabalho, saúde e segurança dos servidores e servidoras do judiciário e MPU;

10º CONGREJUFE

IV. Estruturar, em conjunto com os sindicatos filiados, campanhas, debates, seminários e fóruns de discussão para formular, debater e propor políticas para área de Tecnologia de Informação.

Art. 23-N - São atribuições da Coordenação de Resgate e Preservação da Memória Sindical:

I. Coordenar as ações de resgate e preservação da memória sindical da Fenajufe;

II. Propor, organizar e coordenar projeto de gestão documental do acervo documental histórico e midiático da Entidade;

III. Propor, organizar e coordenar, em parceria com as entidades filiadas, a criação do Banco Digital da Memória Sindical da Fenajufe;

IV. Proposição, coordenação e organização de revistas comemorativa, exposições, documentários, entre outras ferramentas de divulgação da trajetória de lutas e conquistas da categoria judiciária federal e da Fenajufe como seu elemento de unidade.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

10º CONGREJUFE

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

Fernanda Guimarães Lauria
Soraia Garcia Marca
Valter Nogueira Alves
LUCAS FERREIRA COSTA

10º CONGREJUFE

Ricardo Quiroga Vinhas
Lucena Pacheco Martins

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 23 - Parágrafo Único

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Art. 23-A - São atribuições da Coordenação de Administração e Pessoal:

I - Providenciar o levantamento das necessidades materiais e propor soluções para o assunto;

II - Levantar preços e providenciar a aquisição de material, passagem, hospedagem e despesas correlatas;

III - Coordenar e controlar a utilização e circulação de material, em todas as coordenações da federação;

IV - Zelar pelo patrimônio da Fenajufe e organizar seu bom funcionamento;

V - Elaborar uma política de pessoal e submeter à Diretoria Executiva, para aprovação;

VI - Executar a Política de Pessoal definida pela Diretoria Executiva;

VII - Atuar em conjunto com a Coordenação de Finanças, adotando os procedimentos contábeis e de tesouraria estabelecidos por essa;

VIII - Administrar o patrimônio da Fenajufe;

IX - Propor e coordenar a elaboração do balanço patrimonial anual a ser aprovado pela Diretoria Executiva e assiná-lo juntamente com a Coordenador Geral;

X - Coordenar a utilização de prédios, veículos e outros bens ou instalações da Fenajufe;

XI - Ordenar as despesas em conjunto com o Coordenação Geral;

XII - Apresentar relatórios à Diretoria Executiva, sobre o funcionamento da administração e organização da Fenajufe;

XIII - Apresentar, para deliberação da Diretoria Executiva, as demissões e admissões de funcionários;

XIV - Zelar pelo bom relacionamento entre funcionários e coordenadores e pelo

10º CONGREJUFE

funcionamento eficaz da máquina sindical.

Art. 23-B - São atribuições da Coordenação de Política Sindical e Formação:

I - Fixar, em conjunto com as demais instâncias consultivas e deliberativas da federação, as diretrizes gerais da atuação política da Entidade;

II - Coordenar, anualmente, a elaboração da proposta de ação sindical da Fenajufe;

III - Organizar atividades destinadas à formação sindical das categorias representadas pelos sindicatos filiados;

IV - Coordenar a elaboração e distribuição de documentos relacionados à sua área de atuação;

V - Propor a realização e coordenar a organização de cursos, seminários, palestras, encontros, dentro dos interesses mais gerais das categorias representadas pelos sindicatos filiados;

VI - Propor e coordenar o Seminário Nacional de Formação, que será precedido de oficinas ou seminários estaduais nos sindicatos filiados, cabendo à Diretoria da Federação estabelecer as datas e metodologia do Seminário, que deliberará anualmente sobre as diretrizes da Política Nacional de Formação da Fenajufe que será aplicada para o ano subsequente.

Art. 23-C - São atribuições da Coordenação de Comunicação e Imprensa:

I - Divulgar notícias e informações de interesse da Fenajufe;

II - Promover a participação dos sindicatos filiados em seminários, conferências, encontros, plenárias e ampliadas;

III - Zelar pela busca e divulgação de informações entre a federação, sindicatos, categoria e o conjunto da sociedade;

IV - Providenciar o desenvolvimento das campanhas publicitárias definidas pela Diretoria;

V - Coordenar a publicação e a divulgação dos informativos periódicos.

Art. 23-D - São atribuições da Coordenação Jurídica:

I - Dar orientação jurídica à entidade;

II - Tomar conhecimento dos pedidos de assistência dos sindicatos filiados e emitir parecer sobre o assunto;

III - Acompanhar as questões jurídicas de interesse dos sindicatos filiados,

10º CONGREJUFE

informando-lhes a respeito de todas as fases dos processos;

IV - Cientificar à Coordenação Geral sobre as decisões tomadas em processos administrativos e judiciais de interesse da entidade;

V - Manter acompanhamento da doutrina, jurisprudência, pareceres e decisões em matéria pertinente à categoria dos servidores do Poder Judiciário da União.

Art. 23-E - São atribuições da Coordenação de Aposentados e Pensionistas:

I - Coordenar organização da atuação e luta dos aposentados e pensionistas filiados às entidades sindicais da base do PJU e MPU;

II - Acompanhar a tramitação das pautas relativas aos aposentados e pensionistas do PJU e MPU no Congresso Nacional, Conselhos, Órgãos das Administrações dos Tribunais Superiores;

III - Propor e lutar pela implementação das pautas dos aposentados e pensionistas nos fóruns locais e nacionais;

IV - Encaminhar a luta pela aposentadoria digna e valorizada, com paridade com os ativos;

V - Participar de eventos, seminários, congressos e demais atividades que formulem, debatam e instituem políticas de proteção e ampliação dos direitos dos aposentados e pensionistas, bem como dos direitos da pessoa idosa;

VI - Incentivar e promover, através de atividades em parcerias com os sindicatos filiados, à organização das servidoras e servidores aposentados, integrando-os nas atividades da Federação;

VII - Coordenar o Coletivo Nacional de Aposentados e Pensionistas da Fenajufe-CONAP, e promover o encontro anual ordinário deste setorial.

Art. 23-F - São atribuições da Coordenação de Movimentos Sociais:

I - Coordenar a relação com as organizações e entidades dos Movimentos Sociais dentro dos princípios defendidos neste Estatuto e fóruns deliberativos da Entidade;

II - Orientar e assistir a Diretoria da Federação nos assuntos relacionados com os movimentos sociais;

III - Cuidar da inserção da Fenajufe nos movimentos sociais;

IV - Manter o cadastro atualizado de entidades de representação dos trabalhadores e trabalhadoras;

V - Realizar debates e atividades que promovam a formação política e cultural da Entidade.

10º CONGREJUFE

Art. 23-G - São atribuições da Coordenação de Relações de Trabalho:

I - Coordenar as ações da Fenajufe referentes à políticas de gestão e relação de trabalho no PJU e MPU;

II - Subsidiar a Direção da Federação e suas entidades filiadas com informações referentes às relações de trabalho no serviço público e no Judiciário Federal e no MPU;

III - Formular, discutir e propor à direção, em conjunto com GTN de Carreira da Fenajufe, propostas de atualização/reestruturação da Carreira dos servidores do PJU e MPU;

IV - Discutir e elaborar sobre questões vinculadas ao fazer, ao desenvolvimento e a valorização dos cargos e atividades funcionais dos servidores do Judiciário Federal;

V - Debater, analisar e propor sobre questões afetas à política de gestão de pessoas propostas pelo CNJ, Conselhos e Tribunais Superiores e/ou Tribunais Regionais;

VI - Discutir e elaborar, em conjunto com a Coordenação de Saúde, Segurança do Trabalhador e Meio Ambiente e com a Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Virtualização e Tecnologia da Informação, proposições que visem combater os impactos danosos da virtualização dos processos de trabalho, das metas abusivas, da política de terceirização e precarização das relações de trabalho;

VII - Discutir e elaborar, em conjunto com os coletivos temáticos (COTEC, CONAN, CONAS e COJAF) políticas de valorização dos cargos da carreira;

VIII - Elaboração de projeto de criação do Centro Brasileiro de Estudos do Judiciário Federal, gerido pelas entidades sindicais representativas da categoria.

Art. 23-H - São atribuições da Coordenação de Saúde, Segurança do Trabalhador e Meio Ambiente:

I - Coordenar as ações da Fenajufe relativas Saúde, Segurança do Trabalhador e Meio Ambiente;

II - Realizar diagnósticos e estudos, em articulação com as entidades filiadas, sobre os projetos de condições ambientais de saúde e condições de trabalho no PJU e MPU;

III - Coordenar, em conjunto com a Fenajud, as ações do Observatório de Atenção Integral à Saúde do Servidor;

IV - Fomentar e articular os sindicatos filiados a participarem dos fóruns, seminários e outros eventos de promoção da saúde e qualidade de vida no PJU e MPU, bem

10º CONGREJUFE

como no serviço público;

V - Elaborar programas e estudos sobre as condições de saúde e segurança no trabalho no PJU e MPU;

VI - Realizar diagnóstico da saúde dos servidores do PJU e MPU, nacionalmente articulado com os sindicatos do Poder Judiciário da União, através da aplicação de pesquisas nacionais de saúde dos servidores, para coleta de dados que serão utilizados na elaboração e proposição de políticas de prevenção à saúde dos servidores destas categorias.

Art. 23-I - São atribuições da Coordenação de Gênero, Raça e Diversidade:

I - Coordenar as ações da Fenajufe relativas às pautas de gênero, raça e diversidade;

II - Promover atividades inerentes a gênero, raça, etnias e orientação sexual (LGBTQI+) que visem a formação política e cultural;

III - Organizar e orientar a participação da Fenajufe em ações que promovam a igualdade de oportunidades no serviço público, envolvendo aspectos de gênero, raça e orientação sexual;

IV - Fomentar, realizar e participar de ações de formação e conscientização dos servidores do PJU/MPU, visando o combate ao racismo, a homofobia e a lesbofobia, ao feminicídio e a violência doméstica;

V - Promover atividades de integração;

VI - Organizar e orientar a participação da Fenajufe em atividades com outras entidades que debatem, defendem e encaminham as pautas identitárias;

VII - Encaminhar as pautas de gênero, raça e diversidade sexual que são debatidas e aprovadas nos congressos e plenárias da diretoria;

VIII - Organizar os encontros temáticos sobre mulheres, negros e negras, e diversidade sexual.

Art. 23-J - São atribuições da Coordenação de Relações Internacionais:

I - Estabelecer e coordenar o desenvolvimento das relações com todas as entidades sindicais e organização congêneres em âmbito internacional, como interlocutor da Fenajufe;

II - Organizar e acompanhar os convênios, parcerias e as filiações da Fenajufe com as organizações sindicais e instituições de outros países;

III - Organizar, participar ou acompanhar ações e atividades de troca de experiências, formação, e organização da luta, oriundos de cooperação, convênios,

10º CONGREJUFE

parcerias e filiações entre a Fenajufe e suas filiadas, com organismos e entidades sindicais internacionais;

IV - Fomentar, participar e organizar atividades intersindicais com as entidades classistas do poder judiciário no Cone Sul, em especial os Encontros de Trabalhadores do Judiciário do Cone Sul.

Art. 23-K - São atribuições da Coordenação de Relações Institucionais e Parlamentar:

I - Coordenar a agenda de relações institucionais e parlamentares, através da comunicação oficial e estabelecimento de audiências, reuniões e encontros, entre a Fenajufe e as instituições do Poder Judiciário, Poder Executivo e Poder Legislativo, reforçando a legitimidade e a representatividade da nossa Entidade;

II - Planejar, coordenar e realizar as atividades de formação que instrumentalizam as ações da diretoria da Fenajufe dentro da institucionalidade e do parlamento, na luta pela manutenção de direitos e pela ampliação de conquistas da categoria;

III - Estabelecer diálogo permanente com órgãos de assessoria técnica, que realizem estudos, pareceres, notas-técnicas e pesquisas de interesse da categoria para subsidiar os trabalhos da federação e de suas filiadas;

IV - Estabelecer relações com instituições e órgãos de classe em geral e que dialoguem direta e transversalmente com o Poder Judiciário;

V - Atuação propositiva e monitoramento de projetos de lei, resoluções, portarias e demais normatizações que impactam sobre a categoria, atuando em parceria com outras coordenações afetas aos temas para construção de análise crítica das normatizações, seus efeitos na categoria, quais órgãos/instituições devem ser procurados, etc;

VI - Coordenar as atividades de acompanhamento de atos legislativos de interesse da categoria;

VII - Confeccionar, em conjunto com a coordenação de Secretaria Geral, expedientes aos parlamentares em matéria de interesse da categoria;

VIII - Coordenar as atividades de atuação junto ao parlamento, em conjunto com outras atividades de mobilização da categoria;

Art. 23-L - São atribuições da Coordenação de Assuntos de Previdência Pública e Complementar:

I - Coordenar a participação e formulação de propostas de intervenção da Fenajufe em fóruns e instâncias de debates que tratem das políticas e ações no campo da Previdência Social, em especial o Regime Próprio dos servidores no âmbito do Poder Judiciário e da Previdência Complementar;

10º CONGREJUFE

II - Estruturar com entidades filiadas, atividades, campanhas, seminários e fóruns que debatem as questões previdenciárias;

III - Monitorar as ações do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPE, relativos à Previdência no Serviço Público;

IV - Conhecer, debater e acompanhar a condução da política de gestão do Funpresp-Jud, monitorando a gestão do plano de benefícios, denunciando e posicionando-se contrário à decisões que podem gerar danos aos servidores que são filiados ao Funpresp-Jud;

V - Fiscalizar a gestão, reivindicando a representação nacional dos servidores e servidoras do Poder Judiciário Federal que fazem parte do Plano de Benefícios no Conselho Fiscal do Funpresp-Jud.

Art. 23-M - São atribuições da Coordenação de Acompanhamento de Políticas de Virtualização e Tecnologia da Informação:

I - Coordenar a participação e formulação de propostas de intervenção da Fenajufe em fóruns e instâncias de debates que tratem da política pública de virtualização dos processos judiciais disseminada pelo Conselho Nacional de Justiça e CNMP;

II - Propor e coordenar a política de intervenção nacionalmente articulada dos sindicatos nos comitês de teletrabalho, priorização do primeiro grau, tecnologia de informação, gestão de Pessoas e gestão por competências, que discutem a virtualização dos processos de trabalho, os sistemas e processos eletrônicos implantados pela política de virtualização do CNJ para o Poder Judiciário e os efeitos desta política para os servidores e servidoras do Judiciário Federal e MPU;

III - Colaborar com o Observatório Nacional de Atenção à Saúde do Servidor, coordenado pela Fenajufe e FENAJUD, na troca de informações relativas aos procedimentos gerados pela virtualização e o teletrabalho, que são afetadas às condições de trabalho, saúde e segurança dos servidores e servidoras do judiciário e MPU;

IV - Estruturar, em conjunto com os sindicatos filiados, campanhas, debates, seminários e fóruns de discussão para formular, debater e propor políticas para área de Tecnologia de Informação.

Art. 23-N - São atribuições da Coordenação de Resgate e Preservação da Memória Sindical:

I - Coordenar as ações de resgate e preservação da memória sindical da Fenajufe;

II - Propor, organizar e coordenar projeto de gestão documental do acervo documental histórico e midiático da Entidade;

III - Propor, organizar e coordenar, em parceria com as entidades filiadas, a criação do Banco Digital da Memória Sindical da Fenajufe;

10º CONGREJUFE

IV - Proposição, coordenação e organização de revistas comemorativa, exposições, documentários, entre outras ferramentas de divulgação da trajetória de lutas e conquistas da categoria judiciária federal e da Fenajufe como seu elemento de unidade.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves

10º CONGREJUFE

Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

RICARDO QUIROGA VINHAS
LUCILENE LIMA ARAUJO DE JESUS
LUCENA PACHECO MARTINS
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
LUCAS FERREIRA COSTA
SORAIA GARCIA MARCA
VALTER NOGUEIRA ALVES

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Suprimir Capítulo III - Seção IV - Art. 24

Tipo de Emenda: SUPRESSIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 24 - São atribuições dos Coordenadores Executivos:

JUSTIFICATIVA:

A proposta de supressão, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen

10º CONGREJUFE

Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

VALTER NOGUEIRA ALVES
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
RICARDO QUIROGA VINHAS
SORAIA GARCIA MARCA
LUCAS FERREIRA COSTA
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
LUCENA PACHECO MARTINS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Suprimir Capítulo III - Seção IV - Art. 24 - a

Tipo de Emenda: SUPRESSIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

a) Cumprir com as atribuições a serem definidas para cada Coordenador em reunião da Diretoria Executiva, nas áreas de Administração, Planejamento, Imprensa e Comunicação, Formação e Política Sindical, Assessoria Jurídica, Relações Intersindicais, Internacionais, Parlamentares e outras que se fizerem necessárias ao encaminhamento das atividades da Fenajufe.

JUSTIFICATIVA:

A proposta de supressão, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim

10º CONGREJUFE

Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

LUCENA PACHECO MARTINS
SORAIA GARCIA MARCA
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
LUCAS FERREIRA COSTA
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
RICARDO QUIROGA VINHAS
VALTER NOGUEIRA ALVES

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 25

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Art. 25 - A Diretoria Executiva reunir-se-á:

I - Ordinariamente, de três em três meses;

II - Extraordinariamente, quando convocada pelos Coordenadores Gerais, por um terço dos seus membros ou por requerimento escrito da maioria absoluta das Entidades filiadas.

III – A qualquer tempo, convocada por qualquer um dos seus membros, para deliberação virtual, realizada por mecanismo estabelecido pela Diretoria Executiva.

Parágrafo 1º - A data e o local da reunião ordinária da Diretoria Executiva serão fixados na reunião anterior, e a data e o local da reunião extraordinária serão fixados pelos Coordenadores Gerais ou, na omissão destes, por pelo menos um terço dos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º - A pauta das reuniões da Diretoria Executiva será aprovada quando do seu início.

JUSTIFICATIVA:

Os coordenadores já vêm deliberando por meio de Consultas Virtuais.

Dessa forma, o novo inciso III tem a finalidade de adequar o estatuto à realidade e manter um procedimento que traz enorme economia para a Federação, evitando gastos com passagens e hospedagens dispendiosas para reuniões presenciais.

Rodrigo Gomes Peixoto

ENDOSSOS

Marco Aurélio Chaves

Elias Moreira Novais

Alisson Ribeiro Silva

Alvilene Denise de Araújo Cunha

Moisés Pinho da Silva

Kellen Irffi de Andrade Carvalho

Alisson Rodrigues

10º CONGREJUFE

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 25

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Art. 25 - A Diretoria Executiva reunir-se-á:

I - Ordinariamente, de três em três meses;

II - Extraordinariamente, quando convocada pelos Coordenadores Gerais, por um terço dos seus membros ou por requerimento escrito da maioria absoluta das Entidades filiadas.

Parágrafo 1º - A data e o local da reunião ordinária da Diretoria Executiva serão fixados na reunião anterior, e a data e o local da reunião extraordinária serão fixados pelos Coordenadores Gerais ou, na omissão destes, por pelo menos um terço dos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo 2º - A pauta das reuniões da Diretoria Executiva será aprovada quando do seu início.

Parágrafo 3º - As atas das reuniões presenciais, bem como os resultados das deliberações virtuais, deverão trazer a identificação nominal dos votos proferidos pelos Coordenadores e suas respectivas fundamentações, devendo ser publicados no site da entidade no prazo máximo de 48 horas.

JUSTIFICATIVA:

A adição do parágrafo 3º é uma necessidade urgente para promover a transparência da Federação.

Saber o que os coordenadores decidem é o mínimo que a base necessita para avaliar a atuação de seus representantes e manter a legitimidade dos respectivos mandatos.

As questões relativas à intimidade do servidor são protegidas pela Constituição, sendo assim, caso venham a ser discutidas pela Diretoria Executiva, devem ser tratadas como exceção para a manutenção do sigilo necessário.

Rodrigo Gomes Peixoto

ENDOSSOS

10º CONGREJUFE

Marco Aurélio Chaves
Moisés Pinho da Silva
Alisson Ribeiro Silva
Elias Moreira Novais
Alvilene Denise de Araújo Cunha
Moisés Pinho da Silva
Moisés Pinho da Silva
Kellen Irffi de Andrade Carvalho
Alisson Rodrigues

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 25

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 25 - A Diretoria Executiva reunir-se-á:

TEXTO:

Art. 25 - A Diretoria da Federação reunir-se-á:

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta

10º CONGREJUFE

Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
LUCAS FERREIRA COSTA
RICARDO QUIROGA VINHAS
LUCENA PACHECO MARTINS
SORAIA GARCIA MARCA
VALTER NOGUEIRA ALVES

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 25

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 25 - A Diretoria Executiva reunir-se-á:

TEXTO:

Art. 25 - A Diretoria da Federação reunir-se-á:

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta

10º CONGREJUFE

Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

LUCILENE LIMA ARAUJO DE JESUS
LUCAS FERREIRA COSTA
RICARDO QUIROGA VINHAS
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
VALTER NOGUEIRA ALVES
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
RICARDO QUIROGA VINHAS
LUCENA PACHECO MARTINS
SORAIA GARCIA MARCA

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - I

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

I - Ordinariamente, de três em três meses;

TEXTO:

I - Ordinariamente, a cada 2 (dois) meses;

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta

10º CONGREJUFE

Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

LUCAS FERREIRA COSTA
LUCENA PACHECO MARTINS
SORAIA GARCIA MARCA
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
RICARDO QUIROGA VINHAS
VALTER NOGUEIRA ALVES

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - I

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

I - Ordinariamente, de três em três meses;

TEXTO:

I - Ordinariamente, a cada 2 (dois) meses;

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta

10º CONGREJUFE

Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

LUCILENE LIMA ARAUJO DE JESUS
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
SORAIA GARCIA MARCA
LUCAS FERREIRA COSTA
VALTER NOGUEIRA ALVES
LUCENA PACHECO MARTINS
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
RICARDO QUIROGA VINHAS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - II

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

II - Extraordinariamente, quando convocada pelos Coordenadores Gerais, por um terço dos seus membros ou por requerimento escrito da maioria absoluta das Entidades filiadas.

TEXTO:

II - Extraordinariamente, quando convocada pela Coordenação Geral, por um terço dos seus membros, ou por requerimento escrito da maioria absoluta dos representantes dos sindicatos membros do Conselho Deliberativo de Entidades Filiadas (CDE).

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria

10º CONGREJUFE

Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

LUCENA PACHECO MARTINS
VALTER NOGUEIRA ALVES
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
LUCAS FERREIRA COSTA
SORAIA GARCIA MARCA
Fernanda de Andrade Maciel Quiroga
RICARDO QUIROGA VINHAS

10º CONGREJUFE

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - II

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

II - Extraordinariamente, quando convocada pelos Coordenadores Gerais, por um terço dos seus membros ou por requerimento escrito da maioria absoluta das Entidades filiadas.

TEXTO:

II - Extraordinariamente, quando convocada pela Coordenação Geral, por um terço dos seus membros, ou por requerimento escrito da maioria absoluta dos representantes dos sindicatos membros do Conselho Deliberativo de Entidades Filiadas (CDE).

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria

10º CONGREJUFE

Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

SORAIA GARCIA MARCA
LUCAS FERREIRA COSTA
RICARDO QUIROGA VINHAS
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
VALTER NOGUEIRA ALVES
LUCILENE LIMA ARAUJO DE JESUS
LUCENA PACHECO MARTINS
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS

10º CONGREJUFE

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - Parágrafo 1º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 1º - A data e o local da reunião ordinária da Diretoria Executiva serão fixados na reunião anterior, e a data e o local da reunião extraordinária serão fixados pelos Coordenadores Gerais ou, na omissão destes, por pelo menos um terço dos membros da Diretoria Executiva.

TEXTO:

Parágrafo 1º - A data e o local da reunião ordinária da Diretoria da Federação serão fixados na reunião anterior;

JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta tem por objetivo atualizar os termos e expressões utilizados, tendo em vista melhor adaptar a linguagem utilizada nos dispositivos estatutários da Fenajufe, no sentido de contemplar de forma abrangente os objetivos e princípios norteadores da própria Federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria

10º CONGREJUFE

Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

LUCAS FERREIRA COSTA
RICARDO QUIROGA VINHAS
LUCENA PACHECO MARTINS
VALTER NOGUEIRA ALVES
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
Fernanda de Andrade Maciel Quiroga

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - Parágrafo 1º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 1º - A data e o local da reunião ordinária da Diretoria Executiva serão fixados na reunião anterior, e a data e o local da reunião extraordinária serão fixados pelos Coordenadores Gerais ou, na omissão destes, por pelo menos um terço dos membros da Diretoria Executiva.

TEXTO:

Parágrafo 1º - A data e o local da reunião ordinária da Diretoria da Federação serão fixados na reunião anterior;

JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta tem por objetivo atualizar os termos e expressões utilizados, tendo em vista melhor adaptar a linguagem utilizada nos dispositivos estatutários da Fenajufe, no sentido de contemplar de forma abrangente os objetivos e princípios norteadores da própria Federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria

10º CONGREJUFE

Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

VALTER NOGUEIRA ALVES
SORAIA GARCIA MARCA
LUCENA PACHECO MARTINS
LUCAS FERREIRA COSTA
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
RICARDO QUIROGA VINHAS
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
LUCILENE LIMA ARAUJO DE JESUS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - Parágrafo 2º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 2º - A pauta das reuniões da Diretoria Executiva será aprovada quando do seu início.

TEXTO:

Parágrafo 2º - A data e o local da reunião extraordinária serão fixados pela Coordenação Geral ou Secretaria Geral, nos termos deste estatuto ou, na omissão destes, por pelo menos um terço dos membros da Diretoria da Federação.

JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta tem por objetivo atualizar os termos e expressões utilizados, tendo em vista melhor adaptar a linguagem utilizada nos dispositivos estatutários da Fenajufe, no sentido de contemplar de forma abrangente os objetivos e princípios norteadores da própria Federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara

10º CONGREJUFE

Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

LUCENA PACHECO MARTINS
VALTER NOGUEIRA ALVES
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
RICARDO QUIROGA VINHAS
SORAIA GARCIA MARCA
LUCAS FERREIRA COSTA

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - Parágrafo 2º

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Parágrafo 3º - A pauta das reuniões da Diretoria da Federação deverá ser apresentada no ato de convocação, podendo ser alterada no início de cada reunião, mediante aprovação da maioria simples dos Coordenadores presentes.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria

10º CONGREJUFE

Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

SORAIA GARCIA MARCA
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
LUCENA PACHECO MARTINS
RICARDO QUIROGA VINHAS
VALTER NOGUEIRA ALVES
LUCAS FERREIRA COSTA

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - Parágrafo 2º

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Art. 25-A - A Diretoria Executiva reunir-se-á:

I - Ordinariamente, 1 (uma) vez por mês;

II - Extraordinariamente, quando convocada pela Coordenação Geral ou Secretaria Geral, na forma deste estatuto, pela maioria simples dos membros da Diretoria Executiva, por um terço dos membros da Diretoria da Federação.

Parágrafo 1º - A data e o local da reunião ordinária da Diretoria Executiva serão fixados na reunião anterior;

Parágrafo 2º - A data e o local da reunião extraordinária serão fixados pela Coordenação Geral ou Secretaria Geral, nos termos deste estatuto ou, na omissão destes, pela maioria simples dos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo 3º - A pauta das reuniões da Diretoria Executiva deverá ser apresentada no ato de convocação, podendo ser alterada no início de cada reunião, mediante aprovação da maioria simples dos Coordenadores presentes.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

10º CONGREJUFE

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

RICARDO QUIROGA VINHAS
LUCAS FERREIRA COSTA

10º CONGREJUFE

SORAIA GARCIA MARCA
LUCENA PACHECO MARTINS
VALTER NOGUEIRA ALVES
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - Parágrafo 2º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 2º - A pauta das reuniões da Diretoria Executiva será aprovada quando do seu início.

TEXTO:

Parágrafo 2º - A data e o local da reunião extraordinária serão fixados pela Coordenação Geral ou Secretaria Geral, nos termos deste estatuto ou, na omissão destes, por pelo menos um terço dos membros da Diretoria da Federação.

JUSTIFICATIVA:

A alteração proposta tem por objetivo atualizar os termos e expressões utilizados, tendo em vista melhor adaptar a linguagem utilizada nos dispositivos estatutários da Fenajufe, no sentido de contemplar de forma abrangente os objetivos e princípios norteadores da própria Federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara

10º CONGREJUFE

Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
LUCENA PACHECO MARTINS
VALTER NOGUEIRA ALVES
LUCAS FERREIRA COSTA
SORAIA GARCIA MARCA
RICARDO QUIROGA VINHAS
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
LUCILENE LIMA ARAUJO DE JESUS

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - Parágrafo 2º

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Parágrafo 3º - A pauta das reuniões da Diretoria da Federação deverá ser apresentada no ato de convocação, podendo ser alterada no início de cada reunião, mediante aprovação da maioria simples dos Coordenadores presentes.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria

10º CONGREJUFE

Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

RICARDO QUIROGA VINHAS
LUCENA PACHECO MARTINS
VALTER NOGUEIRA ALVES
FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
LUCILENE LIMA ARAUJO DE JESUS
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
SORAIA GARCIA MARCA
LUCAS FERREIRA COSTA

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 25 - Parágrafo 2º

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Art. 25-A - A Diretoria Executiva reunir-se-á:

I - Ordinariamente, 1 (uma) vez por mês;

II - Extraordinariamente, quando convocada pela Coordenação Geral ou Secretaria Geral, na forma deste estatuto, pela maioria simples dos membros da Diretoria Executiva, por um terço dos membros da Diretoria da Federação.

Parágrafo 1º - A data e o local da reunião ordinária da Diretoria Executiva serão fixados na reunião anterior;

Parágrafo 2º - A data e o local da reunião extraordinária serão fixados pela Coordenação Geral ou Secretaria Geral, nos termos deste estatuto ou, na omissão destes, pela maioria simples dos membros da Diretoria Executiva.

Parágrafo 3º - A pauta das reuniões da Diretoria Executiva deverá ser apresentada no ato de convocação, podendo ser alterada no início de cada reunião, mediante aprovação da maioria simples dos Coordenadores presentes.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição, em conjunto com as demais propostas de alteração estatutária que a complementam, tem por finalidade estabelecer uma nova organização administrativa que permita atuação mais descentralizada da Fenajufe, apresentando com maior clareza técnica quais as competências e atribuições específicas de cada Coordenação que compõe a Diretoria da Federação. Com isso, nesta seção se definem detalhadamente o papel institucional que cada setor deve desempenhar em suas respectivas áreas de atuação. Tais alterações encontram inspiração nos estatutos de diversas Federações e Confederações de outras categorias profissionais e pretende conferir maior eficiência e celeridade na condução da Fenajufe, reduzindo os conflitos, dúvidas e disputas políticas em torno da execução de diversas atividades da federação.

LUCAS FERREIRA COSTA - RJ

10º CONGREJUFE

APOIO

Valter Nogueira Alves
Lucas Ferreira Costa
Ronaldo das Virgens
Lucena Pacheco Martins
Fernanda Lauria
Soraia Garcia Marca
Ricardo Quiroga
Lucilene Lima
Dulavim Oliveira
Ricardo Horta
Cláudio Amorim
Luis Amauri Pinheiro
Mariana Líria
Rodrigo Alcântara
Mariana Petersen
Maria Eunice Barbosa
Ricardo Azevedo
Maria Cristina Mendes
Neli Rosa
Lucilene Lima
Amaro Faustino
Jovelina Alves
Joel Lima
Adriano Nunes
Iuri Peixoto
Carlos Henrique Ramos
Laura Diógenes Oliveira
Helena Cruz
Marcelo Neres
Ricardo Valverde
Fabio Filardi
Iuri Peixoto
Ana Clécia Vieira
Ricardo Pinto
Nilton Barbosa
Deise Azevedo
Maristela Vicente
Michel Carneiro
Joel Lima
Carlos Eduardo Cruz
Alexandre Graciano

ENDOSSOS

FERNANDA GUIMARÃES LAURIA
SORAIA GARCIA MARCA

10º CONGREJUFE

VALTER NOGUEIRA ALVES
RICARDO QUIROGA VINHAS
LUCENA PACHECO MARTINS
RONALDO ALMEIDA DAS VIRGENS
LUCILENE LIMA ARAUJO DE JESUS
LUCAS FERREIRA COSTA

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo III - Seção IV - Art. 28

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 28 - O membro da Diretoria Executiva que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, e consideradas injustificadas por este órgão deliberativo, caracteriza o abandono do cargo e, por consequência, a vacância do mesmo.
Parágrafo Único - A vacância de que trata este artigo será preenchida por suplente na ordem em que foram eleitos.

TEXTO:

Art. 28 - O membro da Diretoria Executiva que faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, e consideradas injustificadas por este órgão deliberativo, caracteriza o abandono do cargo e, por consequência, a vacância do mesmo.

Parágrafo § 1º - Os membros da Diretoria Executiva que gozarem de liberação classista, deverão enviar semanalmente um relatório das atividades realizadas, quando estiverem de plantão na Fenajufe ou ainda realizando trabalhos na sua base. O coordenador que deixar de apresentar o relatório por 3 semanas consecutivas ou 5 semanas alternadas, estará sujeito a perda da licença classista, de acordo com a deliberação da Diretoria Executiva.

Parágrafo § 2º - A vacância de que trata este artigo será preenchida por suplente na ordem em que foram eleitos.

JUSTIFICATIVA:

A liberação classista tem sido utilizada para tratar majoritariamente de questões pessoais, não existindo qualquer mecanismo de controle das atividades realizadas pelos coordenadores liberados.

Isaac Lima

APOIO

10º CONGREJUFE

Alexandre Magnus Melo Martins/ e-mail – alexandre3m@sitraemg.org.br

Luciana Tavares de Paula/ e-mail – lutpaula@gmail.com

Wallace Marques Coelho/ e-mail: wallace.coelho@trf1.jus.br

Helder da Conceição Magalhaes Amorim/ e-mail: helder.amorim@trf1.jus.br

Marco Antonio Paiva Nogueira Júnior/ e-mail: marcopaivajunior@gmail.com

ENDOSSOS

Luciana Tavares de Paula

Helder da Conceição Magalhaes Amorim

Marco Antonio Paiva Nogueira Junior

Alexandre Magnus Melo Martins

Wallace Marques Coelho

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo III - Seção IV - Art. 28

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Art. 28-A – Compete ao Conselho Consultivo da Fenajufe:

I – Fornecer subsídios à Diretoria Executiva na implementação das decisões dos órgãos deliberativos da federação;

II – Opinar sobre os temas que lhe forem submetidos à consulta pela Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal;

III – Acompanhar a implementação e execução das diretrizes e decisões tomadas pelos órgãos deliberativos da Fenajufe;

IV – Emitir parecer sobre representação ética em desfavor dos membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal da Fenajufe;

V – Elaborar seu regimento interno.

Parágrafo 1º. O Conselho Consultivo da Fenajufe reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses ou, extraordinariamente, quando convocado pela Diretoria Executiva ou por 2/3 (dois) terços dos representantes das entidades filiadas.

Parágrafo 2º. As decisões do Conselho Consultivo são tomadas por consenso e vinculam a Diretoria Executiva da Fenajufe, salvo recusa de 2/3 (dois terços) dos membros da mesma Diretoria.

JUSTIFICATIVA:

É necessária a criação de um órgão consultivo para auxiliar a Diretoria Executiva, que tenha na sua composição membros da Diretoria e também dirigentes das entidades filiadas.

Fernando Assis de Freitas

ENDOSSOS

Ricardo de Freitas Homrich

Vanise Jugurtha Bonna

Márcio Denilson de Sousa Moraes

Fernando Assis de Freitas

Charles da Costa Bruxel

SIMONE ROCHA NOGUEIRA

Aldinon Vicente Silva

10º CONGREJUFE

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo IV - Seção I - Art. 33 - I

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

I - O produto das mensalidades das Entidades filiadas.

TEXTO:

I - O produto das mensalidades das Entidades filiadas e anuidades das oposições e minorias de direção.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

10º CONGREJUFE

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

Ruy Almeida
Inês Leal de Castro

10º CONGREJUFE

João Carlos Carvalho da Silva
Frederico Barboza
saulo costa arcangeli
Elcimara Augusto de Souza
Maria Angélica Olivieri
Raquel Morel Gonzaga
Ronald de Carvalho Fumagali
Euler Pimentel
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
Fagner Iohara Xavier Azeredo

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo IV - Seção I - Art. 33 - Parágrafo 1º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 1º - A contribuição financeira a que se refere o inciso I será de 10% (dez por cento) da arrecadação mensal das Entidades filiadas.

TEXTO:

Parágrafo 1º - A contribuição financeira a que se refere o inciso I será de 10% (dez por cento) da arrecadação mensal das Entidades filiadas e, no caso de oposições e minorias de direção reconhecidas e filiadas, uma anuidade no valor de 02(dois) salários mínimos..

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

10º CONGREJUFE

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

10º CONGREJUFE

Raquel Morel Gonzaga
Euler Pimentel
Fagner Iohara Xavier Azeredo
João Carlos Carvalho da Silva
Ronald de Carvalho Fumagali
Frederico Barboza
Inês Leal de Castro
saulo costa arcangeli
Ruy Almeida
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
Maria Angélica Olivieri
Elcimara Augusto de Souza

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo IV - Seção I - Art. 33 - Parágrafo 2º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 2º - O percentual do parágrafo anterior poderá ser alterado pela Plenária ou pelo Congresso.

TEXTO:

Parágrafo 2º - O percentual ou anuidade do parágrafo anterior poderá ser alterado pela Plenária ou pelo Congresso.

JUSTIFICATIVA:

Garantir, de forma democrática, a possibilidade da presença da base e de parte da direção das entidades estaduais que não sejam filiadas à Fenajufe.

SAULO COSTA ARCANGELI

APOIO

Ana Luiza de Figueiredo Gomes – Téc. Jud/Aposentada - TRF3 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Cristiano Moreira, JT/RS- COORDENADOR DA FENAJUFE E DO SINTRAJUFE/RS

Inês Leal de Castro - Téc. Jud do TRT2 - Diretora Executiva do Sintrajud/SP

Eliseu da Silva Trindade – Téc. Jud./TRF3 – Diretor Executivo do Sintrajud

Maria Angélica Olivieri – Téc. Jud. JF/SP – Diretora de Base/Aposentada do Sintrajud/SP

Raquel Morel Gonzaga – Téc. Jud. TRE/SP - Diretora de Base do Sintrajud/SP

Ronald de Carvalho Fumagali - Téc. Jud do TRT2 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

João Carlos Carvalho da Silva, JF Marília SP - Diretor de Base do Sintrajud

10º CONGREJUFE

José Carlos Sanches – Ag. de Seg. da JF Franca/SP

Saulo Arcangeli - Analista de Informática do PRT/MPU - coordenador da FENAJUFE e Diretor do Sintrajufe/MA

Rafael Scherer, técnico judiciário TRT4, diretor do Sintrajufe/RS

Fagner Iohara Xavier Azeredo - Téc. Jud JF/RS - direção Sintrajufe/RS

Frederico Barboza – Anal. Jud. TRE/BA

Jailson da Silva Lage. OJAF da JF/BA

Fernanda Marques Rosa - JF-BA

Lindinalva Souza - Aposentada do TRE-BA

Pedro Aparecido de Souza – OJAF/TRT-MT

Euler Pimentel - Téc. Jud do TRT-PE

Sergio Murilo de Souza – servidor da JT/SC

Jair Cunha – servidor do TRE-BA

Cleber Borges de Aguiar – Ag. Seg. do TRF3 - Diretor de Base do Sintrajud/SP

José Júnior Alves Mesquita da Silva – servidor TJDFT

Eldo Luiz Pereira Abreu – Téc. Jud. do MPDFT

Elcimara Augusto de Souza – Téc. Jud TJDFT - Coordenadora da FENAJUFE

Cleide Navas – servidora aposentada/TRF3

Paulo Sérgio da Silva Falcão – Téc. Jud. da JF/AL - Coordenador Geral do Sindjus/AL

Helenio Porto Barros – servidor TRE/RJ – Coordenador da Fenajufe

Ruy Almeida - diretor Sintrajufe/RS e Técnico do TRT

Maria Lúcia Lima Albuquerque Martins – OJAF – TRT/BA

ENDOSSOS

10º CONGREJUFE

Euler Pimentel
Frederico Barboza
João Carlos Carvalho da Silva
Ana Luiza de Figueiredo Gomes
Ronald de Carvalho Fumagali
Elcimara Augusto de Souza
saulo costa arcangeli
Raquel Morel Gonzaga
Inês Leal de Castro
Ruy Almeida
Fagner Iohara Xavier Azeredo
Maria Angélica Olivieri

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo IV - Seção I - Art. 33 - Parágrafo 3º

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Parágrafo 3º - A Diretoria Executiva constituirá Fundo de Greve, com repasse mensal de parte da contribuição recebida das entidades filiadas, em conta específica a ser aberta para esta finalidade, de acordo com a disponibilidade orçamentária da Federação.

TEXTO:

Capítulo IV - Seção I - Art. 33 - Parágrafo 3º

Parágrafo 3º - A Diretoria Executiva constituirá Fundo de Greve, com repasse mensal de 5% da contribuição recebida das entidades filiadas, em conta específica a ser aberta para esta finalidade, sendo a utilização disciplinada por regulamento aprovado em Plenária Nacional.

JUSTIFICATIVA:

Importa que a instituição tenha meios financeiros para atender a uma finalidade/necessidade essencial na defesa da categoria, de modo que não dependa do desempenho de determinado grupo diretivo em um mandato para assegurar essa condição.

Alisson Ribeiro Silva

ENDOSSOS

José Rodrigues Costa Neto
Rodrigo Gomes Peixoto
Janner Augusto Noleto Mendonça
Ruy Wanderley
José Everson Reis

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo V - Seção I - Art. 35

Situação da Proposição: APROVADO
Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 35 - As eleições para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal da Fenajufe serão realizadas a cada três anos, numa das Plenárias do Congresso, mediante escrutínio direto e secreto quando houver mais de uma chapa, respeitando o critério da proporcionalidade qualificada ou mediante aclamação quando se tratar de chapa única.

TEXTO:

Art. 35 - As eleições para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal da Fenajufe serão realizadas a cada três anos, numa das Plenárias do Congresso, mediante escrutínio direto e secreto quando houver mais de uma chapa, respeitando nesse caso o critério majoritário ou mediante aclamação quando se tratar de chapa única.

§ 1º - A adoção do sistema majoritário para escolha da Diretoria Executiva será de aplicação imediata no 10º Congrejufe.

§2º - Todas as chapas inscritas deverão conter pelo menos um representante de cada uma das cinco regiões do País como candidato a titular na composição da Diretoria Executiva.

§ 2º - Será declarada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

§ 3º - Salvo as substituições previstas neste Estatuto, os Coordenadores eleitos, com seus respectivos cargos, observarão no exercício do mandato à estrita ordem de inscrição na chapa vencedora.

§ 4º - Em caso de renúncia durante o exercício do mandato, os Coordenadores Gerais serão substituídos entre os Coordenadores de Finanças ou Executivos.

§ 5º - Em caso de ausências e de afastamentos, os Coordenadores Gerais serão substituídos temporariamente pelos Coordenadores de Finanças.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Delegados do 10º Congrejufe,

1. Submete-se à consideração de Vossas Senhorias a presente proposição que visa alterar dispositivo do Estatuto, bem como acrescentar dispositivo, naquilo que se refere ao sistema de escolha da Diretoria Executiva da Fenajufe, mudando o atual

10º CONGREJUFE

sistema proporcional para o sistema majoritário, nessa forma logrará êxito no processo eleitoral aquela chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

2. Esta alteração consiste em tentar dar uma melhor governabilidade, uniformidade, unicidade e celeridade no encaminhamento das ações da Fenajufe. Esse modelo majoritário precisa ser testado, desde a sua fundação em 1992, a Fenajufe tem experimentado o sistema proporcional para abrigar os representantes das mais diversas correntes. Se por um lado o sistema proporcional contempla uma composição mais heterogênea, por outro lado impõe certa dificuldade na tomada de decisões diante do natural e compreensível conflito interno entre os campos divergentes.

3. Em se tratando de representação perante os Tribunais e em relação à própria categoria, a Fenajufe vem perdendo com esse atual modelo uma vez que não há uma imagem e identidade consolidadas dos seus membros, pois existe uma acentuada rotatividade interna entre seus coordenadores, não sendo incomum o desconhecimento por parte dos servidores dos nomes dos coordenadores da Fenajufe.

4. O sistema majoritário já é adotado pela própria Fenajufe na escolha dos integrantes do Conselho Fiscal, sendo uma realidade para outras tantas Federações Nacionais de Servidores Públicos, podendo ser citadas como exemplo a Fenajud e a Fenapef.

5. Com a presente alteração, o que se objetiva propor, senhores delegados, é que a esse novo modelo seja dada a oportunidade de ser testado por dois mandatos, a contar deste 10º Congrejufe, eis que no ato das disposições transitórias será incluído artigo prevendo nova avaliação do sistema majoritário no ano de 2025, quando da realização do 12º Congrejufe.

6. Ainda que haja composição para eleição majoritária, a presente proposta poderá propiciar maior unicidade nas ações da Fenajufe, ganhando com isso todos os sindicatos representados que veem na Federação uma entidade importantíssima na luta e manutenção de direitos da categoria.

7. Com esse sistema majoritário, descortina a possibilidade da chapa vencedora administrar a Fenajufe de acordo com seu perfil e com a sua proposta programática, se um determinado grupo vence as eleições, com efeito haverá maior autonomia para gerir a nossa Federação.

8. Acresce-se ainda que a chapa vencedora, via eleição majoritária, sofrerá uma maior fiscalização de seus atos, cuja gestão será avaliada nas próximas eleições.

9. Essa proposta de alteração é modesta, não faz mudanças substanciais no corpo do Estatuto, mantém a quantidade, nomenclatura e disposição dos cargos, inovando na adoção do sistema majoritário, restringindo ainda a mobilidade interna entre os dirigentes após eleita a chapa, nessa proposta os coordenadores eleitos exercerão seus cargos de acordo com os cargos inscritos na chapa concorrente às eleições.

10º CONGREJUFE

10. Senhores Delegados, pelos motivos aqui apresentados, seguem abaixo as propostas de alteração estatutária da Fenajufe pugnando pela discussão e pela aprovação da nova redação do art. 35, adicionado com novos parágrafos, e do art. 46, acrescido na seção das disposições transitórias.

Ruy Wanderley de Carvalho Lopes

APOIO

Sindjufe-TO
João Cruz Beleza - JFRO

ENDOSSOS

José Everson Reis
José Rodrigues Costa Neto
Rodrigo Gomes Peixoto
Gláucio Luiz
Alisson Ribeiro Silva

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo V - Seção I - Art. 35

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 35 - As eleições para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal da Fenajufe serão realizadas a cada três anos, numa das Plenárias do Congresso, mediante escrutínio direto e secreto quando houver mais de uma chapa, respeitando o critério da proporcionalidade qualificada ou mediante aclamação quando se tratar de chapa única.

TEXTO:

Art. 35 - As eleições para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal da Fenajufe serão realizadas a cada três anos, numa das Plenárias do Congresso, mediante escrutínio direto e secreto quando houver mais de uma chapa, respeitando o critério da proporcionalidade qualificada, por regiões, ou mediante aclamação quando se tratar de chapa única, na forma abaixo:

- I. São 5(cinco), as regiões da unidade federativa nacional, quais sejam:
 - i. 1º Região - Região Norte
 - ii. 2ª Região – Região Nordeste
 - iii. 3ª Região – Região Centro Oeste
 - iv. 4ª Região - Região Sudeste
 - v. 5ª Região – Região Sudeste
- II. Cada Região terá direito a assento na Direção da Fenajufe;
- III. O número de assentos de cada Região, na direção da Fenajufe, será proporcional ao número dos seus delegados votantes no Congresso;
- IV. Considera-se “Regional” a entidade filiada pertencente à sua respectiva Região, no âmbito da Federação Nacional;
- V. Primeiro se elege a quantidade de diretores de cada uma das 5 (cinco) regiões;
- VI. Segundo se faz a distribuição dos cargos destinados a cada regional(sindicatos), aplicando-se o critério da proporcionalidade;
- VII. O número de cargos destinado a cada Chapa(Regional) representando sua respectiva Região, será definido pela divisão proporcional direta, do somatório dos seus votos, pelo somatório dos votos de todas as chapas, multiplicando-se o percentual obtido pelo número máximo de diretores titulares da Fenajufe, previsto em seu Estatuto (atualmente 17), considerando-se 2 (duas) casas decimais, obtendo-se o número de cargos correspondente a cada chapa. Repete-se o procedimento em relação aos suplentes.
- VIII. Havendo sobra de fração, os cargos serão distribuídos considerando-se a maior fração pela ordem.

10º CONGREJUFE

IX. O número de cargos destinados a cada Regional, dentro de sua respectiva Região, será definido pela divisão proporcional ao número dos seus delegados presentes no congresso no hora e data da apuração dos votos;

X. Nos casos em que houver necessidade de desempate, a preferência é da entidade que tiver a maior base sindical no seu estado de origem.

XI. A escolha proporcional qualificada por regiões, dos cargos específicos, por pastas, da Diretoria Executiva, se dará da seguinte forma:

i. A chapa que obtiver o maior número de votos faz a primeira escolha, dividindo-se seu número de votos por 2 (dois), procedendo-se nova comparação com o resultado das outras chapas, sucessivamente até atingir o número de vagas que cada chapa conquistou na proporcionalidade;

ii. Em caso de empate na pontuação, escolhe-se primeiro a chapa que obteve o maior número de votos no conjunto da votação;

iii. Em caso de empate no número de votos no conjunto da votação, a preferência para o preenchimento da vaga em questão será da chapa que tiver a maior base sindical local, oficialmente declarada, independentemente do número de filiados.

JUSTIFICATIVA:

I. Atualmente a Federação adota o “critério da proporcionalidade” na distribuição dos seus cargos diretivos, mediante o rateio dos seus assentos.

II.. O Critério de Eleição Regional Proporcional, proposto, trata-se de um modelo de representação Regional Proporcional, que visa corrigir falhas no modelo atual, busca minimizar as desigualdades de representatividade e garantir que cada uma das 5(cinco) regiões do Brasil tenha assento na diretoria da Federação;

III. Segundo consta na sua página, a Fenajufe é composta por vinte e nove sindicatos, oriundos das 5(cinco) Regiões do Brasil que, diante da quantidade reduzida de cargos da Federação não são contemplados com assento em sua direção;

IV. O modelo em questão também não contempla, nem as cinco regiões da base, tampouco contempla aos pequenos sindicatos que, muitas vezes, ficam alijados do processo decisório, devido à falta de assento, de voz e, portanto, de representatividade na direção da Fenajufe;

V. Essa falta de perspectiva e de “isonomia” imposta pelo atual modelo diretivo da Fenajufe, dificulta a apuração de responsabilidades, propicia divergências e o divisionismos da própria direção; inibe o avanço e a implementação das demandas determinadas por suas instâncias deliberativas, exclui regiões da Federação e alija entidades filiadas da participação efetiva nos processos decisórios das questões de interesse comum da categoria, portanto, merece ser reestruturada;

Francisco de Oliveira Vaz

ENDOSSOS

10º CONGREJUFE

Sonia Maria Cardoso
Ednete Bezerra
Leslie Andréa Vasconcelos Leite
Gisele Sérgio
Arlete Ales Ribeiro
Chico Vaz

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo V - Seção I - Art. 35

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 35 - As eleições para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal da Fenajufe serão realizadas a cada três anos, numa das Plenárias do Congresso, mediante escrutínio direto e secreto quando houver mais de uma chapa, respeitando o critério da proporcionalidade qualificada ou mediante aclamação quando se tratar de chapa única.

TEXTO:

SUBSTITUTIVA dos artigos 35 :

novo texto proposto :

Capítulo V - DO PROCESSO SUCESSÓRIO
Seção I - Das Eleições:

Art. 35 - As eleições para o CONSELHO FISCAL da Fenajufe serão realizadas a cada três anos, numa das Plenárias do Congresso, mediante escrutínio direto e secreto quando houver mais de uma chapa, respeitando o critério da proporcionalidade qualificada ou mediante aclamação quando se tratar de chapa única.

JUSTIFICATIVA:

a supressão do termo DIRETORIA EXECUTIVA se dá em virtude do processo eletivo que se propõe de REPRESENTATIVIDADE PLENA.

GLAUCIOLUIZ

APOIO

CARLOS MIGUEL FALEIROS
MAGALI MONTANHER
NÉLIO WESTPHALEN

10º CONGREJUFE

TIBÉRIO PARANAÍ
MARCOS MATTE
GERSON NORI SHIMURA
FERNANDO VERÍSSIMO
PAULO CEZAR DA SILVA SANTOS
SUELI BISSI

ENDOSSOS

TIBERIO PARANAÍ
Paulo Cezar da Silva Santos
GERSON NORI SHIMURA
NELIO WESTPHALEN
SUELI BISSI
CARLOS MIGUEL FALEIROS
FERNANDO VERÍSSIMO
MARCOS MATTE
MAGALI MONTANHER

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo V - Seção I - Art. 36

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Parágrafo único. As alterações estatutárias ou do regimento eleitoral que versarem sobre condições de elegibilidade ou hipóteses de inelegibilidade de candidatos aos cargos da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal terão eficácia e validade somente para o Congresso posterior àquele que as aprovarem.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta tem por finalidade casuísmos nas regras eleitorais para eleição de dirigentes e conselheiros da Fenajufe.

Fernando Assis de Freitas

ENDOSSOS

Wilmar Carregozi Miranda
Márcio Denilson de Sousa Morais
Charles da Costa Bruxel
SIMONE ROCHA NOGUEIRA
Vanise Jugurtha Bonna
Fernando Assis de Freitas
Márcia Valeria Ribas Pissurno
Ricardo de Freitas Homrich
Aldinon Vicente Silva

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo V - Seção I - Art. 36

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Parágrafo único. As alterações estatutárias ou do regimento eleitoral que versarem sobre critérios de eleição para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, bem como sobre condições de elegibilidade ou hipóteses de inelegibilidade de candidatos terão eficácia e validade somente para o Congresso posterior àquele que as aprovarem.

JUSTIFICATIVA:

A proposta em questão tem a finalidade de evitar casuísmo na definição dos critérios de eleição, das condições elegibilidade e inelegibilidade.

Fernando Assis de Freitas

ENDOSSOS

Wilmar Carregozi Miranda
Charles da Costa Bruxel
Fernando Assis de Freitas
Márcia Valeria Ribas Pissurno
Ricardo de Freitas Homrich
Vanise Jugurtha Bonna
Márcio Denilson de Sousa Moraes
Aldinon Vicent Silva
SIMONE ROCHA NOGUEIRA

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo V - Seção I - Art. 36

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 36 - Os critérios para a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão estabelecidos em Regimento a ser aprovado pelo Congresso ou Plenária Nacional, não sendo permitido o voto cumulativo.

TEXTO:

Art. 36 - Os critérios para a eleição do Conselho Fiscal serão estabelecidos em Regimento a ser aprovado pelo Congresso ou Plenária Nacional, não sendo permitido o voto cumulativo.

I - Poderão votar e ser votados para o Conselho Fiscal todos os Delegados presentes ao Congresso ou Plenária Nacional.

II - Poderão ser votados para o Conselho Fiscal todos os Observadores presentes ao Congresso ou Plenária Nacional.

JUSTIFICATIVA:

a supressão do termo DIRETORIA EXECUTIVA se dá em virtude do processo eletivo que se propõe de REPRESENTATIVIDADE PLENA.

GLAUCIOLUIZ

APOIO

CARLOS MIGUEL FALEIROS
MAGALI MONTANHER
NÉLIO WESTPHALEN
TIBÉRIO PARANAÍ
MARCOS MATTE
GERSON NORI SHIMURA
FERNANDO VERÍSSIMO
PAULO CEZAR DA SILVA SANTOS
SUELI BISSI

10º CONGREJUFE

ENDOSSOS

CARLOS MIGUEL FALEIROS
GERSON NORI SHIMURA
TIBERIO PARANAÍ
NELIO WESTPHALEN
Paulo Cezar da Silva Santos
MARCOS MATTE
FERNANDO VERÍSSIMO
MAGALI MONTANHER
SUELI BISSI

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo V - Seção II - Art. 37

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 37 - A posse dos eleitos para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal será imediatamente após a proclamação dos resultados das eleições, no próprio Congresso ou Plenária Nacional, dependendo do caso.

TEXTO:

Art. 37 - A posse dos eleitos para a Diretoria Executiva (diretoria provisória até a RETIFICAÇÃO ou RATIFICAÇÃO dos nomes dos representantes sindicais que indicados para representar os sindicatos na CADEIRA DA DIRETORIA PROVISÓRIA até o envio do ofício (PELOS SINDICATOS) de indicação dos nomes dos representantes - com prazo de até 15 dias após o último dia do CONGREJUFE) e para o Conselho Fiscal será imediatamente após a proclamação dos resultados das eleições, no próprio Congresso ou Plenária Nacional, dependendo do caso.

JUSTIFICATIVA:

a supressão do termo DIRETORIA EXECUTIVA se dá em virtude do processo eletivo que se propõe de REPRESENTATIVIDADE PLENA.

GLAUCIOLUIZ

APOIO

CARLOS MIGUEL FALEIROS
MAGALI MONTANHER
NÉLIO WESTPHALEN
TIBÉRIO PARANAÍ
MARCOS MATTE
GERSON NORI SHIMURA
FERNANDO VERÍSSIMO
PAULO CEZAR DA SILVA SANTOS
SUELI BISSI

10º CONGREJUFE

ENDOSSOS

GERSON NORI SHIMURA
CARLOS MIGUEL FALEIROS
SUELI BISSI
MAGALI MONTANHER
Paulo Cezar da Silva Santos
FERNANDO VERÍSSIMO
MARCOS MATTE

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Substituir Capítulo V - Seção II - Art. 37

Tipo de Emenda: SUBSTITUTIVA

SEÇÃO DO DOCUMENTO (conteúdo original):

Art. 37 - A posse dos eleitos para a Diretoria Executiva e para o Conselho Fiscal será imediatamente após a proclamação dos resultados das eleições, no próprio Congresso ou Plenária Nacional, dependendo do caso.

TEXTO:

Capítulo V - Seção II

Art. 37 - A posse dos eleitos para as pastas da Diretoria Executiva será em até 15 dias, a critério do sindicato eleito, e para o Conselho Fiscal será imediatamente após a proclamação dos resultados das eleições, no próprio Congresso ou Plenária Nacional, dependendo do caso.

JUSTIFICATIVA:

Para harmonizar com a alteração do art 21 Executiva Sindical.

Alisson Ribeiro Silva

ENDOSSOS

Alisson Ribeiro Silva
João Cruz Beleza
Janner Augusto Noleto Mendonça
Gláucio Luiz
Ruy Wanderley

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo VII - Seção I - Art. 39

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

liberação de apenas quatro diretores, com dedicação total à categoria, de modo que assinem um termo se comprometendo, durante o período em que estiverem liberados, a não se inscreverem em concursos públicos e/ou em cursos preparatórios para os mesmos, não fazerem pós-graduação/mestrado/doutorado, e não trabalhem em escritórios de advocacia.

Também propomos que cada diretor faça duas semanas de plantão presencial/mês em Brasília.

JUSTIFICATIVA:

LIBERAÇÃO DE DIRETORES

Os diretores da Fenajufe que são liberados precisam ter compromisso exclusivo com a categoria, de modo que dediquem esse tempo integralmente às lutas dos servidores do PJU e MPU e não para estudar para concurso público, fazer pós-graduação, mestrado ou doutorado. Lamentavelmente são várias as situações desse tipo encontradas hoje na Federação. Esses desvios de atividade prejudicam a categoria e a Fenajufe, que acaba custeando diretores para atuarem em benefício próprio.

Dessa maneira, para otimizar os recursos,

Cledo de Oliveira Vieira

APOIO

André Antônio da Rocha - trf1
Cledo de Oliveira Vieira - TRT10
Jorge Eduardo dos Santos Motta - TRT10
José Soares da Silva Júnior -TRF1
Kleber Barbosa de Mello - TRF1
Sheila Tinoco - TJDFT
Valdir Nunes Ferreira - MPU

10º CONGREJUFE

ENDOSSOS

Cledo de Oliveira Vieira
Kleber Barbosa de Mello
André Antônio da Rocha
Valdir Nunes Ferreira
Jorge Eduardo dos Santos Motta

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo VII - Seção I - Art. 39 - Parágrafo Único

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Primeiramente, propomos que a Fenajufe pague a progressão dos diretores liberados que ainda não alcançaram o final da carreira.

Consideramos essa proposta justa, uma vez que o diretor que se encontra nesta situação terá fatalmente prejuízo ao longo de toda a carreira, pois terá sua progressão congelada enquanto estiver na condição de diretor liberado pela Fenajufe e quando retornar ao seu órgão, estará num patamar diferente dos colegas que ingressaram no mesmo concurso.

Avançando nesta discussão, compreendemos que não é justo que um diretor liberado que recebe indenização de transporte acumule o recebimento de auxílio-combustível, táxi/uber e estacionamento pagos pela Fenajufe. Sendo assim, propomos que a Fenajufe não pague verba alguma destinada a transporte aos diretores liberados que já recebem por isso.

JUSTIFICATIVA:

Entendemos que os diretores liberados não podem ter quaisquer prejuízos ao assumirem a função, bem como que não tenham qualquer aumento salarial às custas da Fenajufe. Diante disso, apresentamos duas propostas:

Cledo de Oliveira Vieira

APOIO

André Antônio da Rocha - trf1
Cledo de Oliveira Vieira - TRT10
Jorge Eduardo dos Santos Motta - TRT10
José Soares da Silva Júnior -TRF1
Kleber Barbosa de Mello - TRF1
Sheila Tinoco - TJDFT

10º CONGREJUFE

Valdir Nunes Ferreira - MPU

ENDOSSOS

Kleber Barbosa de Mello
André Antônio da Rocha
Jorge Eduardo dos Santos Motta
Valdir Nunes Ferreira
Clede de Oliveira Vieira
Sheila Tinoco

10º CONGREJUFE

1 – Alteração Estatutária

Adicionar DEPOIS de Capítulo VII - Seção II - Art. 46[9]

Tipo de Emenda: ADITIVA

TEXTO:

Art. 47 – Fica assegurado que, no 12º Congrejufe a ser realizado em 2025, haverá obrigatoriamente nova avaliação do sistema majoritário para escolha da Diretoria Executiva, com aplicação imediata naquele Congresso, em caso de alteração.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Delegados do 10º Congrejufe,

1. Submete-se à consideração de Vossas Senhorias a presente proposição que visa alterar dispositivo do Estatuto, bem como acrescentar dispositivo, naquilo que se refere ao sistema de escolha da Diretoria Executiva da Fenajufe, mudando o atual sistema proporcional para o sistema majoritário, nessa forma logrará êxito no processo eleitoral aquela chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.
2. Esta alteração consiste em tentar dar uma melhor governabilidade, uniformidade, unicidade e celeridade no encaminhamento das ações da Fenajufe. Esse modelo majoritário precisa ser testado, desde a sua fundação em 1992, a Fenajufe tem experimentado o sistema proporcional para abrigar os representantes das mais diversas correntes. Se por um lado o sistema proporcional contempla uma composição mais heterogênea, por outro lado impõe certa dificuldade na tomada de decisões diante do natural e compreensível conflito interno entre os campos divergentes.
3. Em se tratando de representação perante os Tribunais e em relação à própria categoria, a Fenajufe vem perdendo com esse atual modelo uma vez que não há uma imagem e identidade consolidadas dos seus membros, pois existe uma acentuada rotatividade interna entre seus coordenadores, não sendo incomum o desconhecimento por parte dos servidores dos nomes dos coordenadores da Fenajufe.
4. O sistema majoritário já é adotado pela própria Fenajufe na escolha dos integrantes do Conselho Fiscal, sendo uma realidade para outras tantas Federações Nacionais de Servidores Públicos, podendo ser citadas como exemplo a Fenajud e a Fenapef.
5. Com a presente alteração, o que se objetiva propor, senhores delegados, é

10º CONGREJUFE

que a esse novo modelo seja dada a oportunidade de ser testado por dois mandatos, a contar deste 10º Congrejufe, eis que no ato das disposições transitórias será incluído artigo prevendo nova avaliação do sistema majoritário no ano de 2025, quando da realização do 12º Congrejufe.

6. Ainda que haja composição para eleição majoritária, a presente proposta poderá propiciar maior unicidade nas ações da Fenajufe, ganhando com isso todos os sindicatos representados que veem na Federação uma entidade importantíssima na luta e manutenção de direitos da categoria.

7. Com esse sistema majoritário, descortina a possibilidade da chapa vencedora administrar a Fenajufe de acordo com seu perfil e com a sua proposta programática, se um determinado grupo vence as eleições, com efeito haverá maior autonomia para gerir a nossa Federação.

8. Acresce-se ainda que a chapa vencedora, via eleição majoritária, sofrerá uma maior fiscalização de seus atos, cuja gestão será avaliada nas próximas eleições.

9. Essa proposta de alteração é modesta, não faz mudanças substanciais no corpo do Estatuto, mantém a quantidade, nomenclatura e disposição dos cargos, inovando na adoção do sistema majoritário, restringindo ainda a mobilidade interna entre os dirigentes após eleita a chapa, nessa proposta os coordenadores eleitos exercerão seus cargos de acordo com os cargos inscritos na chapa concorrente às eleições.

10. Senhores Delegados, pelos motivos aqui apresentados, seguem abaixo as propostas de alteração estatutária da Fenajufe pugnando pela discussão e pela aprovação da nova redação do art. 35, adicionado com novos parágrafos, e do art. 47, acrescido na seção das disposições transitórias.

Ruy Wanderley de Carvalho Lopes

APOIO

Sindjufe-TO
João Cruz Beleza - JFRO

ENDOSSOS

José Everson Reis
Alisson Ribeiro Silva
Gláucio Luiz
Rodrigo Gomes Peixoto

10º CONGREJUFE

José Rodrigues Costa Neto

10º CONGREJUFE

<http://www.fenajufe.org.br/images/Propostas de Alteração Estatutária Lote 1.pdf>